

# Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2020 Nº 568



### ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

**ESTADO DO TOCANTINS** 

### DECRETO Nº 6.148, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre regras inerentes à Manifestação de Interesse Privado - MIP e ao Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI para a participação de projetos, levantamentos, investigação ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, incisos II e XV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 21 da Lei Federal 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 31 da Lei Federal 9.074, de 7 de julho de 1995, no art. 3° da Lei Federal 11.079, de 30 de dezembro de 2004, no art. 2° da Lei Federal 11.922, de 13 de abril de 2009, no art. 31 da Lei Federal 13.303, de 30 de junho de 2016, na Lei Federal 13.334, de 13 de setembro de 2016, e no Decreto Federal 8.428, de 2 de abril de 2015, e na conformidade do disposto no art. 27 da Lei Estadual 3.666, de 13 de maio de 2020,

DECRETA:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre regras inerentes à Manifestação de Interesse Privado - MIP e ao Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, a serem observadas na apresentação de projetos, levantamentos, investigação ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, com a finalidade de subsidiar a Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo na estruturação de empreendimentos públicos de infraestrutura e de outras medidas de desestatização, em especial quanto aos contratos de parceria, tal como relacionados no §3º do art. 1º da Lei Estadual 3.666, de 13 de maio de 2020.

### **SUMÁRIO**

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	6
POLÍCIA MILITAR	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	21
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	21
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	25
SECRETARIA DA SAÚDE	25
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	28
AGETO	28
ATS	29
ATI	30
DETRAN	30
IGEPREV	31
NATURATINS	43
RURALTINS	45
ITERTINS	46
DEFENSORIA PÚBLICA	46
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	46
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	48

§1º Para fins deste Decreto, considera-se:

- I MIP: a apresentação espontânea, por pessoa física ou jurídica de direito privado, para órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, de propostas dos serviços tratados no *caput* deste artigo, a qual, se aprovada, pode ser convertida em Procedimento de Manifestação de Interesse PMI;
- II PMI: o procedimento instituído por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, por intermédio do qual poderão ser obtidos os serviços descritos no caput deste artigo;
- III Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins CPPI-Tocantins: órgão colegiado de que trata o art. 7º da Lei Estadual 3.666, de 13 de maio de 2020;
- IV Proponente: pessoa física ou jurídica que apresenta projetos, levantamentos, investigação ou estudos para fins de subsidiar modelagem de projetos dos serviços estabelecidos no *caput* do art. 1º deste Decreto;
- V Unidade Solicitante/Órgão Executor: órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo responsável pela condução do projeto relativo aos serviços descritos no *caput* do art. 1º deste Decreto;
- VI Pessoa autorizada: pessoa física ou jurídica de direito privado que recebe autorização da Administração Pública, no âmbito de PMI, para apresentar projetos, levantamentos, investigações ou estudos para a estruturação de empreendimentos mencionados no art. 1º deste Decreto.
- §2º Os serviços de que tratam os incisos I e II do §1º deste artigo, a critério exclusivo da Unidade Solicitante, poderão ser utilizados, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes aos projetos a serem desenvolvidos.

### CAPÍTULO II DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO - MIP

Art. 2º A MIP pode ser apresentada por pessoa física ou jurídica de direito privado diretamente para os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo ou pelo site da Secretaria de Parcerias e Investimentos

Parágrafo único. A MIP visa assegurar a transparência, qualidade e coerência para com as políticas públicas do governo do Estado do Tocantins.

- Art. 3º É facultado aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo que receberem a MIP, de acordo com o interesse e conveniência, arquivar ou abrir processo administrativo, emitindo parecer analítico sobre a proposta apresentada pelo interessado, encaminhando, conforme o caso, para análise complementar e consultiva da Secretaria de Parcerias e Investimentos.
- §1º O arquivamento de MIP pelo dirigente do órgão da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo deve ser informado:
- I com cópia da proposta, ao Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins - CPPI-Tocantins, tendo por propósito a composição de banco de projetos;

- II ao interessado.
- §2º A MIP deve conter, no mínimo, as seguintes informações:
- I descrição geral da proposta e do objeto, sua relevância e benefícios econômicos e sociais;
- II exposição de metas a serem alcançadas e indicadores que permitam aferir a eficácia do empreendimento ou serviço do objeto do projeto;
- III apresentação detalhada das etapas do projeto e dos prazos de execução;
- IV apresentação da estimativa de valores e investimentos necessários;
- V identificação da modalidade mais vantajosa contendo análise completa da avaliação;
- VI apresentação de outros elementos que possam demonstrar a conveniência, legalidade, eficiência, oportunidade e interesse público envolvidos na proposta.
- §3º Em consonância com o interesse público, a aprovação de MIP pode ensejar a abertura de PMI para concorrer em projetos, levantamentos, investigações e estudos ou, ainda, ensejar a abertura de processo licitatório, ficando a conversão de MIP em PMI a depender de autorização e aprovação do Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins CPPI-Tocantins.

### CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI

- Art. 4º O PMI se submete às seguintes etapas:
- I autorização da sua realização pelo Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins CPPI-Tocantins;
- II abertura por meio de publicação do edital de chamamento público;
- III autorização para apresentação dos projetos, levantamentos, investigações e estudos;
  - IV avaliação e seleção e aprovação.

Parágrafo único. O processo de seleção da pessoa física ou jurídica pode ocorrer antes da fase de autorização e pode ser conferido com exclusividade ou a um número limitado de interessados.

Art. 5º O requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigação ou estudos observará o prazo mínimo de 20 dias a partir da data de publicação do edital, podendo ser autorizada a sua prorrogação com a devida motivação, observando-se no mínimo, os seguintes aspectos:



MAURO CARLESSE Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**Diretora do Diário Oficial do Estado

- I qualificação completa, contendo identificação da pessoa física ou jurídica de direito privado, com razão social, CNPJ ou CPF, endereço da sede, endereço eletrônico, telefone e representante legal;
- II comprovação de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigação ou estudos semelhantes aos solicitados, nos termos estabelecidos do edital de chamamento público;
- III indicação de valor do ressarcimento pretendido, acompanhado de informações e parâmetros utilizados para sua definição;
- IV declaração de transferência à Administração Pública dos direitos relativos aos projetos, levantamentos, investigação ou estudos.
- Art. 6º A previsão de ressarcimento dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos deve constar do edital de chamamento público e terá seu valor nominal máximo fundamentado nos seguintes critérios:
- I deverá se fundamentar na justificativa técnica relacionada à complexidade dos estudos ou com base de estudos similares;
- II não ultrapassará, considerando o conjunto, 2,5% do valor total estimado pela administração pública para os investimentos necessários à implementação do empreendimento ou para gastos necessários à operação e à manutenção do empreendimento durante o período de vigência do contrato, o que for maior.
- §1º O ressarcimento poderá sofrer atualização e adequação observando os seguintes aspectos:
- I alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis;
  - II recomendações e determinações dos órgãos de controle; ou
  - III contribuições provenientes de consulta e audiência pública.
- §2º A realização dos serviços previstos inciso I do §1º do art. 1º deste Decreto pode se dar em conjunto por pessoas jurídicas de direito privado associadas, desde que todas estejam autorizadas, devendo estar expresso o nome da instituição responsável pela interlocução com a Administração Pública.
- §3º A pessoa autorizada poderá contratar terceiros para elaboração de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, sem prejuízo das responsabilidades previstas no edital de chamamento público do PMI.
- Art. 7º A autorização concedida pela administração pública poderá ser cassada, revogada, anulada e tornada sem efeito, nos termos e de acordo com os princípios da Administração Pública e da legislação vigente.
- §1º Após ser notificada, a pessoa autorizada terá o prazo de cinco dias úteis para regularizar a situação, sob pena de ter a autorização cassada.
- §2º Os casos previstos no presente artigo não ensejam ressarcimento de valores envolvidos nos serviços prestados e o prazo para pessoa autorizada retirar eventuais documentos junto ao órgão responsável é de 30 dias da data da notificação, podendo ser destruídos posteriormente.
- Art. 8º Os projetos, levantamentos, investigação ou estudos deverão ser entregues no local e prazo fixado, mediante protocolo, nos termos fixados no edital de chamamento público.

Parágrafo único. O órgão executor poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação de projetos, levantamentos, investigação ou estudos, caso seja necessária a realização de melhor detalhamento ou de correções, as quais deverão estar expressas na reabertura do prazo.

Art. 9º Para a avaliação e seleção dos projetos, levantamentos, investigação ou estudos serão observadas as especificações do edital de chamamento público e os seguintes critérios:

- I observância do interesse público;
- II a consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização;
- III a adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
- IV a observância da aplicação da legislação vigente e relacionada ao setor, além das normativas técnicas emitidas pelos órgãos pertinentes;
- V a demonstração comparativa do custo benefício da proposta em relação a opções fundamentalmente equivalentes, para fins de análise da conveniência e oportunidade;
- VI o impacto socioeconômico da proposta para o projeto, caso seja pertinente.

Parágrafo único. Na hipótese de autorização exclusiva ou a número limitado de interessados, a seleção deverá considerar um ou mais dos seguintes critérios:

- I experiência profissional comprovada;
- II plano de trabalho; e
- III avaliações preliminares sobre o empreendimento.
- Art. 10. A aprovação de projeto, levantamento, investigação ou estudo pode ocorrer, no todo ou em parte, e será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no sítio, na internet, do órgão executor, além de outro meio de comunicação previsto no edital de chamamento público.
- Art. 11. Concluída a fase de seleção, serão apresentados aos eleitos os valores para eventual ressarcimento, apurados pela comissão.
- Art. 12. Caso projeto, levantamento, investigação ou estudo seja classificado na modalidade de não conformidade, será realizado o arbitramento com a devida fundamentação do montante a ser eventualmente ressarcido.
- §1º Na hipótese de o interessado rejeitar o valor arbitrado para o ressarcimento, o órgão ou entidade da Administração Pública não utilizará as informações contidas nos documentos selecionados.
- §2º A manifestação relativa à aceitação do valor arbitrado deverá ser realizada por escrito pelo interessado e dirigido ao órgão executor.

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 13. Os direitos autorais relativos aos estudos apresentados serão cedidos pela pessoa física ou jurídica de direito privado, não incidindo qualquer espécie de remuneração em razão dos direitos da propriedade intelectual, podendo ser utilizados de forma incondicional pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.
- Art. 14. A pessoa física ou jurídica de direito privado participante não obterá nenhuma vantagem ou privilégio e não estará impedida de participar em eventual futura licitação promovida pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.
- Art. 15. A apreciação de MIP e a realização de PMI não vinculam a Administração Pública à obrigatoriedade de abertura de procedimento de pré-qualificação para licitação e do certame propriamente dito e, quando este ocorrer, não estará condicionado à utilização dos dados obtidos por meio de tais procedimentos.
- Art. 16. O órgão executor poderá, a seu critério, requerer às pessoas autorizadas informações adicionais para retificar ou complementar a MIP ou a PMI, abrindo prazo para reapresentação de projeto, levantamento, investigação ou estudo entregue.

Art. 17. Faculta-se à Administração Pública a realização de reuniões com pessoas autorizadas, tal como definidas no inciso VI do §1º do art. 1º deste Decreto, observando-se a isonomia e a publicidade, sempre que for necessário para compreensão das propostas.

Parágrafo único. A pessoa física ou jurídica de direito privado participante poderá solicitar a formalização de termo de confidencialidade caso haja informações sigilosas por ela fornecidas.

- Art. 18. O edital do procedimento licitatório para contratação do empreendimento de que trata o art. 1º deste Decreto conterá, obrigatoriamente, cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos à elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos utilizados na licitação.
  - Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

### MAURO CARLESSE Governador do Estado

Claudinei Aparecido Quaresmin Secretário de Estado de Parcerias e Investimentos Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

#### DECRETO Nº 6.149, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Estabelece as diretrizes de Sondagem de Mercado, no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos - Tocantins - PPI, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, incisos II e XV, da Constituição do Estado, com fulcro nas Leis Federais 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e 13.334, de 13 de setembro de 2016, e na Lei Estadual 3.666, de 13 de maio de 2020,

### DECRETA:

Art. 1º São estabelecidas, na forma deste Decreto, as diretrizes para a realização de Sondagem de Mercado, no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos - Tocantins - PPI, com objetivo de institucionalizar o diálogo entre o poder público e o parceiro privado de forma isonômica, transparente e pública.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, considera-se Sondagem de Mercado o diálogo entre o poder público e o potencial parceiro privado visando o levantamento de aspectos fundamentais que poderão ser aproveitados na estruturação de projetos do Poder Executivo Estadual, como:

- I viabilidade do empreendimento;
- II potenciais interessados;
- III maturidade do setor em evidência;
- IV subsídios técnicos, financeiros e jurídicos.
- Art. 2º Incumbe à Secretaria de Parcerias e Investimentos proceder à publicação de Aviso Público de Sondagem, estabelecendo o projeto de interesse para diálogo com a iniciativa privada.
- §1º Os projetos de interesse serão definidos em reunião do Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins CPPI-Tocantins.
- §2º O diálogo entre o poder público e a iniciativa privada se dará por reuniões individuais, abordando um projeto por vez, na forma estabelecida neste Decreto.
  - Art. 3º O Aviso Público de Sondagem deverá conter, no mínimo:

- I o projeto que será objeto da sondagem;
- II os objetivos e os aspectos fundamentais a serem levados em consideração na estruturação do projeto de interesse;
- III o local ou a forma de inscrição e o prazo para agendamento da reunião:
- IV as datas, horários e duração das reuniões, bem como a quantidade de pessoas que o solicitante poderá indicar como participantes;
- V a forma de realização da reunião, se presencial ou por meio eletrônico:
- VI as condições e qualificações que o solicitante deverá reunir para participar da Sondagem de Mercado.
- §1º As solicitações para participar da Sondagem de Mercado serão submetidas a análise e aprovação da Secretaria de Parcerias e Investimentos e confirmadas ao solicitante pelo meio previsto no Aviso Público de Sondagem.
- $\S2^{\rm o}\,{\rm A}\,{\rm reunião}$  estará adstrita aos pontos estabelecidos no Aviso Público de Sondagem.
- Art. 4º A realização de sondagem de mercado prevista neste Decreto não limita outros modelos de consultas a serem realizadas pelo Poder Executivo Estadual ou por consultores, entidades de pesquisa, ou organismos nacionais ou internacionais que auxiliem a estruturação de Projeto.
- Art. 5º O conteúdo apresentado na discussão por parte do Poder Executivo deverá ser gerado a partir de informações públicas, garantida a isonomia de acesso a todos os participantes da Sondagem de Mercado.
- Art. 6º As reuniões realizadas e o conteúdo abordado, incluindo esclarecimentos, posicionamentos ou afirmações, não vinculam as partes e, por isso, não se confundem, substituem ou complementam quaisquer aspectos das interações entre interessados e Poder Concedente prevista no eventual processo licitatório.
- Art. 7º As informações tratadas durante as rodadas de reuniões importam na anuência de seu uso para a estruturação do projeto em discussão, não havendo direito de indenização, ressarcimento ou compensação de qualquer natureza por parte do poder público ou do parceiro privado.
- Art. 8º A realização da reunião e a utilização do seu conteúdo não serão levadas em consideração no processo de pré-qualificação ou habilitação do interessado em eventual procedimento licitatório, nem garantirão quaisquer tipos de prioridade ou distinção.
- Art. 9º A realização da Sondagem de Mercado não substitui ou complementa quaisquer outros aspectos das interações entre o Poder Executivo Estadual e potenciais interessados previstos no Programa de Parcerias e Investimentos Tocantins PPI.
- Art. 10. Os relatórios das reuniões realizadas deverão ser publicados na página web da Secretaria de Parcerias e Investimentos.
- Art. 11. O potencial parceiro privado poderá solicitar a formalização de termo de confidencialidade caso haja informações sigilosas por ele fornecidas.
  - Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Claudinei Aparecido Quaresmin Secretário de Estado de Parcerias e Investimentos Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

#### DECRETO Nº 6.151, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a composição do Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no §1º do art. 6º da Lei 1.758, de 2 de janeiro de 2007,

#### DECRETA:

- Art. 1º O Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, órgão colegiado de natureza consultiva, que integra a estrutura organizacional da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos ATR, tem a seguinte composição:
  - I quatro membros do Poder Executivo Estadual;
- II quatro membros convidados, dentre os quais, em especial, representantes dos usuários, prestadores e permissionários.
- §1º Os membros do Conselho de que trata o inciso I deste artigo são indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades públicas, dentre pessoas com atuação nas diversas áreas de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.
- §2º A indicação dos membros de que trata o inciso II deste artigo é disciplinada em Regimento Interno.
- §3º Os Conselheiros, titulares e suplentes, são nomeados por ato do Governador do Estado para mandato de dois anos, permitida recondução.
- Art. 2º A função de membro é considerada de interesse público relevante e não percebe remuneração.
  - Art. 3° Compete ao Conselho:
- I zelar pelo fiel cumprimento da legislação e dos instrumentos de delegação, concessão ou autorização cujo objeto envolva a prestação dos serviços públicos regulados pela ATR;
- II discutir sobre o plano geral de metas para universalização dos serviços prestados pelas entidades reguladas;
- III aconselhar quanto às atividades de regulação desenvolvidas pela ATR;
  - IV opinar quanto a revisão, reajuste e homologação de tarifas;
- V examinar críticas, denúncias e sugestões feitas pelos usuários, quando solicitado e com base nestas informações fazer proposições à ATR;
  - VI requerer informações relativas às decisões da ATR;
- VII sugerir convocação de audiência pública para formação de juízo e tomada de decisão sobre matéria considerada relevante;
- VIII analisar e opinar sobre as políticas públicas relativas aos serviços delegados, concedidos ou autorizados;
- IX analisar e opinar sobre as matérias pautadas pelo Presidente:
- $\ensuremath{\mathsf{X}}$  exercer outras atribuições que lhe sejam deferidas pelo regimento interno da ATR.
- Art. 4º Incumbe ao Presidente da ATR baixar os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º É revogado o Decreto 3.133, de 10 de setembro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de setembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Edson Cabral de Oliveira Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 877 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

o servidor FÁBIO AUGUSTO OLIVEIRA, matrícula 1058576-1, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC - 1, na Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, a partir de 24 de agosto de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de agosto de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 910.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo 0019159-38.2019.8.27.0000, resolve

 ${\sf P}\ {\sf R}\ {\sf O}\ {\sf M}\ {\sf O}\ {\sf V}\ {\sf E}\ {\sf R},$  mediante determinação judicial,

JOSÉ BRUNO DA SILVA, matrícula 143719-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, no respectivo quadro, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, a partir de 21 de abril de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 911 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Casa Militar, na Governadoria, a partir de 2 de setembro de 2020:

- 1. ITAMARA FREITAS HARDMAM, matrícula 51588-1, FCA-2;
- 2. YURI PEREIRA DA SILVA, matrícula 43361-1, FCA-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de setembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 912 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

o servidor JOSÉ CARLOS DA COSTA ABREU, matrícula 791584-2, para o exercício da Função Comissionada de Subcomandante de Batalhão - (do CPI) - FCPM-6, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 14 de setembro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de setembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 913 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

### $\mathsf{NOMEAR}$

AMANDA PATRÍCIA FREDERICO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de setembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 914 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

- ALEXSANDRO PEREIRA LIMA ARAÚJO, matrícula 1271628-4, Chefe de Plantão de Unidade Prisional Porte III, FCPS-1, 28 de agosto de 2020:
- DANILO SANTIAGO BARBOSA SILVA, matrícula 11587083-1, Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte I, FCPS-1, 9 de julho de 2020;
- MANOEL MESSIAS CARVALHO REIS, matrícula 928802-6, Chefe de Segurança de Unidade Porte I, FCPS-1, 1º de setembro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de setembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

### **CASA CIVIL**

### PORTARIA CCI Nº 917 - DISP, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007. resolve

### DISPENSAR

da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC - 1 o servidor EDSON MARQUES RIBEIRO, matrícula 328987-1, lotado na Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, a partir de 3 de julho de 2020.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

### PORTARIA CCI Nº 954 - CSS, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato n° 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8° da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

### CEDER

à Casa Militar, na Governadoria, a Militar ITAMARA FREITAS HARDMAM, matrícula 51588-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 2 de setembro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

### PORTARIA CCI Nº 955 - DISP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

### DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Casa Militar, na Governadoria, a partir de 1º de setembro de 2020:

- 1. MARCELA BARROSO MENEZES, matrícula 11211890-1, FCA-6;
- 2. YURI PEREIRA DA SILVA, matrícula 43361-1, FCA-2.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

#### PORTARIA CCI Nº 956 - CSS, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8° da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

#### CEDER

à Secretaria da Segurança Pública o Militar DENYURE DE MENEZES CAVALCANTE, matrícula 49120-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 14 de setembro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

#### PORTARIA CCI Nº 959 - EX, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### EXONERAR

GLEYDSON PINHEIRO DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 12 de setembro de 2020.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

### PORTARIA CCI Nº 960 - RVG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 14 de agosto de 2020, a Portaria CCI nº 220 - CSS, de 12 de fevereiro de 2020, publicada na edição 5.543 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Professor da Educação Básica VANDERLEY JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 927792-1, é cedido à Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

### PORTARIA CCI Nº 961 - DISP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

### DISPENSAR

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

- EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 1248626-3, Chefe de Plantão de Unidade Prisional Porte III, FCPS-1, 28 de agosto de 2020;
- HEITOR KASSIO LOPES SILVA, matrícula 11215488-2, Chefe de Segurança de Unidade Porte I, FCPS-1, 14 de agosto de 2020;
- LUCAS MOTA COSTA, matrícula 11229381-2, Chefe de Segurança de Unidade Porte I, FCPS-1, 1º de setembro de 2020.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

### **POLÍCIA MILITAR**

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2020 - PMTO/CBMTO.

Estabelece normas para aplicação e pagamento da indenização por escala extraordinária de serviço prestada por policiais e bombeiros militares.

O COMANDANTES GERAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS e do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, combinado com art. 3º, da Lei nº 3.681, de 19 de junho de 2020;

#### RESOLVEM:

- Art. 1º Estabelecer no âmbito da Polícia Militar PMTO e do Corpo de Bombeiros Militar CBMTO normas para aplicação e pagamento da indenização por escala extraordinária de serviço prestado voluntário por policiais e bombeiros militares, prevista na Lei nº 3.681, de 19 de junho de 2020.
- Art. 2º Para efeito desta Portaria, escala extraordinária é o período de serviço exercido voluntariamente pelo militar, além da convocação obrigatória que componha a sua escala ordinária de serviço e/ou jornada regulamentar de trabalho exercida no âmbito administrativo.

Parágrafo único. Considera-se escala ordinária de serviço a jornada regulamentar em que o militar esteja empregado em atividade administrativa ou de preservação da ordem pública, policiamento ostensivo e ações típicas de bombeiro e de defesa civil.

- Art. 3º Pelo cumprimento de escala extraordinária de serviço, é atribuída ao militar a indenização por ajuda de custo operacional nos valores definidos pelo art. 2º, da Lei nº 3.681, de 19 de junho de 2020.
- §1º A indenização por ajuda de custo operacional de que trata o *caput* deste artigo:
  - I implica no efetivo cumprimento das horas do turno escalado;
  - II é desprovida de natureza salarial;
  - III não gera obrigação previdenciária;
- IV não constitui base de cálculo para quaisquer vantagens e ou gratificações;
  - V não é passível de incorporação a qualquer benefício.
- §2º O militar somente fará jus à indenização da escala extraordinária quando empregado em serviço operacional, ainda que originariamente desempenhe atividades administrativas.
- Art. 4º O militar que se disponibilizar ao cumprimento da escala extraordinária de serviço deverá fazer constar seu nome, matrícula, registro geral, posto ou graduação, em lista própria da Unidade Policial Militar/Unidade Bombeiro Militar UPM/UBM de sua lotação, com antecedência mínima de 24 horas da escala pretendida.
- Art. 5º O Comandante da Unidade Policial Militar/Unidade Bombeiro Militar UPM/UBM é responsável pela avaliação do critério da conveniência e necessidade do emprego do militar na escala extraordinária de serviço, conforme lista de inscritos previamente submetida à apreciação.
- Art. 6º Os militares dos órgãos de apoio e do serviço administrativo poderão ser empregados em escala extraordinária de serviço, devendo neste caso, a conveniência sobre o emprego ser avaliada pelo Comandante da Unidade ou chefia imediata da seção de onde estiver lotado.
- Art. 7º Em qualquer dos casos, o emprego do militar na escala extraordinária de serviço deverá ocorrer sem causar prejuízo ao serviço ordinário, ao horário reservado ao descanso e à preservação da saúde física e mental do militar.
- Art. 8º Para emprego em escala extraordinária de serviço do militar que originariamente desempenhe atividade operacional deve-se atender ao período mínimo de doze horas de descanso entre a atividade ordinária e a extraordinária, e ao período mínimo de seis horas de descanso entre a atividade extraordinária e a ordinária.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo aos militares originariamente lotados no serviço administrativo, aos quais se deve atender ao intervalo mínimo de duas horas de descanso entre a atividade ordinária e extraordinária, bem como, ao intervalo de seis horas de descanso entre a atividade extraordinária e a ordinária.

- Art. 9º Somente será devida a indenização aos militares que efetivamente desempenharem a atividade extraordinária, conforme escalas e informações de frequência extraordinárias encaminhadas para validação prévia à efetivação do pagamento, ressalvando-se a adoção de procedimentos necessários à restituição dos valores que porventura venham a ser pagos indevidamente, nos termos do art. 66, §2º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, sem prejuízo de eventual responsabilização administrativa, se for o caso.
- §1º Não havendo a disponibilidade por qualquer motivo para o cumprimento da jornada extraordinária, o militar deverá informar antecipada e imediatamente ao Comando da Unidade de lotação, que indicará outro profissional para a referida escala.
- §2º No excepcional e justificado caso de não cumprimento integral do turno para o qual fora escalado extraordinariamente, por vontade alheia à do militar, receberá o valor proporcional, correspondente às horas trabalhadas.
  - Art. 10. Caberá ao Comandante da UPM/UBM:
- I. a coordenação, fiscalização e controle das escalas extraordinárias de serviço;
  - II. a divulgação prévia das frentes de escalas extraordinárias;
  - III. o emprego dos militares;
- IV. o envio mensal e pormenorizado da relação dos militares empregados com o quantitativo da jornada cumprida para a Folha de Pagamento da Corporação, com cópia para os Comandos Superiores da PMTO e ao Comando Operacional do CBMTO, conforme o caso, até o 5º dia útil do mês subsequente à execução do serviço;
- V. adotar os procedimentos necessários para a restituição prevista no art. 9º desta Portaria.
- Art. 11. Os Comandos Superiores da PMTO e o Comando Operacional do CBMTO deverão:
- I conferir e controlar a efetuação do pagamento quando houver órgão ou entidade parceiro, cooperado ou conveniado;
- II buscar as informações das entidades ou órgãos parceiros, cooperados ou conveniados dos valores pagos ao militar para encaminhamento à Diretoria de Orçamento e Finanças da Corporação;
- III controlar e consolidar informações acerca do emprego dos militares em escala extraordinária de serviço;
- IV gerenciar os termos de parceria, cooperação ou convênio para emprego de militares em escala extraordinária de serviço.
- Art. 12. A Diretoria de Orçamento e Finanças deverá alimentar o sítio da Corporação das informações do recebimento de jornada extraordinária provenientes de termos de convênios, de parcerias e cooperação.
- Art. 13. As despesas decorrentes do pagamento da ajuda de custo operacional correm à conta da PMTO e do CBMTO ou dos órgãos e entidades referidos no Parágrafo Único do art. 1º, da Lei nº 3.681, de 19 de junho de 2020, serão executadas, nos seguintes termos:
- I por meio da folha de pagamento da Policia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar quando a atividade for executada no âmbito das Corporações;
- II por meio de transferência bancária ou outra forma estipulada no respectivo termo, quando a atividade for executada em decorrência de parceria, cooperação ou convênio.
- Art. 14. Não será empregado em escala extraordinária de serviço, o militar que se encontra:
- I em gozo de qualquer afastamento, dispensa ou licença regulamentar;

II - agregado;

- III matriculado regularmente em curso de formação e habilitação;
- IV impedido de exercer atividade militar pelo ordenamento jurídico, por restrição médica, administrativa ou judicial;
  - V com o porte de arma suspenso ou cassado.
- Art. 15. Não será considerado serviço extraordinário para efeito de percepção da ajuda de custo operacional:
- I o cumprimento em juízo para atos processuais, em unidades militares e delegacia de polícia, prestação de depoimentos, registro de ocorrência e lavratura de flagrante de delito;
- II o emprego decorrente de calamidade ou perturbação da ordem pública, operações e eventos sociais de grande concentração popular, dada nos termos do art. 149, §2°, da Lei nº 2.578/2012;
  - III o emprego em escalas de serviço decorrentes de cursos.
- Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pelo Comandante-Geral da Corporação.

Art. 17. Revogam-se:

- I a Portaria nº 003/2013 AJUR/PM, de 11 de abril de 2013;
- II a Portaria nº 027/2016/SEGER, de 29 de junho de 2016.
- Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2020.

Palmas - TO, 1º de setembro de 2020.

JAIZON VERAS BARBOSA - CEL QOPM Comandante-Geral da PMTO

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM Comandante-Geral do CBMTO

### PORTARIA Nº 560/2020-SAMP/DGP.

Confere Progressões de Policiais Militares por Mandado de Segurança e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

Considerando o cumprimento do Mandado de Segurança nº 0016779-76.2018.8.27.0000, impetrado pela Associação de Praças da Polícia Militar e Bombeiros Militares de Araguaína - TO, proferida pelo Relator Ministro Francisco Falcão, da Segunda Turma do Superior Tribunal de Justica.

### RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR a partir de 1º de março de 2018, nas respectivas referências, os Policiais Militares abaixo especificados, a saber:

ORD.	MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/REFERÊNCIA
01	563459	EDIVAN PEREIRA LEITE	451.751.363-72	2SGT-J
02	606872	AVELINO GONZAGA MENDES JÚNIOR	492.125.672-15	3SGT-H
03	879773	MANUEL MICIAS COSTA DOS SANTOS	785.870.341-20	3SGT-H

Art. 2º PROGREDIR a partir de 1º de abril de 2018, nas respectivas referências, os Policiais Militares abaixo especificados, a saber:

ORD.	MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/REFERÊNCIA
01	516690	ADALBERTO SILVA SOUSA	412.761.913-91	2SGT-J
02	736263	JONAS DIAS DOS SANTOS	612.263.271-68	3SGT-J

Art. 3º PROGREDIR a partir de 1º de maio de 2018, nas respectivas referências, os Policiais Militares abaixo especificados, a saber:

ORD	MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/REFERÊNCIA
01	1056719	ABRAÃO CARLOS BANDEIRA JÚNIOR	946.982.601-91	3SGT-E
02	1032321	ANDERSON CÉSAR DA SILVA COSTA	917.132.421-68	3SGT-E
03	784762	CARLOS FABIANO DA SILVA	644.260.842-53	3SGT-E
04	852457	CARLOS GEAN FERREIRA LIMA	764.486.903-44	3SGT-E
05	70339	CARLOS NERILTON SANTANA DE OLIVIERA	008.315.743-30	3SGT-E
06	51643	CÉLIO LIMA JOVINO	004.484.411-52	3SGT-E
07	99901	CHARLEY PAIXÃO MOTA DE SOUSA	017.123.401-40	3SGT-E
08	41959	EDUARDO DE SOUSA MARTINS	002.464.713-60	3SGT-E
09	1074776	ELTON NEGREIROS DA SILVA	971.190.401-20	3SGT-E
10	795231	FLAVIANO BEZERRA MARINHO	654.686.862-87	3SGT-E
11	1093045	FREDSON MORAES RODRIGUES	994.555.951-68	3SGT-E
12	131020	GENIVALDO CAVALCANTE DA SILVA	036.631.904-39	3SGT-E
13	101208	GILMAR PEREIRA AGUIAR	017.646.151-58	3SGT-E
14	67742	HILDEMAR PEREIRA DAMASCENO FILHO	007.541.241-18	3SGT-E
15	836932	HUARLISON DE SOUZA SILVA	731.547.411-00	3SGT-E
16	828157	ISRAEL FILHO FREITAS DE OLIVEIRA	713.543.441-20	3SGT-E
17	94964	JANILSON GOMES DA SILVA	015.308.611-44	3SGT-E
18	934371	JOSÉ ALVES DOS SANTOS	826.017.121-04	3SGT-E
19	78934	LUIS ARRUDA DE SOUSA	010.787.691-41	3SGT-E
20	905693	MARCOS LOPES DA CONCEIÇÃO	805.892.431-87	3SGT-H
21	1061470	NIFAN MARQUES ARRAIS COSTA	952.773.071-68	3SGT-E
22	1092570	UBALDANNI LOPES RIBEIRO	993.816.301-78	3SGT-E
23	65824	WILLIAN PEREIRA DE AGUIAR	007.099.181-27	3SGT-E
24	1043013	RONALDO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR	928.800.961-20	CB-E

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 04 de setembro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM COMANDANTE-GERAL DA PMTO

### PORTARIA Nº 561/2020-SAMP/DGP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 96 e art. 107, §1º, inciso V, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, por meio das Ata nº 43/2020, datada de 02 de setembro de 2020, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS, na qual informa que o policial militar se encontra de licença-saúde dispensado do Serviço Policial Militar (SPM).

### RESOLVE:

Art. 1° AGREGAR o 1° SGT QPPM, RG: 03.115/2, CLEVERSON RICARDO DA SILVA - Mat. 716021, com data retroativa a 05 de fevereiro de 2020, por encontrar-se de licença-saúde, dispensado do Serviço Policial Militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 09 de setembro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM COMANDANTE-GERAL DA PMTO

#### PORTARIA Nº 562/2020-SAMP/DGP.

Suspende e concede férias de policiais militares por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, inciso III, alínea "t", art. 86, art. 87 todos pertencentes à Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1°, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

#### RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 09 (nove) dias, de 01/09/20 a 09/09/20, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do SD QPPM RG: 06.714/4 ALISSON ROCHA DE BARROS - Mat. 1265407, concedidos por meio da Portaria nº 511/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.660, de 07 de agosto de 2020, tendo em vista que o referido militar se encontrava afastado pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Ata nº 43/2020, de 02/09/2020;

Art. 2º CONCEDER, 09 (nove) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao SD QPPM RG: 06.714/4, ALISSON ROCHA DE BARROS - Mat. 1265407, a serem usufruídos no período de 01/10/20 a 09/10/20;

Art. 3º SUSPENDER, 30 (trinta) dias, de 01/09/20 a 30/09/20, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do SD QPPM RG 06.696/4 JOSUÉ DE SOUZA NASCIMENTO - Mat. 1060341, concedidos por meio da Portaria nº 511/2020-SAMP/ DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.660, de 07 de agosto de 2020, tendo em vista que o referido militar se encontrava afastado pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Ata nº 41/2020, de 19/08/2020, ficando assegurado para ser usufruído de imediato após cessar o afastamento.

Art.  $4^{\circ}$  Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 09 de setembro de 2020

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM COMANDANTE-GERAL DA PMTO

### PORTARIA Nº 564/2020/SAMP/DGP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012; c/c art. 107, §1°, inciso II e §9°; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1°, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas Atividades Policiais Militares;

### RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o MAJ QOA RG: 02.267/1, ARAGUAY MONTELO MARANHÃO MONTEIRO - Mat. 667824, a partir de 02 de setembro de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remunerações, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 09 de setembro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM COMANDANTE-GERAL DA PMTO

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTIVA DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2020 09030 000388

ESPÉCIE: NOTA DE EMPENHO: 2020NE02836

CONTRATADO: REIS COM. VAREJ. DE MÓVEIS E INFOR. EIRELI -

CNPJ nº 30698093/0001-30

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins

OBJETO: Aquisição de trator para cortar grama e carretinha. VALOR: R\$ 26.824,00 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122. 1160. 2029

NATUREZA DA DESPESA: 449052 FONTE DE RECURSOS: 100 VIGÊNCIA: Entrega imediata

DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 03/09/2020

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral

da PMTO e Representante da Empresa contratada.

### SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 546, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre dispensa de Titular e Suplente de Fiscal de Contrato, em razão da remoção de servidor, e designa servidores para substituição nos processos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO, os Memorandos Nº 25/2020/GPCD e Nº 51/2020/DPC, nos quais solicitaram a dispensa dos servidores da função de Titular e Suplente de Fiscal de Contrato e designa servidores para substituição, oriundas da Gerência de Prevenção contra as Drogas e da Diretoria de Planejamento e Convênios;

CONSIDERANDO a PORTARIA SECIJU/TO Nº 95, de 13 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial Nº 5.545, de 14 de fevereiro de 2020, que removeu a servidora da Gerência de Prevenção Contra as Drogas para a Diretoria de Planejamento e Convênios;

CONSIDERANDO, ainda, que é função da Diretoria de Planejamento e Convênios analisar as prestações de contas remetidas pelas instituições que celebram o Termo de Colaboração com a SECIJU, dessa forma, tornando a servidora impedida de atuar como Fiscal de Contrato:

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração,

### RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, da função de Titular e Suplente de Fiscal de Contrato, os servidores MATHEUS EIJE GLÓRIA, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 11200138-2, e SHENYA FRANCYNI DE LIMA RAMOS, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 11604069-1, a partir de 13 de agosto de 2020, dos processos abaixo indicados e suas respectivas Portarias, sem prejuízo as fiscalizações já ocorridas:

Nº	PROCESSO	PORTARIAS PARA REVOGAÇÃO
1	2018/17010/001160	Portaria SECIJU/TO nº 197, de 13 de maio de 2019 - DIÁRIO OFICIAL № 5.358, de 15 de maio de 2019.
2	2018/17010/001198	Portaria SECIJU/TO nº 198, de 13 de maio de 2019 - DIÁRIO OFICIAL № 5.358, de 15 de maio de 2019.
3	2018/17010/001211	Portaria SECIJU/TO nº 199, de 13 de maio de 2019 - DIÁRIO OFICIAL Nº 5.358, de 15 de maio de 2019

Art. 2º RETIFICAR, a PORTARIA SECIJU/TO nº 197, DE 13 DE MAIO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.358, de 15 de maio de 2019, passando a vigorar como segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	EMPRESA	FISCAL	SUPLENTE
03/2019	2018/17010/001160	Aquisição de maquinários para a fábrica de pré- moldados na comunidade RHEMA, referente a projeto de inclusão produtiva de reabilitados.	Associação Missionária Transcultural RHEMA	Oliveira Neto	Katiucia de Sousa Sá Matrícula: 11670843-1

Art. 3° RETIFICAR, a PORTARIA SECIJU/TO nº 198, DE 13 DE MAIO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.358, de 15 de maio de 2019, passando a vigorar como segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	EMPRESA	FISCAL	SUPLENTE	
02/2019	2018/17010/001198	Realização de capacitação com palestras para agentes de saúde, educação e assistência social na região do Bico do Papagaio	Associação de Recuperação e Reinserção Social de Araguaína - "Comunidade Vida Nova"	Amanda Ferreira Lima Matrícula: 11705736-1	Adriana Nunes Bezerra Matrícula: 1706589-1	

Art. 4º RETIFICAR, a PORTARIA SECIJU/TO nº 199, DE 13 DE MAIO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.358, de 15 de maio de 2019, passando a vigorar como segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	EMPRESA	FISCAL	SUPLENTE
03/2019	2018/17010/001211	Realização de capacitação com palestras para os agentes de saúde, educação e assistência social, conselho tutelar nos municípios de Aragominas, Araguanā, Babaçulándia, Filadéfia, Nova Olinda, Santa Fé do Araguaia, Wanderlândia e Xambioá	Associação Missionária Transcultural RHEMA	Amanda Ferreira Lima Matricula: 11705736-1	Maria Helena Brito de Souza Matricula: 11511192-4

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 605, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 120/2020/ GAOSPP e GGP - Nº 398/2020, oriundas da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas:

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3°, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1°, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública:

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

### RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor WALACE EMERSON CARNEIRO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 234830-4, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional para o Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória de Palmas, a partir de 09/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de agosto de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 606, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 393/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício:

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

### RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias da servidora TAIS SOUZA SECKLER, Agente Especialista Socioeducativo, com matrícula sob nº 11196505-3, a partir do dia 07/09/2020 a 16/09/2020, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 295, DE 15 DE ABRIL DE 2020, publicada no D.O.E Nº 5.585, de 22 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de agosto de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justica

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 607, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 392/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 83,  $\S1^\circ$ , da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

### RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 20 (vinte) dias das férias da servidora ALINE ALVES RODRIGUES, Agente Especialista Socioeducativo, com matrícula sob nº 11161604-3, a partir do dia 01/06/2020 a 20/06/2020, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 40, DE 28 DE JANEIRO DE 2020, publicada no D.O.E Nº 5.534, de 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de agosto de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 608, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 391/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 83,  $\S1^{\circ}$ , da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

#### RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias do servidor ELIEZER PEREIRA BARBOSA, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11578637-1, a partir do dia 09/09/2020 a 18/09/2020, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 653, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019, publicada no D.O.E Nº 5.505, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de agosto de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 609, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 367/2020/SASPP e a Proposta de Portaria GGP - Nº 407/2020, oriundos da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas:

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

### RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 13 (treze) dias das férias do servidor DIEGO ARISTEU AIRES DA SILVA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11500506-3, previstas para o período de 06/08/2020 a 18/08/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindolhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de agosto de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 610, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 139/2020/SPDC e a Proposta de Portaria GGP - Nº 405/2020, oriundos da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor e da Gerência de Gestão de Pessoas:

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do servico:

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

#### RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 09 (nove) dias das férias da servidora NUBIA DIAS GOMES BATISTA, Auxiliar Administrativo, nº Funcional 383676-3, previstas para o período de 04/08/2020 a 12/08/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindolhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de agosto de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 614, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 138/2020/SPDC e a Proposta de Portaria GGP - Nº 404/2020, oriundos da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor e da Gerência de Gestão de Pessoas:

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

### RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 11 (onze) dias das férias da servidora PRISCILA ASSIS PEREIRA, Assistente Administrativo, nº Funcional 65927-2, previstas para o período de 03/08/2020 a 13/08/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindolhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de agosto de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 617, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 125/2020/ GAOSPP e GGP - Nº 406/2020, oriundas da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas:

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3°, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1°, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor MARCELO MORGADO DOS SANTOS, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11583096-1, do Grupo de Intervenção Rápida para o Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória de Palmas, a partir de 29/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de agosto de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 618, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 127/2020/ GAOSPP e GGP - Nº 408/2020, oriundas da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos:

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1°, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

### RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor DANILO GUIMARÃES SALES, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11582227-1, da Cadeia Pública de Colinas do Tocantins para o Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória de Palmas, a partir de 24/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de agosto de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 619, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 126/2020/ GAOSPP e GGP - Nº 407/2020, oriundas da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3°, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1°, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

#### RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora MARCELA DA LUZ MARCELINO, Auxiliar II, nº Funcional 11629290-2, da Casa de Prisão Provisória de Guaraí para a Cadeia Pública de Colméia, a partir de 24/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de agosto de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justica

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 620, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1°, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 361/2020/SASPP e a Proposta de Portaria GGP - Nº 390/2020, oriundos da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

#### RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor WEBERSON RODRIGUES DE SOUZA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 63165-3, previstas para o período de 08/09/2020 a 07/10/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindolhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de agosto de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 621, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 362/2020/SASPP e a Proposta de Portaria GGP - Nº 389/2020, oriundos da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

### RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor WALLAS LIMA DE AZEVEDO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11577614-1, previstas para o período de 05/08/2020 a 19/08/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindolhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de agosto de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 622. DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 16/2020/ SASPDCA e GGP - Nº 404/2020, oriundas da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3°, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos:

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1°, II, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

#### RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor ALEX BRITO MARINHO, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 11601531-1, do Centro de Internação Provisória de Santa Fé do Araguaia para a Unidade de Semiliberdade de Araguaína, a partir de 01/09/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 623, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da PORTARIA SECIJU/TO Nº 493, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019, que suspendeu férias de servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP Nº 405/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas:

CONSIDERANDO a PORTARIA SECIJU/TO N° 493, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n° 5.440, de 12 de setembro de 2019, que suspendeu férias de servidor;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

### RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SECIJU/TO Nº 493, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.440, de 12 de setembro de 2019, que suspendeu as férias da servidora MARILEIDE DE SOUZA E SILVA, somente na parte em que especifica, para:

I - ONDE SE LÊ: [...] "... Marilene de Souza e Silva ..."

II - LEIA-SE: [...] "... Marileide de Souza e Silva ..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 624, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 124/2020/ GAOSPP e GGP - Nº 394/2020, oriundas da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos:

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1°, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

#### RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora ELIENAY FERREIRA DE SOUZA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11581166-1, da Casa de Prisão Provisória de Paraíso do Tocantins para a Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, a partir de 13/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 627, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 123/2020/ GAOSPP e GGP - Nº 395/2020, oriundas da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3°, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos:

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1°, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor JOADSON DE SOUSA SILVA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11578530-1, da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional para a Gerência dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, a partir de 01/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 628, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 121/2020/ GAOSPP e GGP - Nº 396/2020, oriundas da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas:

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3°, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos:

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1°, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

### RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor MAURO GOMES CERQUEIRA JUNIOR, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11578343-1, do Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória de Palmas para a Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, a partir de 12/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 629, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 116/2020/ GAOSPP e GGP - Nº 397/2020, oriundas da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3°, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos:

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1°, II, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

#### RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora GERUSA NEVES SILVA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11224088-2, do Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória de Palmas para a Unidade Prisional Feminina de Talismã, a partir de 15/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 630, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Designa servidor, por necessidade de serviço, para responder interinamente pela Cadeia Pública de Palmeirópolis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portarias Nº 122/2020/ GAOSPP, oriundas da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional, no qual designa servidor para responder interinamente pela Chefia da Cadeia Pública de Palmeirópolis, e GGP Nº 399/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, que o art. 3°, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos:

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência e a oportunidade da Administração.

### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor WALLAS LIMA DE AZEVEDO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11577614-1, para responder interinamente pela Chefia da Cadeia Pública de Palmeirópolis, a partir de 10/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justica

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 631, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 14/2020/ SASPDCA e GGP - Nº 375/2020, oriundas da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão de Pessoas:

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1°, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora JANAINA NASCIMENTO SOARES, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 11604042-1, do Centro de Internação Provisória Feminina de Palmas para a Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas, a partir de 09/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 632, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 112/2020/ GAOSPP e GGP - Nº 370/2020, oriundas da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos:

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1°, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

### RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor GUSTAVO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Auxiliar II, nº Funcional 11713909-1, da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota de Araguaína para a Casa de Prisão de Provisória de Araguaína, a partir de 20/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 633, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 111/2020/ GAOSPP e GGP - Nº 371/2020, oriundas da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3°, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1°, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor MARIZON ARRUDA DA LUZ, Auxiliar II, nº Funcional 11713887-1, da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota de Araguaína para a Casa de Prisão de Provisória de Araguaína, a partir de 20/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 634, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Designa servidor, por necessidade de serviço, para responder interinamente pelo Centro de Atendimento Socioeducativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 145/2020/SASPDCA, oriunda da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, no qual designa servidor para responder interinamente pela Chefia de Unidade do Centro de Atendimento Socioeducativo, e GGP Nº 381/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência e a oportunidade da Administração.

### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor GIOVANI JONAS DE BRITO, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 11602589-1, para responder interinamente pelo Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas, durante o período de 06/08/2020 a 04/09/2020, em substituição ao servidor MAZINHO DA CRUZ SILVA, matrícula 11601469-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 635, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 15/2020/ SASPDCA e GGP - Nº 382/2020, oriundas da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos:

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1°, II, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora GISLAYNE CARVALHO, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 11603801-1, da Unidade de Semiliberdade de Gurupi para a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 10/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justica

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 636, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 363/2020/SASPP e a Proposta de Portaria GGP - Nº 388/2020, oriundos da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas:

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

### RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 05 (cinco) dias das férias do servidor WALLAS LIMA DE AZEVEDO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11577614-1, previstas para o período de 20/08/2020 a 24/08/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindolhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 637, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 385/2020/SASPP e a Proposta de Portaria GGP - Nº 409/2020, oriundos da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

#### RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor LUCAS ESTEVÃO DOS SANTOS PEREIRA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11142812-3, previstas para o período de 01/09/2020 a 30/09/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindolhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 638, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 384/2020/SASPP e a Proposta de Portaria GGP - Nº 410/2020, oriundos da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas:

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

### RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora EMYLIA ALYNE DE OLIVEIRA SANTOS, Agente de Execução Penal, nº Funcional 45965-3, previstas para o período de 25/08/2020 a 08/09/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindolhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 639, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 379/2020/SASPP e a Proposta de Portaria GGP - Nº 411/2020, oriundos da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas:

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor RAIMUNDO NONATO PEREIRA BARROS, Agente de Execução Penal, nº Funcional 794160-5, previstas para o período de 28/08/2020 a 26/09/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindolhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 640, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 380/2020/SASPP e a Proposta de Portaria GGP - Nº 412/2020, oriundos da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas:

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

### RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor MARCIO JOSE BATISTA FERREIRA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1290622-2, previstas para o período de 15/07/2020 a 13/08/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindolhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 641, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 377/2020/SASPP e a Proposta de Portaria GGP - Nº 414/2020, oriundos da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas:

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

#### RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor IRINEU HONORATO DA SILVA FILHO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1247344-2, previstas para o período de 06/07/2020 a 04/08/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 642, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Designa servidor, por necessidade de serviço, para responder interinamente pela Gerência de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 151/2020/SASPDCA, oriunda da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, no qual designa servidor para responder interinamente pela Gerência de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, e Proposta de Portaria GGP Nº 415/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, que o art. 3°, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência e a oportunidade da Administração.

### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, a servidora ROSÂNGELA ALVES VIANA, Agente Especialista Socioeducativo, nº Funcional 11689366-1, para responder interinamente pela Gerência de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, durante o período de 10/08/2020 a 24/08/2020, em substituição a servidora REJANE PEREIRA PINTO, matrícula 985196-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 643, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Designa servidor, por necessidade de serviço, para responder interinamente pela Gerência do Sistema Socioeducativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 150/2020/SASPDCA, oriunda da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, no qual designa servidor para responder interinamente pela Gerência do Sistema Socioeducativo, e Proposta de Portaria GGP Nº 416/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, que o art. 3°, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência e a oportunidade da Administração.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, a servidora TAMYZE BEZERRA GOMES, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 11529040-2, para responder interinamente pela Gerência do Sistema Socioeducativo, durante o período de 11/08/2020 a 28/08/2020, em substituição ao servidor JARDEL ALVES DE SOUZA, matrícula 870654-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 644, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 381/2020/SASPP e a Proposta de Portaria GGP - Nº 413/2020, oriundos da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

### RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor HERNANDES ARAUJO BARBOZA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11654120-1, previstas para o período de 01/09/2020 a 30/09/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 645, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 157/2020/SPDC e Proposta de Portaria GGP - Nº 417/2020, oriundas da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3°, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos:

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1°, II, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

#### RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor MARX SUELL AZEVEDO BARBOZA, Assessor Comissionado V, nº Funcional 11587881-2, do Núcleo Regional de Atendimento II de Palmas para o Núcleo Regional de Atendimento II de Gurupi, a partir de 31/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 646, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 130/2020/ GAOSPP e GGP - Nº 418/2020, oriundas da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas:

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3°, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos:

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1°, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

### RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor AGNALDO GOMES SANTOS, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11582243-1, do Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória de Palmas para a Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso, a partir de 27/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 647, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 149/2020/SPDC e Proposta de Portaria GGP - Nº 419/2020, oriundas da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3°, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos:

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1°, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

#### RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor MICHALANY TURIBIO GLORIA, Assistente Administrativo, nº Funcional 11138980-1, do Núcleo Regional de Atendimento II de Porto Nacional para a Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, a partir de 22/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 651, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

Torna público o resultado do Edital de Chamamento Público  $n^{\circ}$  01/2020, de 26 de maio de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado do processo de análise e seleção, realizado no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2020, na forma de Parecer da Comissão de Seleção instituída pela Portaria SECIJU/TO nº 441, de 25 de junho de 2020 e Portaria SECIJU/TO nº 477, de 09 de julho de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de setembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

### ANEXO I

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 01, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Palmas, 27 de agosto de 2020.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 441, DE 25 DE JUNHO DE 2020 e PORTARIA SECIJU/TO Nº 477, DE 09 DE JULHO DE 2020, para a análise da documentação apresentada pelas comunidades terapêuticas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01, DE 26 DE MAIO DE 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, após a análise de toda a documentação juntada, apresenta o CREDENCIAMENTO das seguintes Comunidades Terapêuticas:

a) Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança Nossa Senhora da Esperança. CNPJ: 48.555.775/0093-78;

b) Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança São Domingos.

CNPJ: 48.555.775/0032-56;

c) Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança Senhor do Bonfim. CNPJ: 48.555.775/0027-99;

d) Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança Mãe da Divina Providência. CNPJ: 48.555.775/0099-63; e) Associação Transcultural RHEMA. CNPJ: 12.692.241/0001-28;

f) Associação de Recuperação e Reinserção Social de Araguaína - Vida Nova.

CNPJ: 18.872.090/0001-76;

E o NÃO CREDENCIAMENTO, por não apresentação das documentações pertinentes como requisito obrigatório contido no ITEM 5 - (FASE 1) do Edital, a Comunidade Terapêutica:

a) Associação Beneficente Mefibosete - ABEM-TO. CNPJ: 10.837.915/0001-00.

#### PORTARIA Nº 654/2020/GABSEC.

O Ordenador de Despesas, Heber Luis Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291 de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2020/17010/000974.

#### RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

		1. SERVIDOR RESPONSÁV	EL PELA APLICA	ÇÃO DOS RECURSOS	
Respo	Responsável: ALESSANDRO AZEVEDO		DE OLIVEIRA	CPF:	880.263.451-34
Ende	ereço:	RUA L02 Nº 9	40	Bairro:	VILA VALDENOR
Cid	ade:	TOCANTINÓPOL	IS - TO	CEP:	77900-000
Telefone	Particular:	63-99975212	1	Telefone de Trabalho:	63-34713435
Cargo	Função	Chefe do Núcleo de Ate PROCON - II - Tocar		Nº Funcional	994896-7
		PLAN	O DE APLICAÇÃO	)	
	IFICAÇÃO MENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA		ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
102700 14	42211604286	33.90.30		Material de Consumo	R\$ 3.000,00
163700 14	42211004200	33.90.39		Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
		TOTAL			R\$ 4.000,00
1.2	VALOR DO	ADIANTAMENTO:		R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)	
1.3	VALOR LIM	ITE PARA SAQUES:		R\$ 800,00 (Oitocentos reais)	
2.	PRAZO DE APLICAÇÃO:		Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.		
3.	PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:		30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.		
4.	e a legitimidad	Fica designado o servidor ISAAC FEITOSA DA SILVA, № Funcional :11149817, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido o u o servico prestado.			

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas, 09 de setembro de 2020.

Heber Luis Fidelis Fernandes Secretário de Estado

### PORTARIA Nº 655/2020/GABSEC.

O Ordenador de Despesas, Heber Luis Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291 de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2020/17010/000973.

### RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

	1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇ	AO DOS RECURSOS	
Responsável:	ANA RACHEL DA APARECIDA MANDUCA SOARES	CPF:	385.753.611-
Endereço:	RUA: RUBENS PEREIRA REIS DE ANDRADE, Nº 425	Bairro:	Jardim Brasí
Cidade:	PORTO NACIONAL/TO	CEP:	77.500.000
Telefone Particular:	(63)98431-3613	Telefone de Trabalho:	(63)3363-216
Cargo/Função	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Nº Funcional	483634-2
	PLANO DE APLICAÇÃO:		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
183700 1442211604286	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
103/00 1442211004280	33.90.39	Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
TOTAL			

1.2	VALOR DO ADIANTAMENTO:	R\$ 5.000,00		
1.3	VALOR LIMITE PARA SAQUES:	R\$ 1.000,00		
2.	PRAZO DE APLICAÇÃO:	Fica estipulado o prazo de 60 dias.		
3.	PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:	30 dias após a expiração do prazo de aplicação.		
4.	Fica designado o servidor Naira Liliam Rodrigues Barbosa, № Funcional: 11182245-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.			

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas, 09 de setembro de 2020.

Heber Luis Fidelis Fernandes Secretário de Estado

### PORTARIA Nº 656/2020/GABSEC.

O Ordenador de Despesas, Heber Luis Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2020/17010/000977.

#### **RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

	1	I. SERVIDOR RESPONSÁVEL	PELA APLIC	AÇÃO DOS RECURSOS			
Resp	sponsável: ROBSON FERREIRA SI		SILVA	CPF:	001.273.411-02		
End	lereço:	403 SUL, AL 31/09, QI 27	, LT: 22	Bairro:	PLANO DIRETOR SUL		
Cie	dade:	PALMAS		CEP:	77.015-571		
Telefone	Particular:	(63) 9 8425-5238		Telefone de Trabalho:	(63) 3218 6916		
Cargo	/Função	Agente de Segurança Socio	educativo	Nº Funcional	11602910-1		
	PLANO DE APLICAÇÃO						
	SIFICAÇÃO MENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA		ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$		
17010 14	122 11 00 2190	33.90.30		Material de Consumo	R\$ 7.000,00		
17010 14	122 11 00 2190	33.90.39		Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00		
		TOTAL			R\$ 8.000,00		
1.2	VALOR D	O ADIANTAMENTO:		R\$ 8.000,00 (Oito mil real:	s)		
1.3	VALOR LIN	MITE PARA SAQUES:		R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)			
2.	PRAZO	PRAZO DE APLICAÇÃO:		Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.			
3.	PRAZO PARA F	AZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:		30 (trinta)dias após a expiração do prazo de aplicação.			
4.	a legitimidade	Fica designado o servidor Manoel Expedito José, Nº Funcional: 145911-2, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.					

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas, 09 de setembro de 2020.

Heber Luis Fidelis Fernandes Secretário de Estado

### PORTARIA SECIJU/TO N $^{\circ}$ 658, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/000958.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA em exercício, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/000958, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de setembro de 2020.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### CONSELHO ESTADUAL PENITENCIÁRIO

### RESOLUÇÃO/CP/TO Nº 01, DE 06 DE AGOSTO 2020.

"Dispõe sobre as deliberações do Conselho Estadual Penitenciário - CP-TO, por meio eletrônico".

O Conselho Estadual Penitenciário - CP/TO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Complementar nº 57/2009, publicada do DOE/TO 2.933, de 14 de julho de 2009.

Considerando o Regimento Interno do CP-TO, publicado do DOE/TO 591, de 04 de abril de 1997.

Considerando a Declaração da OMS de estado de pandemia em relação ao Coronavírus (COVID-19), em 11 de março de 2020. E, portanto, necessidade de isolamento social;

Considerando a Declaração de emergência em saúde pública de âmbito Internacional da Organização Mundial de saúde em 30 de janeiro de 2020;

Considerando a Declaração de emergência em saúde pública de importância Nacional;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus);

Considerando ainda a necessidade de participação dos membros e cumprimento do calendário de reuniões do Conselho Estadual Penitenciário - CP -TO, visando dar publicidade aos encaminhamentos, andamentos e decisões desse colegiado, colimando também dar maior transparência a todos os interessados.

### Resolve:

Art. 1º Tornar público a tomada de decisões para efetivas reuniões *online* do Conselho Estadual Penitenciário - CP-TO, com o objetivo de continuidade dos trabalhos desse colegiado, por reconhecer o importante papel no alcance das políticas públicas, cujos trabalhos ou ações merecerem especial destaque nas áreas de promoção e defesa dos Direitos Humanos;

Art. 2º Fica instituído que até que se normalize a situação vigente Pandêmica no País, e haja controle e segurança para a saúde de todos. O Conselho seguirá realizando suas reuniões de forma remota de acordo com os padrões estabelecidos.

Palmas - TO, aos 06 de agosto de 2020.

Sibele Letícia Biazotto Presidente do Conselho Penitenciário **PROCON** 

### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO PROCON/TO Nº 05/2020.

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON/TO, no uso de suas atribuições e considerando a conveniência da Administração,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, para exercer a função de fiscal das relações de consumo, o servidor da Diretoria do Núcleo de Atendimento do Procon de Gurupi, abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA
Marx Suell Azevedo Barboza	11587881-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 09 de setembro de 2020.

Walter Nunes Viana Júnior Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

### PORTARIA-SEDUC Nº 1141, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de aquisição de 94.600 (noventa e quatro mil e seiscentos) kits de alimentação escolar a serem distribuídos às famílias dos alunos da Rede Estadual de Ensino.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 126/2020/ASSEJUR, SGD: Nº 2020/27009/62640, o PARECER "SCE" Nº 126/2020, sobre aquisição de 94.600 (noventa e quatro mil e seiscentos) kits de alimentação escolar a serem distribuídos às famílias dos alunos da Rede Estadual de Ensino, em razão da calamidade pública declarada por Decreto nº 6.072 de 21 de março de 2020, devido a COVID-19,com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 14035 de 11 de agosto de 2020, que dispõe sobre os casos de emergência ou calamidade pública.

### RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação das empresas, SATÉLITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, PATRÃO SUPERMERCADO, BASILIO E RIOS LTDA, SUPERMERCADO TIRADENTES LTDA E HOLANDA SUPERMERCADO, visando atender aquisição de 94.600 (noventa e quatro mil e seiscentos) kits de alimentação escolar a serem distribuídos às famílias dos alunos da Rede Estadual de Ensino.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27.010.12.122.1100.2209 Naturezas de Despesa: 3.3.90.32, Fonte -0218 nos termos do Processo Administrativo nº. 2020/27000/009536.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SATÉLITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	32.069.228/0001-24	R\$ 3.357.000,00
PATRÃO SUPERMERCADO	23.169.201/0001-12	R\$ 980.244,00
BASILIO E RIOS LTDA	06.194.923/0001-08	R\$ 1.342.800,00
SUPERMERCADO TIRADENTES LTDA	10.853.958/0001-89	R\$ 335.700,00
HOLANDA SUPERMERCADO	27.016.305/0001-48	R\$ 335.700,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 6.351.444,00

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

### SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

#### PORTARIA SEFAZ Nº 813, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAFAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Especial de Desempenho, do servidor público lotado nesta Pasta, conforme Anexo Único

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, em 1º de setembro de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 813, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

CPF	Nº Funcional	Servidor	Número da Etapa	Nota
797.981.281-68	894300-5	José Heizenral Araújo Ramos	2	145

#### PORTARIA SEFAZ Nº 814, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

### **REVOGAR**

A Portaria Sefaz nº 1.158, de 11 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.496, de 12 de novembro de 2015, que designou GEOVANI CALDAS DA SILVA, CPF nº 014.643.891-44, nº Funcional 1279068-1, Contador, para responder pela Contabilidade da Secretaria da Fazenda.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

### PORTARIA SEFAZ Nº 815, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

### **REVOGAR**

A Portaria Sefaz nº 168, de 06 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.302, de 18 de fevereiro de 2019, somente na parte que designou GEOVANI CALDAS DA SILVA, CPF Nº 014.643.891-44, nº Funcional 1279068-1, Contador, para responder pela Contabilidade Setorial da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

### PORTARIA SEFAZ Nº 817, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

#### **DESIGNAR**

PATRICIA REGIANE MACHADO NEPOMUCENO, CPF: 798.413.412-04, nº funcional 895031-2, Contador, para responder pela Unidade Gestora 267900 - Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário - FUNSEFAZ.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

### PORTARIA SEFAZ Nº 818, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

#### **DESIGNAR**

PATRICIA REGIANE MACHADO NEPOMUCENO, CPF: 798.413.412-04, nº funcional 895031-2, Contador, para responder pela Unidade Gestora 268000 - Fundo Estadual de Combate de Erradicação à Pobreza - FECOEP.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

### PORTARIA SEFAZ Nº 819, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

#### **DESIGNAR**

PATRICIA REGIANE MACHADO NEPOMUCENO, CPF: 798.413.412-04, nº funcional 895031-2, Contador, para responder pela Unidade Gestora 268200 - Fundo Estadual de Transporte - FET.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

### PORTARIA SEFAZ Nº 820, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

### DESIGNAR

GEOVANI CALDAS DA SILVA, CPF: 014.643.891-44, nº funcional 1279068-1, Contador, para responder pela Unidade Gestora 490998 - Fundo de Alocação de Recursos das Emendas Parlamentares.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

### PORTARIA SEFAZ Nº 821, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42,  $\S1^\circ$ , incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

### **DESIGNAR**

GEOVANI CALDAS DA SILVA, CPF: 014.643.891-44, nº funcional 1279068-1, Contador, para responder pela Unidade Gestora 250100 - Secretaria da Fazenda e Planejamento.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

### PORTARIA SEFAZ Nº 822, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

#### **DESIGNAR**

GEOVANI CALDAS DA SILVA, CPF: 014.643.891-44, nº funcional 1279068-1, Contador, para responder pela Unidade Gestora 450100 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

#### PORTARIA SEFAZ Nº 823, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço

ALISSON TAVARES E SILVA, CPF nº 862.984.451-53, nº funcional 977450-2, Auxiliar Administrativo, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas para a Gerência de Gestão de Pessoas, a partir de 1º de setembro de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

#### PORTARIA SEFAZ Nº 825, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018

#### RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidades do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 02 de setembro de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planeiamento

### ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ № № 825, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

CPF	N° Funcional	Servidor	Nota	Ano Base
026.245.968-01	119158-1	Antônio Olimpio da Rocha Faria	99,85	2019
159.201.273-68	225130-1	Luis Carlos Rodrigues Pereira	91,69	2018

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICÍTAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em obediência ao disposto no Art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da (o) AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento da manutenção (preventiva e corretiva), através de cartão magnético utilizando sistema via WEB próprio da contratada, por meio de suas empresas credenciadas para operar via cartão o fornecimento de peças de reposição, materiais e mão de obra, com o objetivo de atender a frota de veículos oficiais e maquinários: motocicletas, caminhões, perfuratriz e compressor da perfuratriz da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por ítem, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

- I Estudo Técnico Preliminar ETP;
- II Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;
- III Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.
  - IV Solicitação de Compras -serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@ sefaz.to.gov.br/ geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3218 1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 23/09/2020 das 8:00hs à 18:00hs.

Palmas, 10 de setembro de 2020.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA Superintendente de Compras e Central de Licitações

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 72/2020**

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração e Notificação Fiscal - AINF Simples Nacional, a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ	AINF	VALOR
01	BIO COSMÉTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA.	06.916.148/0001-57	04800020150368100031765202076	6.988,64
02	FACORPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA - EPP.	04.628.820/0001-83	04800020150368100031302202004	6.334,72

Palmas/TO, 02 de setembro de 2020.

VILMAR CARLOS RODRIGUES SUPERVISOR DA AGÊNCIA

### EDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 73/2020

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta agência, localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo autuante.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	CONFECÇÕES E COMÉRCIO NACIONAL LTDA.	29.458.464-1	2018/002116	296.728,22	01/09 A 30/09/2014
02	ELIANI FIORI LEÃO.	29.404.240-7	2014/002606	2.200,00 200,00 2.200,00 200,00 1.400,00	09/02 A 09/12/2012 09/01/2013 09/01 A 09/12/2013 09/01/2014 09/02 A 09/08/2014
03	NOVA CASA BAHIA S/A.	29.437.687-9	2015/004175	500,00	18/05 A 13/10/2015
04	SEARA ALIMENTOS LTDA.	29.442.059-2	2018/001851	103.585,56	01/01 A 31/10/2016

05	SOUZA CRUZ S/A	29.048.531-2	2018/001452	597,92 655,00 777,11	01/01 A 31/12/2013 01/01 A 31/12/2013 01/01 A 31/12/2013
06	SOUZA CRUZ S/A	29.048.531-2	2018/001453	16.069,42 962,54	01/01 A 31/12/2014 01/01 A 31/12/2014
07	SOUZA CRUZ S/A	29.048.531-2	2018/001455	8.978,73 664,65	01/01 A 31/12/2015 01/01 A 31/12/2015
08	SOUZA CRUZ S/A	29.048.531-2	2018/001458	25.462,80 3.429,75	01/01 A 31/12/2016 01/01 A 31/12/2016
09	SOUZA CRUZ S/A	29.048.531-2	2018/001461	22.574,01	01/01 A 31/12/2017
10	SUL AMERICANA IMÓVEIS CONTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA.	29.053.282-5	2014/002174	2.200,00 200,00 2.200,00 200,00 1.200,00	09/02 A 09/12/2012 09/01/2013 09/02 A 09/12/2013 09/01/2014 09/02 A 09/08/2014
11	VIGOR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	29.391.133-9	2019/000548	13.477,71	20/04/2011

Palmas/TO, 02 de setembro de 2020.

### VILMAR CARLOS RODRIGUES SUPERVISOR DA AGÊNCIA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 74/2020

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, contados do quinto dia da publicação deste, ante ao Auto de Infração a seguir relacionado, sobre a MANIFESTAÇÃO do Auditor aos respectivos processos nos termos da legislação vigente.

N°	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
01	CICLO CAIRU COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MOTOCICLETAS LTDA.	29.401.506-0	2018/001279	2018/6040/502651
02	SEARA ALIMENTOS LTDA.	29.442.059-2	2018/001849	2018/6040/503716
03	SEARA ALIMENTOS LTDA.	29.442.059-2	2018/001850	2018/6040/503717
04	SEARA ALIMENTOS LTDA.	29.442.059-2	2018/001852	2018/6040/503720
05	SEARA ALIMENTOS LTDA.	29.442.059-2	2018/001853	2018/6040/503722
06	SIPAV CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	29.432.775-4	2018/001936	2018/6040/504109
07	TRACTORTEM DIST. E IMP. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.	29.460.167-8	2018/001296	2018/6040/502689

Palmas/TO, 02 de setembro de 2020.

VILMAR CARLOS RODRIGUES SUPERVISOR DA AGÊNCIA

### EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 75/2020

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

	Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO/ PROCESSO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	01	COMERCIAL PALMAS DE PRESENTES, PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA.	29.414.192-8	2017/000385	805,70 19.035,79 3.472,39	01/01 A 31/12/2012 01/01 A 31/12/2012 01/01 A 31/12/2015
	02	DECK LAGO EVENTOS LTDA.	29.443.944-7	2017/000829	95,77	2012/2013/2014
	03	F A N DE BRITO ALIMENTOS	29.466.026-7	2020/000221	11.070,06	2017/2018/2019
Γ	04	ZONA SUL COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELI.	29.458.215-0	2017/002067	9.000,00	23/10/2017

Palmas/TO, 02 de setembro de 2020.

VILMAR CARLOS RODRIGUES SUPERVISOR DA AGÊNCIA

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 76/2020**

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ACOPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.	29.439.920-8	2020/000975	38.339,28 42.599,20	01/01 A 31/12/2018 01/01 A 31/12/2018
02	ACOPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.	29.439.920-8	2020/000976	1.100,00	01/01 A 31/12/2018
03	ACOPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.	29.439.920-8	2020/000977	540,00	01/07 A 31/07/2018
04	ANA CAROLINA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	29.398.737-8	2020/000437	2.000,00 2.000,00	01/01 A 31/12/2017 01/01 A 31/12/2018
05	BIO COSMÉTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA.	29.381.953-0	2020/000775	6.631,09 600,00	01/01 A 31/12/2016 01/01 A 31/12/2016
06	BIO COSMÉTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA.	29.381.953-0	2020/000776	3.195,72 1.742,32 3.619,68 6.042,24 3.101,76 9.259,52 3.630,80	01/01 A 31/01/2016 01/02 A 28/02/2016 01/02 A 31/03/2016 01/04 A 30/04/2016 01/05 A 31/05/2016 01/06 A 30/06/2016 01/09 A 30/09/2016
07	BIO COSMÉTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA.	29.381.953-0	2020/000777	116,16 1.492,92	01/01 A 31/01/2016 01/08 A 31/08/2016
08	BIO COSMÉTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA.	29.381.953-0	2020/000778	2.000,00	01/07 A 31/07/2017
09	BIO COSMÉTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA.	29.381.953-0	2020/000779	7.331,28 1.100,00	01/02 A 28/02/2011 01/01 A 31/12/2011
10	BIO COSMÉTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA.	29.381.953-0	2020/000780	3.300,00	01/10 A 31/10/201
11	BQZ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.	29.472.890-2	2020/000267	44.887,80 50.727,37	01/01 A 31/12/2018 01/01 A 31/12/2019
12	CAPRI ATACADISTA DE INSUMOS INDUSTRIAIS.	29.405.656-4	2020/000873	361.071,37	01/01 A 31/12/201
13	CDH PALMAS LTDA.	29.448.619-4	2020/001266	120.677,47 16.572,22 9.289,27 25.848,45 38.753,62 13.961,64 1.507,81	01/07 A 31/12/2010 01/01 A 31/12/2010 01/01 A 30/06/2020 01/01 A 31/12/2010 01/01 A 31/12/2010 01/01 A 31/12/2010 01/01 A 30/06/2020
14	CDH PALMAS LTDA.	29.448.619-4	2020/001267	3.827,15 14.682,75 1.528,10	01/07 A 31/12/201 01/01 A 31/12/201 01/01 A 30/06/202
15	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIM. VALE DO PARAIBA EIRELI.	29.057.979-1	2017/001480	4.412.131,77	01/06 A 30/04/201
16	JACIEL NOGUEIRA MOREIRA	960.858.191-53	2020/000209	10.745,70	01/06 A 31/12/201
17	JUNTO TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	29.484.039-7	2020/000544	1.100,00	28/02/2019
18	JUNTO TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	29.484.039-7	2020/000545	1.100,00	28/02/2020
19	KONA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	29.443.771-1	2020/000805	9.759,90 1.030,03 1.030,25	01/01 A 31/12/201 01/01 A 31/12/201 01/01 A 31/12/201
20	M. S. MACEDO - ME.	29.402.795-5	2015/000713	200,00	01/03 A 18/03/201
21	MATEUS SUPERMERCADOS S/A.	29.435.236-8	2020/000637	2.366.419,35 74.599,87 97.061,19	01/01 A 31/12/201 01/01 A 31/12/201 01/01 A 31/12/201
22	MATEUS SUPERMERCADOS S/A.	29.435.236-8	2020/000638	221.500,00	01/01 A 31/12/201
23	MATEUS SUPERMERCADOS S/A.	29.435.236-8	2020/000639	495.159,60 18.262,46 14.047,96	01/01 A 31/12/2019 01/01 A 31/12/2019 01/01 A 31/12/2019

Palmas/TO, 03 de setembro de 2020.

VILMAR CARLOS RODRIGUES SUPERVISOR DA AGÊNCIA

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 77/2020**

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

N°	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI.	29.413.237-6	2020/000871	2.832,08	01/01 A 31/12/2018
02	O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI.	29.413.237-6	2020/000872	2.548,87	01/01 a 31/12/2018
03	OLIVEIRA E FILHO LTDA.	29.408.943-8	2020/000353	2.200,00 200,00 22.000,00 2.000,00	09/02 A 09/12/2015 09/01/2016 15/02 A 15/12/2015 15/01/2016
04	SHOP COMPLETO COM. ELETRÔNICO DE PROD. PARA CASA EIRELI.	29.478.622-8	2020/000548	6.000,00 16.000,00	01/10 A 31/12/2018 01/01 A 31/12/2019
05	SHOP COMPLETO COM. ELETRÔNICO DE PROD. PARA CASA EIRELI.	29.478.622-8	2020/000570	518.917,73	01/10 A 31/12/2018
06	SHOP COMPLETO COM. ELETRÔNICO DE PROD. PARA CASA EIRELI.	29.478.622-8	2020/000571	949.995,84	01/01 A 31/12/2019
07	SHOP COMPLETO COM. ELETRÔNICO DE PROD. PARA CASA EIRELI.	29.478.622-8	2020/000572	467.025,96	01/10 A 31/12/2018
08	SHOP COMPLETO COM. ELETRÔNICO DE PROD. PARA CASA EIRELI.	29.478.622-8	2020/000573	854.996,26	01/01 A 31/12/2019
09	SHOP COMPLETO COM. ELETRÔNICO DE PROD. PARA CASA EIRELI.	29.478.622-8	2020/000640	342.757,03	01/10 A 31/12/2018
10	SHOP COMPLETO COM. ELETRÔNICO DE PROD. PARA CASA EIRELI.	29.478.622-8	2020/001071	747.363,75	01/01 A 31/12/2019
11	SIPAV CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI.	29.432.775-4	2020/000300	7.071,94 1.530,04	01/01 A 31/12/2018 01/01 A 31/12/2019
12	SIPAV CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI.	29.432.775-4	2020/000301	9.557,26	01/01 A 31/12/2018
13	V. C. DE SENA RESTAURANTES - ME.	29.432.247-7	2020/000431	2.000,00	01/01 A 31/12/2018
14	V. V. A. PALMAS DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA.	29.474.816-4	2020/000846	26.352,67	11/01 A 31/12/2019
15	V. V. A. PALMAS DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA.	29.474.816-4	2020/000847	3.847,50	11/01 A 31/12/2019
16	VALOR AMBIENTAL LTDA.	29.458.934-1	2020/001170	126.529,21 154.847,61 168.735,66	01/01 A 31/12/2017 01/01 A 31/12/2019 01/01 A 31/12/2018
17	VISUAL CENTER - COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.	29.409.325-7	2019/002447	140.841,76 28.853,96 27.125,88 2.102,00	01/01 A 31/12/2015 01/01 A 31/12/2016 01/01 A 31/12/2017 01/01 A 31/12/2018

Palmas/TO, 03 de setembro de 2020.

VILMAR CARLOS RODRIGUES SUPERVISOR DA AGÊNCIA

### **EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 78/2020**

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	IDNR/ PROCESSO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	FAIMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.	29.066.888-3	2018/002805	2.981,08	11/2019
02	IACCINO E FERNANDES LTDA.	29.067.357-7	2019/001559	2.412,16	05/2019

Palmas/TO, 03 de setembro de 2020.

VILMAR CARLOS RODRIGUES SUPERVISOR DA AGÊNCIA

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 79/2020

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s) a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGÈNCIA, localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, ante a Sentença prolatada em 1ª instância, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

N°	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	BRASIL KIRIN INDUSTRIA DE BEBIDAS S/A	29.347.581-4	2018/002077	574.560,16 590.588,83	01/01 A 31/12/2016 01/01 A 31/12/2016
02	BRASIL KIRIN INDUSTRIA DE BEBIDAS S/A	29.347.581-4	2018/002078	54.977,99 370.395,98	01/01 A 31/12/2017 01/01 A 31/12/2017
03	CICLO CAIRU COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MOTOCICLETAS LTDA.	29.401.506-0	2018/001280	4.210,50	01/01 A 31/12/2017
04	CICLO CAIRU COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MOTOCICLETAS LTDA.	29.401.506-0	2018/001582	29.063,30	01/01 A 31/12/2016
05	CLICKEVOLUÇÃO CONSTRUTORA IMPORTAÇÃO É EXPORTAÇÃO LTDA.	29.421.720-7	2019/000453	7.605.598,94	01/01 A 31/01/2018
06	IMPERCIA PALMAS ATACADISTA LTDA.	29.401.997-9	2018/001997	4.457,63 1.323,63 1.288,83 7.323,66	01/01 A 31/12/2013 01/01 A 31/12/2014 01/01 A 31/12/2015 01/01 A 31/12/2016
07	MACRO TRANSPORTES LTDA.	29.407.060-5	2018/002391	32.000,00	01/03 A 30/04/2014
08	MANARA FRANCE COMÉRCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	29.440.763-4	2017/000483	10.000,00 12.000,00	01/06 A 31/12/2012 01/02 A 31/12/2014
09	RODRIGUES E FERREIRA LTDA.	29.384.903-0	2018/000105	2.100.688,78 5.123,96	01/01 A 31/12/2016 01/01 A 31/12/2017
10	RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.	29.405.134-1	2017/002538	10.128,58	01/01 A 31/12/2016
11	UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	29.411.191-3	2017/002447	4.731.424,59 487,07 8.272,56 3.145,90	01/01 A 31/12/2012 01/01 A 31/12/2012 01/01 A 31/12/2012 01/01 A 31/12/2012

Palmas/TO, 04 de setembro de 2020.

VILMAR CARLOS RODRIGUES SUPERVISOR DA AGÊNCIA

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

### PORTARIA SEINF Nº 187, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato de nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MATHEUS ROCHA DA COSTA - Matrícula: 11708093-1, Assistente II para, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

JULIANA PASSARIN Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação

### PORTARIA/SEINF Nº 196, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.969 - NM, de 13 de Agosto de 2019; RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN, matrícula nº 949623-1, Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 418, de 04 de dezembro de 2020, 05 (cinco) dias, para fruí-los de 09/09/2020 a 13/09/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, aos 09 dias do mês Setembro de 2020.

JULIANA PASSARIN Secretária

#### ORDEM DE REINÍCIO DE SERVICOS

A Secretária da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º, da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA - EPP, a dar reinício à REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL LACERDINO DE OLIVEIRA CAMPOS, NO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO, LOTE 01, no município de COLINAS DO TOCANTINS - TO, de conformidade com o contrato 00040/2018, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas, 09 de setembro de 2020.

EDMILSON MARIO DA SILVA Superintendente de Obras Públicas JULIANA PASSARIN Secretária de Estado -Interveniente

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária da Educ., Juv. e Esportes - Ordenador

### ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

A Secretária da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º, da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA - EPP, a dar reinício à REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA, NO MUNICÍPIO DE GUARAÍ DO TOCANTINS - TO, LOTE 02, no município de GUARAÍ - TO, de conformidade com o contrato 00041/2018, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 09 de setembro de 2020.

EDMILSON MARIO DA SILVA Superintendente de Obras Públicas JULIANA PASSARIN Secretária de Estado -Interveniente

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária da Educ., Juv. e Esportes - Ordenador

### SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA - 468/2020/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e.

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 375/2019, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 04/2019, firmado entre a SES e a Instituição de ensino CENTRO EDUCACIONAL SANTA RITA - CESRT com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

Considerando que o Decreto Nº 6.065/2020, que determina ação preventiva para o enfrentamento do COVID-19. E comunicado que suspendeu as atividades do Estágio Estudantil Supervisando Obrigatório e visitas técnicas a partir de 18/03/2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Técnico em Enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Primeiro Semestre de 2020, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período de Estágio	Nº de aluno	Carga horária	Valor da Contrapartida por curso
Hospital Regional de Augustinóp olis	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/02/2020 a 24/04/2020	28	40	R\$ 99,56
	TOTAL		28	40	R\$ 99,56

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino CENTRO EDUCACIONAL SANTA RITA - CESRT obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 4º, §1º, da Portaria 375/2019.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria 141/2020/SES/GASEC de 18/03/2020, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.577.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA - 469/2020/SES/GASEC, 04/09/2020.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6°, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 375/2019, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 08/2017, firmado entre a SES e a Instituição de ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS - CEUP - ULBRA, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

#### RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos de Psicologia, Enfermagem, Fisioterapia, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Primeiro Semestre de 2020, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período/ Disciplina	Período de estágio	Carga horária	Nº de alunos	Valor da contrapartida
	PSICOLOGIA - ESTÁGIO ESPECÍFICO NA ÊNFASE IIB	10°	13/02/2020 a 15/03/2020	68	2	R\$ 60,67
AS	PSICOLOGIA - ESTÁGIO ESPECÍFICO NA ÊNFASE IB	9°	04/02/2020 a 15/03/2020	42,83	6	R\$ 114,65
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Enfermagem - Curricular I, II e III	8°	03/02/2020 a 15/03/2020	12	28	R\$ 277,14
3ERAL [	Estágio em Fisioterapia Hospitalar II	10°	04/02/2020 a 16/03/2020	64	10	R\$ 458,06
SPITAL (	Estágio em Fisioterapia Hospitalar I	9°	04/02/2020 a 16/03/2020	36	5	R\$ 118,92
유	Estágio Supervisionado em Farmácia VI	9°	09/03/2020 a 16/03/2020	16	15	R\$ 171,77
	Estágio Supervisionado em Farmácia VI	9°	09/03/2020 a 16/03/2020	16	4	R\$ 45,81
.E NA	PSICOLOGIA - ESTÁGIO ESPECÍFICO NA ÊNFASE IB	9°	05/02/2020 a 15/03/2020	68	2	R\$ 60,67
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	Enfermagem - Curricular I, II e III	8°	03/02/2020 a 16/03/2020	12	28	R\$ 277,14
M MA	Estágio Supervisionado em Farmácia VI	9°	09/03/2020 a 16/03/2020	16	1	R\$ 11,45
HOSPITAL INFANTIL DE PALMAS	PSICOLOGIA - ESTÁGIO ESPECÍFICO NA ÊNFASE IIB	10°	04/02/2020 a 15/03/2020	27,2	5	R\$ 60,67
HOSI INFAN PALI	Enfermagem - Curricular I, II e III	8°	10/03/2020 a 16/03/2020	4	28	R\$ 92,38
	TOTAL			382,03	134	R\$ 1.749,35

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS - CEUP obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 4º, §1º, da Portaria 375/2019.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima terá vigência até 17/03/2020.

Art.  $5^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA - 470/2020/SES/GASEC, 04/09/2020.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 375/2019, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 04/2016, firmado entre a SES e a Instituição de ensino FUNDAÇÃO UNIRG, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

#### REVOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos de medicina, psicologia, farmácia, enfermagem e fisioterapia, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no primeiro semestre de 2020, na unidade de saúde solicitada, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período/ Disciplina	Período de estágio	Carga horária	Nº de alunos
	Internato Interinstitucional - Clínica Cirúrgica	9º ao 11º	17/02/2020 a 16/03/2020	295	6
HOSPITAL GERAL DE	Internato Interinstitucional - Urgência e emergência		17/02/2020 a 16/03/2020	261	5
PALMAS	Internato Interinstitucional - Clínica Médica	9º ao 11º	17/02/2020 a 16/03/2020	167	7
	Internato Interinstitucional -Ginecologia e Obstetrícia	9º ao 11º	17/02/2020 a 16/03/2020	5	7
HOSPITAL E	Internato Interinstitucional - Pediatria	9º ao 11º	17/02/2020 a 16/03/2020	80	5
MATERNIDA DE DONAREGINA	Internato Interinstitucional -Ginecologia e Obstetrícia	9º ao 11º	17/02/2020 a 16/03/2020	200	7
HOSPITAL INFANTIL DE PALMAS	Internato Interinstitucional - Pediatria	9° ao 11°	17/02/2020 a 16/03/2020	91	5
	Psicologia - ESTÁGIO ÊNFASE A	8°	12/02/2020 a 16/03/2020	30	5
	Medicina - Clinica Médica I, Clinica Medica II, Clínica Cirúrgica I, II e III, Urgência e Emergência, Saúde Mental, Ginecologia e Obstetrícia I e II, Pediatria I e II	10°, 11° e12°	21/01/2020 a 16/03/2020	320	57
	Farmácia - Estágio Supervisionado Profissionalizante I	7°	27/01/2020 a 16/03/2020	16	30
	Medicina - Saúde da Mulher IV	8°	15/02/2020 a 16/03/2020	6	42
	Medicina - Saúde da Criança IV	7°	15/02/2020 a 16/03/2020	5	42
	Enfermagem - SAÚDE DO ADULTO	6°	11/02/2019 a 16/03/2020	20	44
	ENFERMAGEM EM CLÍNICA CIRÚRGICA - ESTÁGIO	8°	03/02/2020 a 16/03/2020	20	33
	ENFERMAGEM EM UTI	8°	13/02/2020 a 16/03/2020	20	33
HOSPITAL DE	ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ESTÁGIO	8°	30/01/2020 a 16/03/2020	20	33
REFERÊNCIA DE GURUPI	ENFERMAGEM ASSISTENCIAL -ESTÁGIO	10°	30/01/2020 a 16/03/2020	30	25
DE GURUFI	Medicina - Semiologia II	4°	10/02/2019 a 16/03/2020	4	67
	Fisioterapia - Estágio Supervisionado II	10°	05/02/2020 a 16/03/2020	20	15
	Fisioterapia - Prática Clínica I	4°	07/02/2020 a 16/03/2020	17	16
	ENFERMAGEM EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	5°	12/02/2020 a 16/03/2020	12	40
	ENFERMAGEM EM NEONATOLOGIA PEDIATRIA E HEBIATRIA	5°	18/02/2020 a 16/03/2020	16	40
	ENFERMAGEM EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	7°	20/02/2020 a 16/03/2020	20	32
	ENFERMAGEM EM NEONATOLOGIA	7°	02/03/2020 a 16/03/2020	20	32
	ENFERMAGEM EM PEDIATRIA E HEBIATRIA	7°	03/03/2020 a 16/03/2020	10	32
	Medicina - Pediatria	11°	24/06/2020 a 31/08/2020	356	7
	Medicina - Ginecologia e Obstetrícia	11°	24/06/2020 a 31/08/2020	356	8
	TOTAL			2.417	675

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino FUNDAÇÃO UNIRG obrigada a cumprir com a contrapartida estipulada, conforme artigo 5º, §2º, da Portaria 375/2019.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art.  $4^{\rm o}$  A disponibilidade de vagas dos cursos supracitados terá vigência até o dia 31/08/2020

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA - 472/2020/SES/GASEC, 04/09/2020.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6°, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 375/2019, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 07/2016, firmado entre a SES e a Instituição de ensino SERVIÇO DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

#### **REVOLVE:**

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos de Técnico em Enfermagem, Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no primeiro semestre de 2020, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidadede Saúde	Curso	Período/ Disciplina	Período de estágio	Carga horária	Nº de alunos	Valor da contrapartida
HGP	Especialização Técnica De Nível Médio Em Instrumentação Cirúrgica	=	03/02/2020 a 17/03/2020	100	6	R\$ 93,33
nor	Técnico em Enfermagem-Estágio Supervisionado - assistência à gestante, RN e	-	03/02/2020 a 13/03/2020	100	12	R\$ 233,33
HRGUR	Técnico em Enfermagem	-	02/03/2020 a 17/03/2020	40	20	R\$ 155,56
HRA Técnico em Enfermagem		=	22/01/2020 a 17/03/2020	148	22	R\$ 633,11
	TOTAL	388	60	1.115,33		

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino SERVIÇO DEAPRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC Obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos terá vigência até 18/03/2020

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA Nº 568/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42,  $\S1^\circ$ , incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados:

ITEM	NOME	MATRÍCULA/ CPF	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE
01	ANA PAULA NUNES MARTINS SOARES	200934/6 127.938.318-67	Auditor em Saúde	Gerência de Avaliação e Sistemas	15.08.2020
02	CELCYLEY CLEYSHUALLES COSTA	898410/2 800.504.921-87	Técnico em Laboratório/ Função Comissionada de Administração-FCA-1	Gerência de Controle	15.08.2020
03	CLAUDETE BANDEIRA NUNES DE MORAES	813579/2 696.763.996-04	Cirurgião Dentista	Gerência de Avaliação e Sistemas	15.08.2020
04	DENILTON ROSA DOS SANTOS	804074/1 671.258.323-34	Assistente de Serviços de Saúde/Função Comissionada de Administração-FCA-2	Gerência de Avaliação e Sistemas	15.08.2020
05	DENISE APARECIDA ALVARES FERREIRA	957310/4 845.906.611-87	Gestor Público	Gerência de Avaliação e Sistemas	15.08.2020
06	JACQUELINE MILHOMEM DE MORAIS	711114/2 591.431.421-68	Executivo em Saúde/ Função Comissionada de Administração-FCA-2	Gerência de Controle	15.08.2020
07	JULIANA GOMES ALVES	11168609/4 607.882.573-90	Assessor Comissionado V- CA-5	Gerência de Controle	15.08.2020
08	LUCI GONCALVES CAMPOS DE CARVALHO	451542/1 360.080.281-04	Assistente de Serviços de Saúde	Gerência de Avaliação e Sistemas	15.08.2020
09	LUCILENE MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	779171/1 642.362.851-34	Assistente Administrativo/ Função Comissionada de Administração-FCA-1	Gerência de Avaliação e Sistemas	15.08.2020
10	SHIRLEY PEREIRA SILVA LOPES	854818/6 766.266.871-15	Assessor Comissionado I - CA-1	Gerência de Controle	15.08.2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

#### **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO N°: 2020.30550.005102 TERMO DE COMPROMISSO N° 10/2020

PARTICIPES: Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio da Hemorrede do Estado do Tocantins e a Secretaria da Administração do

Estado do Tocantins. CNPJ: 26.894.022/0001-36

OBJETO: O Termo de Compromisso tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes na prestação de serviços especializados no fornecimento de hemocomponentes e seus derivados liberados pelo HEMOTO, por meia da Agência Transfusional, na forma determinada pela Lei nº 10.205/2001, as RDC nº 151/2001 e 034/2014, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e o Anexo IV, da Portaria Consolidação/MS nº 05/2017, disponibilizando um estoque regulador de hemocomponentes para atender urgência e emergência quando assim caracterizadas e ainda suporte hemoterápico.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2020.

VIGÊNCIA: 09/09/2025.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da

BRUNO BARRETO CESARINO - Secretário da Administração do Estado do Tocantins

#### CORREGEDORIA DA SAÚDE

### PORTARIA - 122/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no D.O.E nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no D.O.E nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria nº 88/2020/GABCOR, de 11 de agosto de 2020, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2020/30550/002186;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 101/2020/COMPE II,

### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria de nº 88/2020/GABCOR, de 11 de agosto de 2020, publicado no D.O.E nº 5.663, de 12 de agosto de 2020, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de setembro de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES Corregedora da Saúde

### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2017/31000/02693

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica

COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública COOPERADO: Prefeitura Municipal de Aragominas-TO.

OBJETO: O objeto desse Primeiro Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação por mais 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado por outros períodos, por acordo entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020

SIGNATÁRIOS: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário Eliete Alves de Melo - Prefeita Municipal de Aragominas-TO.

### **AGETO**

#### PORTARIA AGETO Nº 206. DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019. RESOLVE:

Art. 1º Designar os fiscais conforme tabela em anexo para controlar, acompanhar e fiscalizar os objetos dos convênios, instrumentos de repasse regulamentado pelo decreto Nº 5.815, de 9 de maio de 2018, firmados entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO, e os municípios relacionados.

### Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;
- II ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;
- III verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de convênio e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;
- IV orientar o convenente sobre a correta execução do convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;
- V anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;
- VI representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do convênio, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;
- VII buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

Convênio	Obieto	Fiscal					
Convenio	Objeto	Titular	Suplente				
	serviços de execução de Lama asfáltica	SUIANNY MACHADO DE CARVALHO VILELA	MURILO SIQUEIRA MARTINS				
001/2020	para recuperação da malha viária no	Matricula Funcional Nº 1167264-1	Matricula Funcional N° 1167514-4				
	município de Miranorte - TO	CREA nº 315711/D-TO	CREA n° 309809/D-TO				

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN Presidente - Respondendo

### **EXTRATO DE APOSTILAMENTO-REAJUSTAMENTO**

Termo de Apostilamento do Contrato nº 009/2019.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CONSÓRCIO CREMA PARAÍSO.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 10ª A 16ª medição do Contrato nº 09/2019, referente à execução das obras reabilitação e manutenção de Rodovias Estaduais com base no desempenho Crema II, Lote 08 (R1 e R7) -integrante do PDRIS.

Processo nº 00338/38960/2019.

Valor: R\$ 772.017,74 (setecentos e setenta e dois mil, dezessete reais e setenta e quatro centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.3059, Elemento de Despesa  $n^{\circ}$  4.4.90.51, Fonte 42200008185.

Data da Assinatura: 03 de setembro de 2020.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante. José Clair Tostes Sanábio - Representante da Contratada.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº 2017/38960/0896

Contrato nº 09/2020.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: VIATEC ENGENHARIA LTDA - ME

Objeto: Recomposição de preços do contrato em epígrafe, referente à Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia para Terraplanagem e Pavimentação Asfáltica da Ligação e TO 030, Trecho Entroncamento TO-247/TO-030 até a Ponte do Rio Sono, com extensão de 25KM, Lote 01

Valor: O acréscimo será de R\$ 53.677,20 (cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos), elevando o montante para R\$ 652.482,16 (seiscentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

Data da assinatura: 04 de setembro de 2020.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante Fabio Vinicius de Souza Santos - Representante da Contratada.

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Processo nº 2017/38960/0896

Contrato nº 10/2020.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: VIATEC ENGENHARIA LTDA - ME

Objeto: Recomposição de preços do contrato em epígrafe, referente à Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia para Terraplanagem e Pavimentação Asfáltica da Ligação e TO 030, Trecho Ponte Sobre o Rio Sono/São Félix do Tocantins, com extensão de 50KM, Lote 02

Valor: O acréscimo será de R\$ 88.211,28 (oitenta e oito mil, duzentos e onze reais e vinte e oito centavos), elevando o montante para R\$ 1.072.266,90 (um milhão setenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

Data da assinatura: 04 de setembro de 2020.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante Fabio Vinicius de Souza Santos - Representante da Contratada.

### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Processo nº 2017/38960/0896

Contrato nº 11/2020.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: VIATEC ENGENHARIA LTDA - ME

Objeto: Recomposição de preços do contrato em epígrafe, referente à Elaboração de Projeto Básico e Executivo de engenharia para terraplanagem e pavimentação asfáltica da ligação e TO-030, trecho: São Félix do Tocantins ao Povoado Prata, com extensão de 20Km, Lote 03. Valor: O acréscimo será de R\$ 41.284,02 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dois centavos), elevando o montante para R\$ 501.834,77 (quinhentos e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Data da assinatura: 04 de setembro de 2020.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante Fabio Vinicius de Souza Santos - Representante da Contratada.

ATS

#### PORTARIA Nº 626/2020/GABPRES/ATS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO n°. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Substituto do Contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO MAT.	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	NÚMERO DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
MARCOS ANTÓNIO DA SILVA JÚNIOR Mat. 1035657	AMILTON JIACOMIN Mat. 11180404	JOSÉ CLÍNIO JURADO VALÊNCIA Mat. 823068	012/2020	NEGÓCIOS ON LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de equipamentos eletromecânicos que inclui: bombas submersas, bombas de eixo horizontal, quadros de comando e cabos submersos, para manutenção corretiva das unidades operacionais dos sistemas atendidos pela Agência Tocantinense de Saneamento-ATS.

### Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;
- III anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- IX encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
- X notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
  - Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:
- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;
- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

 IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, 03 de setembro de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR Presidente

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2019/38970/00026

CONTRATO Nº: 011/2020

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS CONTRATADO: All Norte Materiais de Construção Eireli

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos eletromecânicos (bombas submersas, bombas de eixo horizontal, quadros de comando e cabos submersos para manutenção corretiva das unidades operacionais dos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 73.325,94 (setenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a súa vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020

SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Ricardo Mesquita Inácio - Representante Legal da Contratada.

ATI

### PORTARIA ATI Nº 54/2020/GABPRES/ATI, DE 04/09/2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

### RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED do Servidor público civil do Estado do Tocantins, lotado nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas-TO, aos 04/09/2020.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

# ANEXO ÚNICO À Portaria ATI Nº 54/2020/GABPRES/ATI, DE 04/09/2020.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1	840.912.231-68	952427-1	Athila Augusto Oliveira E Silva	98,80	2014
2	840.912.231-68	952427-1	Athila Augusto Oliveira E Silva	99,20	2015
3	840.912.231-68	952427-1	Athila Augusto Oliveira E Silva	99,00	2016

#### PORTARIA ATI Nº 55/2020/GABPRES/ATI, DE 10/09/2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1° e §2° da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Cláudio Resplandes Torres, Matrícula Funcional nº 785316-2, Analista em Tecnologia da Informação, para responder pela Gerente de Sistemas Corporativos, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular Edir Pereira dos Santos, Matrícula Funcional nº 11221780-1, no período de gozo suas férias regulares entre os dias 20/10/2020 a 03/11/2020 (15) dias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 10/09/2020.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

### **DETRAN**

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000795/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran. to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
QWB9944/TO	20172427304	DETRAN	TO00785768	26/08/2020	21:30	7366-1
AWC1E31/PR	36075449000166	AGETO	RE00345651	27/08/2020	08:30	7242-2
QKH9789/TO	05156633102	DETRAN	TO01520115	27/08/2020	00:05	6599-2
QKH9789/TO	05156633102	DETRAN	TO01520116	27/08/2020	00:05	5010-0
MWP1759/TO	60714050172	DMTPN	PN00011288	28/08/2020	08:38	6050-1
QKJ4104/TO	24538558087	DETRAN	TO02129656	27/08/2020	17:02	5185-1
MXG4496/TO	06159047183	DETRAN	TO02129972	27/08/2020	16:45	5185-1
FHG6729/SP	02974733000748	DETRAN	TO02129971	27/08/2020	16:42	7633-1
ONW0640/GO	99173670120	DETRAN	TO02129974	27/08/2020	16:58	7633-2
QKC0530/TO	01019303131	DETRAN	TO02127827	27/08/2020	10:06	5185-1
QKI1833/TO	57753202120	DETRAN	TO02129973	27/08/2020	16:54	7366-2
OLH0151/TO	23563206104	DETRAN	TO02129655	27/08/2020	17:01	5185-1
QUO6436/MG	16670085000155	DETRAN	TO02129654	27/08/2020	19:29	7366-2
OYB1330/TO	65009690063	DETRAN	TO02129970	27/08/2020	16:39	5185-1
QKE4450/TO	05795625140	DETRAN	TO00217640	28/08/2020	15:25	6653-2
QKE4450/TO	05795625140	DETRAN	TO00217639	28/08/2020	15:25	6637-2
QKE4450/TO	05795625140	DETRAN	TO00217638	28/08/2020	15:25	7340-0
QKE4450/TO	05795625140	DETRAN	TO00217637	28/08/2020	15:25	5215-2
QKE4450/TO	05795625140	DETRAN	TO00217636	28/08/2020	15:25	6050-1
QKE4450/TO	05795625140	DETRAN	TO02130180	28/08/2020	15:25	5835-0
QKE4450/TO	05795625140	DETRAN	TO00217635	28/08/2020	15:25	6602-0
QWC4048/TO	72081147149	DETRAN	TO02129866	28/08/2020	14:42	7633-2
MXG2578/TO	04712831189	DETRAN	TO02130151	28/08/2020	12:22	7633-1
OLM1749/TO	89219317168	DETRAN	TO00200245	28/08/2020	16:50	7633-2
OYA1382/TO	90725212187	DETRAN	TO00200247	28/08/2020	16:50	7633-2
QKK3112/TO	02288487178	DETRAN	TO00200248	28/08/2020	16:55	7633-2
OYC2132/TO	07678178000135	DETRAN	TO00200242	28/08/2020	11:55	7633-2
NMW3161/MA	89632290178	DETRAN	TO02129634	28/08/2020	10:20	7633-2
KBP6865/TO	87956462304	DETRAN	TO02129637	28/08/2020	11:20	7633-1
BDR9J35/PR	89982177000497	AGETO	RE00349027	27/08/2020	08:00	6840-2
ISY4674/RS	03544039000168	AGETO	RE00349046	27/08/2020	08:30	6823-1
OLL2107/MA	20998326000167	AGETO	RE00349126	27/08/2020	11:35	6904-0
OLL2107/MA	20998326000167	AGETO	RE00349047	27/08/2020	11:30	6831-1
NDE8160/RO	10288920000100	AGETO	RE00346066	28/08/2020	08:00	5525-0

			,			
EFO5C54/SP	25286259000171	AGETO	RE00346067	28/08/2020	15:08	6823-1
MQE5404/ES	10849991706	AGETO	RE00355268	26/08/2020	23:23	6823-1
PLN9H14/BA	13065492000145	AGETO	RE00345224	27/08/2020	16:26	6823-1
OZS9H00/BA	10398739000157	AGETO	RE00345223	27/08/2020	14:52	6823-1
RCR2H18/BA	08359180000104	AGETO	RE00345221	26/08/2020	21:35	6971-0
QQJ0228/DF	35855703304	DETRAN	TO02130164	28/08/2020	16:55	7633-1
QKC5364/TO	03678830153	DETRAN	TO02130174	28/08/2020	10:49	7633-2
PT.J5049/MA	12077872000137	DETRAN	TO02130174	28/08/2020	15:22	7633-1
			<u> </u>			
JEB9700/TO	97447293334	DETRAN	TO02130179	28/08/2020	15:23	7633-2
NMW3161/MA	89632290178	DETRAN	TO02129636	28/08/2020	10:20	6599-2
MWH2507/TO	01773209230	DETRAN	TO02129638	28/08/2020	14:25	6599-2
NMW3161/MA	89632290178	DETRAN	TO02129635	28/08/2020	10:20	5010-0
MWH2507/TO	01773209230	DETRAN	TO02129639	28/08/2020	14:25	5010-0
OLK8063/TO	25221990210	DETRAN	TO02130176	28/08/2020	14:08	5185-1
QNW7362/TO	66335418134	DETRAN	TO02130177	28/08/2020	14:13	5185-1
MXF2127/TO	95696326153	DETRAN	TO02130181	28/08/2020	16:01	5185-1
MXG0618/TO	04640852177	DETRAN	TO02130182	28/08/2020	16:27	5185-1
MWP5157/TO	01561697117	DETRAN	TO02129864	28/08/2020	14:40	6050-1
OOY0003/MG		AGETO	<u> </u>		09:30	
	17835997000100		RE00340777	28/08/2020		6068-2
MWZ4820/TO	31152120204	DETRAN	TO00307587	28/08/2020	08:18	6785-1
GXA8482/TO	44636296168	AGETO	RE00357424	27/08/2020	21:22	6831-1
QWB5253/TO	07284226110	AGETO	RE00357981	14/08/2020	12:39	7340-0
NKX1899/TO	33564396268	AGETO	RE00357982	14/08/2020	13:22	5185-1
QKK2007/TO	70354727117	AGETO	RE00357983	14/08/2020	13:30	7340-0
MWW8233/TO	19710569104	AGETO	RE00357984	14/08/2020	14:25	5185-1
MXB1369/TO	57541710130	AGETO	RE00357985	14/08/2020	17:16	7340-0
NAI6255/TO	00479294135	AGETO	RE00357986	14/08/2020	17:18	5185-1
BQQ0547/TO	16965051191	AGETO	RE00357987	14/08/2020	17:13	6564-0
			-			
QWA3735/TO	05221526190	AGETO	RE00357989	14/08/2020	17:13	6564-0
MWK7429/TO	87798972153	AGETO	RE00356269	14/08/2020	09:32	5010-0
MWK7429/TO	87798972153	AGETO	RE00356270	14/08/2020	09:52	5118-0
MWG4130/TO	27991091104	AGETO	RE00356272	14/08/2020	08:40	6580-0
MWG4130/TO	27991091104	AGETO	RE00356273	14/08/2020	08:40	5185-1
MWX7670/TO	00730631184	AGETO	RE00356275	14/08/2020	08:51	7340-0
MWE1372/TO	02378956177	AGETO	RE00356274	14/08/2020	08:42	5207-0
OMN8986/GO	03616600146	AGETO	RE00356276	14/08/2020	08:52	7340-0
QKF9996/TO	12775985000106	AGETO	RE00356277	14/08/2020	09:15	6769-0
GRA4511/TO	16508572172	AGETO	RE00356278	14/08/2020	09:16	5185-1
JUA2371/TO	00709657145	AGETO	RE00356279	14/08/2020	08:45	5185-1
	00100001110					
MVP0200/TO	35442760110	AGETO	RE00356271	14/08/2020	08:00	5185-1
AOZ5019/TO	12971030334	AGETO	RE00356282	14/08/2020	17:07	5185-1
OLL0C46/TO	29173833134	AGETO	RE00356770	14/08/2020	13:14	5185-2
QKB6462/TO	02289402141	AGETO	RE00357741	15/08/2020	19:20	6858-0
QDA8737/PA	59657839149	AGETO	RE00357750	15/08/2020	15:56	6564-0
OVU3271/DF	00533664179	AGETO	RE00357999	15/08/2020	15:39	7242-2
JHT5767/TO	00888491123	AGETO	RE00357997	15/08/2020	15:20	7242-2
JIO4849/TO	82957568187	AGETO	RE00357996	15/08/2020	15:19	7242-2
MXF5718/TO	01854900340	AGETO	RE00357995	15/08/2020	15:22	7340-0
MXF5718/TO	01854900340	AGETO	RE00357994	15/08/2020	15:22	7242-2
CSI6771/TO	28557897880	AGETO	RE00357993	15/08/2020	15:18	7242-2
			-			
MVT4124/TO	73982873304	AGETO	RE00357992	15/08/2020	15:17	7242-2
JKJ9582/DF	18271707191	AGETO	RE00357991	15/08/2020	15:16	7242-2
JKJ9582/DF	18271707191	AGETO	RE00357990	15/08/2020	15:16	5185-1
OGL1I96/TO	01901227146	AGETO	RE00357734	16/08/2020	08:40	5010-0
MWO9245/TO	07752724000130	AGETO	RE00357423	27/08/2020	20:01	6831-1
MWV3206/TO	03004820196	DETRAN	TO00142575	28/08/2020	09:23	5738-0
OLH4261/TO	14946039000100	AGETO	RE00357414	27/08/2020	16:44	6831-1
OGI8299/GO	01657287000190	AGETO	RE00357413	27/08/2020	16:11	6831-1
PQL4213/TO	98493108120	DETRAN	TO00425753	28/08/2020	14:07	5819-4
JPX8946/SP	10936100000188	AGETO	RE00357409	27/08/2020	09:40	6831-1
QTR9500/GO	28597019000186	AGETO	RE00357458	27/08/2020	19:20	5746-3
ILS2188/TO	45377006100	DETRAN	TO00425754	28/08/2020	14:30	5452-5
GKO0395/SP	29522099104	AGETO	RE00357408	27/08/2020	08:30	6580-0
KGU9864/SE	93640617568	AGETO	RE00355291	27/08/2020	07:00	6823-1
QJX4476/SC	07223409000116	AGETO	RE00355285	27/08/2020	04:20	6823-1
QJX4476/SC	07223409000116	AGETO	RE00355286	27/08/2020	04:20	5746-3
QJY6699/SC	07079128000131	AGETO	RE00355287	27/08/2020	04:20	6823-1
QJY6699/SC	07079128000131	AGETO	RE00355288	27/08/2020	04:20	5746-3
QJU7980/SC	04915343000137	AGETO	RE00355289	27/08/2020	04:20	6823-1
			<b>-</b>			
QJU7980/SC	04915343000137	AGETO	RE00355290	27/08/2020	04:20	5746-3
	10523675000179	AGETO	RE00355294	27/08/2020	13:00	6823-1
MKO3066/SC		A OFTO	RE00357410	27/08/2020	10:11	6068-2
MKO3066/SC AZE9160/PR	43998509000854	AGETO				
	43998509000854 12296368000128	AGETO AGETO	RE00357411	27/08/2020	14:15	6823-1
AZE9160/PR				27/08/2020 27/08/2020	14:15 16:00	6823-1 5746-1
AZE9160/PR MQX6482/GO	12296368000128	AGETO	RE00357411			
AZE9160/PR MQX6482/GO OJN8974/MA	12296368000128 11590296000164	AGETO AGETO	RE00357411 RE00360027	27/08/2020	16:00	5746-1

PWN4040/MG	05042851000110	AGETO	RE00356740	11/08/2020	14:50	5185-1
OKD9F39/TO	77840259120	AGETO	RE00356738	11/08/2020	14:37	7030-1
MVQ9446/MA	94875804172	AGETO	RE00357952	11/08/2020	13:10	5274-2
MXA3344/TO	83706690349	AGETO	RE00357932	11/08/2020	09:23	5010-0
OK.I5164/TO	47983175191	AGETO	RE00357769	11/08/2020	15:20	5967-0
PIE0B06/TO		AGETO	RE00356768	11/08/2020	15:19	5967-0
	20971334000110					
PIE0B06/TO	20971334000110	AGETO	RE00356767	11/08/2020	15:22	5967-0
QVK8C23/PA	74000764268	AGETO	RE00359701	12/08/2020	08:50	5967-0
QKG4011/TO	92538169100	AGETO	RE00357953	12/08/2020	08:12	6017-4
OBW6065/TO	33656525153	AGETO	RE00357961	12/08/2020	16:15	6645-0
OFW9439/PA	06830497477	AGETO	RE00356745	12/08/2020	10:10	6610-1
OFW9439/PA	06830497477	AGETO	RE00356744	12/08/2020	10:10	6599-2
MW07241/T0	02975449186	AGETO	RE00356726	13/08/2020	07:44	7340-0
KEI5106/TO	00770687180	AGETO	RE00356746	13/08/2020	15:30	6637-2
PSI6699/MA	40302113304	AGETO	RE00356747	13/08/2020	07:46	5185-1
PRM6770/GO	09400506000162	AGETO	RE00356748	13/08/2020	08:57	6564-0
PRM6770/GO	09400506000162	AGETO	RE00356749	13/08/2020	08:57	5185-1
MVM2149/TO	60153423153	AGETO	RE00356750	13/08/2020	09:08	6785-1
OLN8246/TO	01062048156	AGETO	RE00356264	13/08/2020	09:57	7340-0
OLK8803/TO	06359451182	AGETO	RE00356265	13/08/2020	09:58	7340-0
MWK4028/TO	49842510182	AGETO	RE00356266	13/08/2020	10:05	5185-1
BWK3875/TO	05375221000168	AGETO	RE00356268	13/08/2020	16:38	6785-1
KBK7775/TO	18062377334	AGETO	RE00357970	13/08/2020	14:20	5185-1
MXB9786/TO	03205702158	AGETO	RE00357965	13/08/2020	10:49	7340-0
PTU3F19/MA	17117821817	AGETO	RE00357973	13/08/2020	15:49	5967-0
MWI8896/TO	06005011162	AGETO	RE00357967	13/08/2020	10:55	7340-0
KEI5106/TO	00770687180	AGETO	RE00357964	13/08/2020	15:32	5185-1
PTL5686/MA	29319752000100	AGETO	RE00357972	13/08/2020	15:49	5967-0
MWW8553/TO	00357544196	AGETO	RE00357969	13/08/2020	14:40	6858-0
MWM5496/TO	69630046334	AGETO	RE00357971	13/08/2020	14:52	5185-1
OGX3609/TO	16941632100	AGETO	RE00357968	13/08/2020	13:49	5185-1
MXA0199/TO	03616107180	AGETO	RE00357974	13/08/2020	16:48	5185-1
JSO1170/TO	01529639107	AGETO	RE00356765	13/08/2020	18:35	6599-2
QKL8217/TO	47385324568	AGETO	RE00356764	13/08/2020	17:47	5967-0
MWK7429/TO	87798972153	AGETO	RE00357975	14/08/2020	09:32	6599-2
JDV7194/GO	01316171175	AGETO	RE00357976	14/08/2020	09:58	5185-1
QWB3857/TO	27566676172	AGETO	RE00357977	14/08/2020	10:16	5967-0
MWZ7344/TO	05054177159	AGETO	RE00357978	14/08/2020	12:36	7340-0
PSE8669/MA	43623611387	AGETO	RE00357979	14/08/2020	12:37	7340-0
OLI1302/TO	02902707150	AGETO	RE00357980	14/08/2020	13:38	7340-0

### **IGEPREV**

### PORTARIA Nº 1131, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado José Rodrigues Machado.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art.  $9^{\circ}$ , I,  $\S^{\circ}$ , I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e  $\S^{\circ}$ 1° e  $\S^{\circ}$ 2°, I e II, "c"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40,  $\S2^\circ$ ,  $\S7^\circ$ , I, e  $\S8^\circ$ , da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional n° 41/2003 e na Lei Federal n° 10.887, de 18 de junho de 2004;

### RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER, a partir de 06 de julho de 2020, ao cônjuge FLORINDA FERREIRA MACHADO, CPF n° 000.055.121-07, nascida em 08/03/1945, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOSÉ RODRIGUES MACHADO, CPF n° 014.242.111-15, benefício n° 0004424, aposentado no cargo de Juiz de 3ª Entrância, com carga horária do horas, do Quadro de Servidores Efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com lotação no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo n° 2020.07.211243P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor de 25.412,70, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7°, I, da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 33.689,11.

 $\,$  Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de julho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

#### PORTARIA Nº 1178, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cleonice Alves de Paula e Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, <code>caput</code>; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CLEONICE ALVES DE PAULA E SILVA, CPF n° 382.346.291-15, matrícula n° 480104/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210496P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

### PORTARIA Nº 1197, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria das Graças Rodrigues Bandeira Lopes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES BANDEIRA LOPES, CPF nº 393.936.153-49, matrícula nº 500280/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211056P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

### PORTARIA Nº 1198, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Elaine Fernandes Gonçalves Dias D'Almeida.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art.  $9^{\circ}$ , I,  $\S5^{\circ}$ , I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e  $\S1^{\circ}$  e  $\S2^{\circ}$ , I e II, "c"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2°, §7°, I, e §8°, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional n° 41/2003 e na Lei Federal n° 10.887, de 18 de junho de 2004;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 07 de fevereiro de 2020, ao cônjuge JULIO CESAR MATOS D'ALMEIDA, CPF n° 317.160.247-49, nascido em 02/03/1951, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ELAINE FERNANDES GONÇALVES DIAS D'ALMEIDA, CPF n°400.963.607-63, benefício nº 0004449, aposentado no cargo de Auditor de Controle Externo, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Cargos Efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2020.07.209762P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor de R\$ 12.282,68, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 14.931,95.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de fevereiro de 2020.

# SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

#### PORTARIA Nº 1199, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jucelina Maria da Silva Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1484/2019/GASEC, de 11 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.463, de 15 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1070, de 11 de agosto de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1584, de 28 de agosto de 2020;

### RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº. 1033, de 31 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.170, de 06 de agosto de 2018, em relação à segurada JUCELINA MARIA DA SILVA SOUSA, CPF nº 328.431.191-20, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.203327R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de agosto de 2018.

# SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

### PORTARIA Nº 1200, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eliene Macedo da Silva Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1186/2019/GASEC, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.423, de 20 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1076, de 04 de agosto de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1585, de 28 de agosto de 2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº. 52/2017/GECORE/AP/SW, de 01 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.946, de 04 de setembro de 2017, em relação à segurada ELIENE MACEDO DA SILVA GOMES, CPF nº 389.438.321-68, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00687R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de setembro de 2017.

#### SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

### PORTARIA Nº 1201, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Augusta Gomes Coelho Miranda.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005:

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, la IV, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003;

### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA AUGUSTA GOMES COELHO MIRANDA, CPF n° 418.276.271-15, matrícula nº 524030/3, Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda e Planejamento, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.856,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210652P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

### PORTARIA N° 1202, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Welhighton Campos Nunes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1° e §2°; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2°; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1° e §2°, I e II, "a"; todos da Lei n° 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas: no art. 40, §1°, I, §§2°, 3°, 8° e 17 da Constituição Federal de 1988, no art. 1° da Emenda Constitucional n° 41/2003 e no art. 1°, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado WELHIGHTON CAMPOS NUNES, CPF nº 564.380.015-20, matrícula nº 674830/1, Agente de Policia, Classe Especial, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Policia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com provento calculado pela média aritmética simples, a ser pago na ordem de R\$ 7.293,78, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2020.03.210234P.

Art. 2° CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal n° 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

- I do Imposto de Renda;
- II da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

#### PORTARIA Nº 1203, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Neura Tavares Facundes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, l a IV, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003;

### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NEURA TAVARES FACUNDES, CPF n° 509.513.191-91, matrícula nº 623419/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210651P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

### PORTARIA Nº 1204, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Solange Maria Lustosa Gama do Amaral.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1055/2019/GASEC, de 18 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n° 5403, de 22 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" n° 1080, de 18 de agosto de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1595, de 31 de agosto de 2020;

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 401/AP, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4884, de 8 de junho de 2017, em relação à segurada SOLANGE MARIA LUSTOSA GAMA DO AMARAL, CPF nº 485.265.331-34, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01379R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2017.

#### SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

#### PORTARIA Nº 1205, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Francisca Maria Aquino.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1589/2019/GASEC, de 7 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5481, de 11 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.091, de 27 de agosto de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1.580, de 28 de agosto de 2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 268/AP, de 31 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4595, de 7 de abril de 2016, em relação à segurada FRANCISCA MARIA AQUINO, CPF nº 862.653.931-20, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência K, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00498R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de abril de 2016.

#### SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

### PORTARIA Nº 1206, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Misael Gonzaga de Moura.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, la IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MISAEL GONZAGA DE MOURA, CPF nº 134.576.672-68, matrícula nº 208910/4, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210071P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

#### PORTARIA Nº 1207, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Janeth Santana.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005:

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JANETH SANTANA, CPF nº 413.975.841-49, matrícula nº 520552/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão IX, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.427,53, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210179P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

#### PORTARIA Nº 1208, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Márcia Regina Aires Costa da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005:

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MÁRCIA REGINA AIRES COSTA DA SILVA, CPF n° 084.111.268-11, matrícula nº 167827/2, no cargo de Enfermeiro, Padrão IX, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 15.376,65, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210032P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

### PORTARIA Nº 1209, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Maria da Costa Teixeira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005:

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

#### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA MARIA DA COSTA TEIXEIRA, CPF nº 643.886.461-72, matrícula nº 783976/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.000,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210693P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

#### PORTARIA Nº 1210, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eneide Batista Rosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, la IV, da Emenda Constitucional n° 41, e 19 de dezembro de 2003;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ENEIDE BATISTA ROSA, CPF nº 159.425.031-68, matrícula nº 225773/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210806P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

### PORTARIA Nº 1211, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Clovis Bezerra Patriota Filho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, l a IV, da Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003;

### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado CLOVIS BEZERRA PATRIOTA FILHO, CPF nº 196.277.504-68, matrícula nº 265357/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210622P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

#### PORTARIA Nº 1212. DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Oranci de Santana Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1°; no art. 55, <code>caput</code>; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1° e §2°, I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional n° 41, e 19 de dezembro de 2003;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ORANCI DE SANTANA OLIVEIRA, CPF nº 453.756.901-87, matrícula nº 564002/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210310P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

### PORTARIA Nº 1213, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Juvenal Ferreira Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, <code>caput</code>; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005:

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JUVENAL FERREIRA LIMA, CPF nº 300.750.171-72, matrícula nº 378553/4, no cargo de Artífice, Padrão III, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Cidadania e Justiça, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.562,40, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208463P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

### PORTARIA Nº 1214, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marlene da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, la IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARLENE DA SILVA, CPF nº 450.218.991-04, matrícula nº 557368/2, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.125,53, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210727P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

### PORTARIA Nº 1215, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Joana Barbosa Parente.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, l a IV, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JOANA BARBOSA PARENTE, CPF n° 431.580.211-53, matrícula nº 538611/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o beneficio de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210653P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

### PORTARIA Nº 1216, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gláucia Regina Barcelos Ferreira Dias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, l a IV, da Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003:

### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GLÁUCIA REGINA BARCELOS FERREIRA DIAS, CPF nº 588.486.146-04, matrícula nº 704699/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.767,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210741P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

#### PORTARIA Nº 1217, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Éldi Vendrame Parise.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, <code>caput</code>; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, l a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ÉLDI VENDRAME PARISE, CPF nº 433.548.740-15, matrícula nº 540149/1, Professor da Educação Básica, Nível III, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.000,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210629P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

### PORTARIA Nº 1218, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Zilda Carneiro Guimarães.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, la IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA ZILDA CARNEIRO GUIMARÃES, CPF nº 499.209.361-20, matrícula nº 615502/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.092,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210720P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

### PORTARIA N° 1219, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Celis Arnaud de Souza Rosal.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1°; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2°, I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

#### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA CELIS ARNAUD DE SOUZA ROSAL, CPF n° 287.348.071-87, matrícula nº 362806/3, no cargo de Gestor Público, Padrão IV, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 19.524,12, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210731P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

#### PORTARIA Nº 1221, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Francisca Delma Quezado Carvalho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005:

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada FRANCISCA DELMA QUEZADO CARVALHO, CPF n° 195.600.101-82, matrícula nº 263452/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão III, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.863,04, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210370P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

# PORTARIA Nº 1222, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Leandro Sousa Lobao da Silveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 122/2020/GASEC, de 03 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.539, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1110, de 29 de agosto de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1622, de 02 de setembro de 2020;

## RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 909/AP, de 13 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.735, de 03 de novembro de 2016, em relação ao segurado LEANDRO SOUSA LOBAO DA SILVEIRA, CPF nº 219.637.382-68, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência "K", do cargo de Administrador, com base no que consta dos autos nº 2020.03.01622R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de novembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

## PORTARIA Nº 1223, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosimeire Pessoa da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, la IV, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSIMEIRE PESSOA DA SILVA, CPF n° 385.803.811-34, matrícula nº 483816/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210221P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

# PORTARIA Nº 1224, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Alderina Moreira da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50,  $\S$ 13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V e no art. 75, I e II,  $\S$ 1° e  $\S$ 2°, I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7°, IV e no art. 40, §1°, III, "b", §§2°, 3°, 8° e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1° da Emenda Constitucional n° 41/2003 e no art. 1°, e respectivos parágrafos da Lei Federal n° 10.887/2004;

# RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ALDERINA MOREIRA DA SILVA, CPF n° 219.249.701-63, matrícula nº 287158/1, Auxiliar de Serviços de Saúde, Padrão II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 15 anos, 05 meses e 02 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.02.209988P.

Art. 2° A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 1.158,03, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 595,09, devendo ser complementado o montante de R\$ 449,91, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem R\$ 1.045,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

# PORTARIA Nº 1225, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Arthur Camilo Sant'anna Leite.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ARTHUR CAMILO SANT'ANNA LEITE, CPF n° 276.390.109-34, matrícula nº 346060/5, no cargo de Médico, Padrão IV, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 27.534,60, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 3.417,60, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do rocesso nº 2020.04.210041P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

# PORTARIA Nº 1226, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade do segurado Domingos Pereira Moura.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e III; no art. 50,  $\S$ 13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S$ 1° e  $\S$ 2°, I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1°, III, "b", §§2°, 3°, 8° e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1° da Emenda Constitucional n° 41/2003 e no art. 1°, e respectivos parágrafos da Lei Federal n° 10.887/2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado DOMINGOS PEREIRA MOURA, CPF nº 546.988.551-87, matrícula nº 661536/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 32 anos, 06 meses e 21 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.02.210019P.

Art. 2° A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 1.182,45, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.099,70, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

## PORTARIA Nº 1227, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nilma Borges Napp.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005:

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NILMA BORGES NAPP, CPF nº 370.203.661-04, matrícula nº 464550/1, no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4ª, Padrão IV, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda e Planejamento, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 25.863,13, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 1.746,13, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210778P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

# PORTARIA Nº 1228, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marlene Alexandre da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARLENE ALEXANDRE DA SILVA, CPF n° 507.952.101-59, matrícula nº 620704/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210700P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

#### PORTARIA Nº 1229. DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria da Glória de Sousa Mattos

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1473/2019/GASEC, de 10 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.462, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" n° 1008, de 11 de agosto de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1499, de 14 de agosto de 2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 229/AP, de 29 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.840, de 04 de abril de 2017, em relação à segurada MARIADA GLORIADE SOUSAMATTOS, CPF n° 320.467.901-20, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência L, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00585R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de abril de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

## PORTARIA Nº 1230, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Mariza Marques Cantuaria.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, <code>caput</code>; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER à segurada MARIZA MARQUES CANTUARIA, CPF n° 216.888.931-72, matrícula n° 282665/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.356,31, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo n° 2020.04.210780P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

# PORTARIA Nº 1231, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Beatriz Pereira dos Santos Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, l a IV, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003:

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS SOUSA, CPF nº 527.518.991-53, matrícula nº 639634/4, Auxiliar Administrativo, Padrão IV, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Cidadania e Justiça, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.198,19, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210826P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

## PORTARIA Nº 1232, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado João Martins Jales Filho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005:

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, l a IV, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003;

# RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOÃO MARTINS JALES FILHO, CPF nº 125.557.541-72, matrícula nº 197730/3, Engenheiro Agrônomo, Padrão V, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto Natureza do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 13.684,08, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210769P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

# PORTARIA Nº 1234, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado José Geraldo da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, l a IV, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSÉ GERALDO DA SILVA, CPF nº 135.474.374-15, matrícula nº 209342/1, Auxiliar Administrativo, Padrão IV, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.308,08, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210784P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

# PORTARIA Nº 1235, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luiza Carneiro Correia de Siqueira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, l a IV, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUIZA CARNEIRO CORREIA DE SIQUEIRA, CPF n° 332.093.081-87, matrícula n° 416402/2, Assistente Social, Padrão I, Referência B, carga horária de 135 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.096,25, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210883P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

# PORTARIA Nº 1236, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elizabeth dos Santos Brito.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

# **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada ELIZABETH DOS SANTOS BRITO, CPF nº 409.774.471-20, matrícula nº 515246/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.125,53, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210923P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

#### PORTARIA Nº 1237. DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Angeluza Katia Adolfo Papacosta.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005:

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANGELUZA KATIA ADOLFO PAPACOSTA, CPF n° 300.301.881-72, matrícula nº 376842/1, no cargo de Assistente Social, Padrão V, Referência K, carga horária 135 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 13.038,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210497P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

## PORTARIA Nº 1238, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado José Divam Gomes da Cunha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005:

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40,  $\S4^\circ$ , II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1°, II, "a", da Lei Complementar n° 51, de 20 de dezembro de 1985:

# RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSÉ DIVAM GOMES DA CUNHA, CPF nº 260.891.811-53, matrícula nº 328422/2, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.863,52, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.209719P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

# PORTARIA Nº 1239, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Edileide Mendes Rodrigues Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005;

#### RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER à segurada EDILEIDE MENDES RODRIGUES SOUZA, CPF n° 397.379.181-34, matrícula n° 504005/1, no cargo de Assistente Social, Padrão IX, Referência K, carga horária 135 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 14.644,42, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo n° 2020.04.211002P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

## PORTARIA Nº 1240, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jane de Fátima Andrade Matos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, la IV, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada JANE DE FÁTIMA ANDRADE MATOS, CPF n° 526.644.141-00, matrícula nº 637480/4, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.092,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210198P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

# PORTARIA N° 1241, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Iris Araújo de Andrade Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005:

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

# RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA IRIS ARAÚJO DE ANDRADE OLIVEIRA, CPF nº 354.393.001-04, matrícula nº 444550/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.000,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210931P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

### PORTARIA Nº 1242, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Inês Lenir Fiametti.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, <code>caput</code>; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005:

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

#### RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER à segurada INÊS LENIR FIAMETTI, CPF n° 575.050.049-72, matrícula n° 683283/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 161 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.290,15, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo n° 2020.04.209389P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

## PORTARIA Nº 1243, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ednice Alves Xavier.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003;

# RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EDNICE ALVES XAVIER, CPF nº 186.838.861-15, matrícula nº 250147/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.767,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210640P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

# PORTARIA Nº 1244, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Raimunda Pereira Brito.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, <code>caput</code>; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, la IV, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RAIMUNDA PEREIRA BRITO, CPF n° 330.985.301-20, matrícula nº 414879/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210782P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

## PORTARIA Nº 1245, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Aldenisa Carvalho de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, <code>caput</code>; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ALDENISA CARVALHO DE OLIVEIRA, CPF nº 188.749.241-00, matrícula nº 254451/1, no cargo de Técnico em Operações de Suporte de Desenvolvimento, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.617,62, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210863P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

# PORTARIA N° 1246, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Remy Alves Cavalcante.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, <code>caput</code>; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

# RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado REMY ALVES CAVALCANTE, CPF n° 282.368.401-82, matrícula nº 356170/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda e Planejamento, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.856,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210850P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

## PORTARIA Nº 1247, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Severina Sobral da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER à segurada SEVERINA SOBRAL DA SILVA, CPF n° 546.655.581-91, matrícula n° 657636/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.208897P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

# PORTARIA Nº 1248, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado João Aparecido da Cruz.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, la IV, da Emenda Constitucional n° 41, e 19 de dezembro de 2003;

# RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOÃO APARECIDO DA CRUZ, CPF n° 018.569.648-17, matrícula nº 103497/3, Gestor Público, Padrão II, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 11.983,57, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.209883P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

## PORTARIA Nº 1249, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Rachel Figueira Rocha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV,  $\S1^\circ$ ; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II,  $\S1^\circ$  e  $\S2^\circ$ , I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, la IV, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA RACHEL FIGUEIRA ROCHA, CPF n° 142.557.578-10, matrícula nº 214799/3, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210788P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

# PORTARIA Nº 1250, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Francisca Rocha dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1144/2019/GASEC, de 01 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n° 5.413, de 06 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" n° 1073, de 10 de agosto de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1586, de 28 de agosto de 2020;

# RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1047, de 02 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.171, de 07 de agosto de 2018, em relação à segurada MARIA FRANCISCA ROCHA DOS SANTOS, CPF n° 089.422.693-20, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível IV, Referência D, do cargo de Professor Nível II, com base no que consta dos autos nº 2019.04.204055R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de agosto de 2018.

# SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

#### APOSTILA Nº 10/2020.

Na Portaria nº 589, de 07 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5597, de 11 de maio de 2020, que retificou a Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada DEUSINA NONATO LIMA GONÇALVES, CPF nº 777.203.851-87, com base no que consta do processo nº 2019.04.203692R1, Onde se lê: "RETIFICAR a Portaria nº. 749/2018/ GABPRES/IGEPREV/AP/SGD", Leia-se: "RETIFICAR a Portaria nº. 747/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD".

Palmas, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2020.

# SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

## **APOSTILA Nº 11/2020.**

Na Portaria nº 829, de 09 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.641, de 13 de julho de 2020, que retificou a Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada IDALINA SOARES DOS SANTOS RODRIGUES, CPF n° 311.477.981-68, com base no que consta do processo n° 2019.04.01010R1, Onde se lê: "RETIFICAR a Portaria nº 601/AP" e "com base no que consta nos autos nº 2019.04.010010R1", Leia-se: "RETIFICAR a Portaria nº 651/AP" e "com base no que consta nos autos nº 2019.04.01010R1".

Palmas/TO, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2020.

# SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

# **NATURATINS**

# PORTARIA NATURATINS Nº 73/2020, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018.

# RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

# SEBASTIAO ALBUQUERQUE CORDEIRO Presidente

# ANEXO ÚNICO À Portaria Nº 73/2020/NATURATINS.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1	592.069.931-00	712945-1	Adeuvaldo Pereira Ribeiro	96,80	2019
2	846.406.261-34	1218646-3	Adriano Gomes Barbosa	96,00	2019
3	335.807.071-91	11457910-1	Agostinho Dias Da Luz Filho	92,80	2019
4	908.437.541-68	11180358-1	Aleandra Rodrigues Da Silva	100,00	2019
5	518.037.711-00	11151129-1	Alessandro Rodrigues Dos Santos	99,00	2019
6	183.037.221-15	247033-2	Almeron Campos Barbosa	94,20	2019
7	403.028.903-78	11185600-1	Alzimeire Dias Brito	97,73	2019
8	173.820.988-18	240932-2	Ana Lucia Fioretto Reboucas Campos Pinto	96,20	2019
9	668.529.609-78	803630-4	Andre Verzola Neto	100,00	2019
10	361.209.796-20	454968-2	Angelica De Paiva Vendramini Furtado	95,40	2019

11	687.165.913-72	806277-1	Antonio Carlos Rabelo Brito	99,20	2019
12	840.635.721-53	952087-3	Antonio Renato Soares Rocha	96,40	2019
13	015.236.051-46	1279173-1	Aryana Lemos Penno	100,00	2019
14	575.423.331-00	684860-2	Atayde De Sousa Silva	100,00	2019
15	022.552.501-10	11219025-1	Bruna Delfino De Mendonca	97,60	2019
16	917.178.761-53	1032356-2	Bruno Tacito Morais De Oliveira	98,80	2019
17	762.420.991-87	849379-3	Carla Alessandra De Souza	100,00	2019
18	243.188.921-15	309233-4	Carlos Alberto Gomes Ferreira	100,00	2019
19	264.397.781-53	333399-1	Carlos Jose Do Amaral	96,00	2019
20	347.281.043-20	436012-1	Carlos Sergio Gomes	99,87	2019
21	027.899.641-81			87,20	
$\vdash$		11219645-2	Cassiano Ricardo Deusdara		2019
22	867.006.181-34	981622-3	Celio Ferreira Cunha	100,00	2019
23	839.338.169-04	950420-2	Claudia De Medeiros Brun	100,00	2019
24	791.897.331-34	887228-3	Claudiney Lima Moraes	96,80	2019
25	523.903.141-04	633760-2	Cleide Das Gracas Veloso Dos Santos	100,00	2019
26	761.588.531-00	848582-3	Cleodilce Mesquita Macedo	91,40	2019
27	700.118.691-00	815862-1	Cleonice Rodrigues Do Nascimento	96,07	2019
28	833.067.731-15	942872-1	Cleriton Marques Barbosa	100,00	2019
29	007.311.221-60	11220260-1	Clesio Freitas Goncalves	99,73	2019
30	050.612.821-08	11141050-3	Crisley Dayanne Santos Da Paz	100,00	2019
31	765.850.261-87	854351-3	Cristino Barbosa De Araujo	98,40	2019
32	254.176.048-52	323369-1	Dalmir Da Silva Jorge	96,53	2019
33	823.127.531-20	930705-6	Dalmy Ferreira De Abreu	92,33	2019
34	006.532.951-11	1277030-1	David Costa Dos Santos	96,80	2019
35	624.654.491-68	759214-1	Denildon Domingos Carvalho	98,40	2019
36	003.353.881-67	1265300-2	Denise Domingos Dos Santos Martins	100,00	2019
37	471.507.001-44	581036-3	Denise Gomes Loureiro	100,00	2019
38	618.688.681-68	748149-2	Deusmaria Batista Mota Lopes	100,00	2019
39	956.608.521-49	1274953-1	Domingas Lima Silva Rodrigues	99,87	2019
40	821.855.141-72	929168-2	Domingos Souza Dos Reis	98,40	2019
41	778.444.751-53	11190558-1	Edimar Da Silva Machado	99,07	2019
42	300.175.721-34	376714-2	Edivaldo Marques De Sousa	100,00	2019
43	484.832.811-04	592990-1	Edna Mendonca Alves Dos Santos	100,00	2019
44	576.009.291-04	687458-3	Elmir Dos Santos Chaves	98,53	2019
<u> </u>	1			<u> </u>	
45	218.648.611-34	286002-3	Eloi Santana Donato	85,47	2017
46	260.821.791-53	328008-1	Erley De Lima Brito	99,73	2019
47	400.054.022-04	505691-1	Euraci Ramos Coutinho	92,00	2019
48	505.013.806-04	619106-1	Ezio Alves Pereira	94,47	2019
49	044.577.276-01	11542900-1	Felicio Antonio Duarte	99,87	2019
50	031.099.731-38	11190922-1	Fernando Pereira De Sousa	97,60	2019
51	914.446.751-68	1029746-2	Flavio Peixoto Cardoso	99,60	2019
52	490.932.661-87	605430-3	Francisca Da Silva Santos	99,60	2019
53	466.810.431-00	573763-3	Francisca Maria Da Silva	99,87	2019
54	775.883.981-91	867321-1	Franklinett Carvalho Correia Lemes	98,20	2019
55	998.952.181-68	1096435-1	Genivaldo Ferreira Figueiredo		2019
56				100,00	20.0
57	888.521.801-68	11142421-2	Geuvany Gomes De Melo	100,00	2019
	888.521.801-68 690.273.664-20		Geuvany Gomes De Melo Gino Machado De Oliveira		_
58		11142421-2		100,00	2019
_	690.273.664-20	11142421-2 808328-2	Gino Machado De Oliveira	100,00 98,80	2019 2019
58	690.273.664-20 025.170.521-82	11142421-2 808328-2 11181265-1	Gino Machado De Oliveira Giovanna Ferreira Lima	100,00 98,80 100,00	2019 2019 2019
58 59	690.273.664-20 025.170.521-82 471.206.901-59	11142421-2 808328-2 11181265-1 580846-1	Gino Machado De Oliveira Giovanna Ferreira Lima Helena María De Paula Santana	100,00 98,80 100,00 100,00	2019 2019 2019 2019
58 59 60	690.273.664-20 025.170.521-82 471.206.901-59 005.281.871-39	11142421-2 808328-2 11181265-1 580846-1 11143517-3	Gino Machado De Oliveira Giovanna Ferreira Lima Helena Maria De Paula Santana Helia Regina Araujo Da Silva	100,00 98,80 100,00 100,00 99,53	2019 2019 2019 2019 2019
58 59 60 61	690.273.664-20 025.170.521-82 471.206.901-59 005.281.871-39 007.771.341-95	11142421-2 808328-2 11181265-1 580846-1 11143517-3 11140224-1	Gino Machado De Oliveira Giovanna Ferreira Lima Helena Maria De Paula Santana Helia Regina Araujo Da Silva Hely Rangel Noleto Campelo	100,00 98,80 100,00 100,00 99,53 96,60	2019 2019 2019 2019 2019 2019
58 59 60 61 62	690.273.664-20 025.170.521-82 471.206.901-59 005.281.871-39 007.771.341-95 370.852.470-53	11142421-2 808328-2 11181265-1 580846-1 11143517-3 11140224-1 466077-8	Gino Machado De Oliveira Giovanna Ferreira Lima Helena Maria De Paula Santana Helia Regina Araujo Da Silva Hely Rangel Noleto Campelo Henrique Baptista Da Silva	100,00 98,80 100,00 100,00 99,53 96,60 98,40	2019 2019 2019 2019 2019 2019 2019 2019
58 59 60 61 62 63	690.273.664-20 025.170.521-82 471.206.901-59 005.281.871-39 007.771.341-95 370.852.470-53 428.201.034-72	11142421-2 808328-2 11181265-1 580846-1 11143517-3 11140224-1 466077-8 535350-1	Gino Machado De Oliveira Giovanna Ferreira Lima Helena Maria De Paula Santana Helia Regina Araujo Da Silva Hely Rangel Noleto Campelo Henrique Baptista Da Silva Henrique Pereira De Oliveira	100,00 98,80 100,00 100,00 99,53 96,60 98,40 100,00	2019 2019 2019 2019 2019 2019 2019 2019
58 59 60 61 62 63 64	690.273.664-20 025.170.521-82 471.206.901-59 005.281.871-39 007.771.341-95 370.852.470-53 428.201.034-72 026.262.551-22	11142421-2 808328-2 11181265-1 580846-1 11143517-3 11140224-1 466077-8 535350-1 11169150-1	Gino Machado De Oliveira Giovanna Ferreira Lima Helena Maria De Paula Santana Helia Regina Araujo Da Silva Hely Rangel Noleto Campelo Henrique Baptista Da Silva Henrique Pereira De Oliveira Hudson Costa De Andrade	100,00 98,80 100,00 100,00 99,53 96,60 98,40 100,00	2019 2019 2019 2019 2019 2019 2019 2019
58 59 60 61 62 63 64 65	690.273.664-20 025.170.521-82 471.206.901-59 005.281.871-39 007.771.341-95 370.852.470-53 428.201.034-72 026.262.551-22 026.262.551-22 185.575.542-49	11142421-2 808328-2 11181265-1 580846-1 11143517-3 11140224-1 466077-8 535350-1 11169150-1 248487-3	Gino Machado De Oliveira Giovanna Ferreira Lima Helena María De Paula Santana Helia Regina Araujo Da Silva Hely Rangel Noleto Campelo Henrique Baptista Da Silva Henrique Pereira De Oliveira Hudson Costa De Andrade Ines Barros Resplandes	100,00 98,80 100,00 100,00 99,53 96,60 98,40 100,00 100,00 100,00	2019 2019 2019 2019 2019 2019 2019 2019
58 59 60 61 62 63 64 65 66	690.273.664-20 025.170.521-82 471.206.901-59 005.281.871-39 007.771.341-96 370.852.470-53 428.201.034-72 026.262.551-22 026.262.551-22 185.575.542-49 509.004.471-68	11142421-2 808328-2 11181265-1 580846-1 11143517-3 11140224-1 466077-8 53530-1 11169150-1 11169150-1 248487-3 623020-2	Gino Machado De Oliveira Giovanna Ferreira Lima Helena Maria De Paula Santana Hella Regina Araujo Da Silva Hely Rangel Noleto Campelo Henrique Baptista Da Silva Henrique Pereira De Oliveira Hudson Costa De Andrade Hudson Costa De Andrade Ines Barros Resplandes Ivaci Rodrigues De Sousa	100,00 98,80 100,00 100,00 99,53 96,60 98,40 100,00 100,00 100,00 98,93	2019 2019 2019 2019 2019 2019 2019 2019
58 59 60 61 62 63 64 65 66	690.273.664-20 025.170.521-82 471.206.901-59 005.281.871-39 007.771.341-95 370.852.470-53 428.201.034-72 026.262.551-22 026.262.551-22 185.575.542-49 509.004.471-68 402.494.251-49	11142421-2 808328-2 11181265-1 580846-1 11143517-3 11140224-1 466077-8 535350-1 11169150-1 248487-3	Gino Machado De Oliveira Giovanna Ferreira Lima Helena Maria De Paula Santana Helia Regina Araujo Da Silva Hely Rangel Noleto Campelo Henrique Baptista Da Silva Henrique Pereira De Oliveira Hudson Costa De Andrade Hudson Costa De Andrade Ines Barros Resplandes Ivaci Rodrigues De Sousa	100,00 98,80 100,00 100,00 99,53 96,60 98,40 100,00 100,00 100,00 98,93 97,60	2019 2019 2019 2019 2019 2019 2019 2019
58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69	690.273.664-20 025.170.521-82 471.206.901-59 005.281.871-39 007.771.341-95 370.852.470-53 428.201.034-72 026.262.551-22 026.262.551-22 185.575.542-49 509.004.471-68 402.494.251-49 003.079.271-13	11142421-2 808328-2 11181265-1 580846-1 11143517-3 11140224-1 466077-8 535350-1 11169150-1 248487-3 623020-2 511472-5 44810-1	Gino Machado De Oliveira Giovanna Ferreira Lima Helena Maria De Paula Santana Helia Regina Araujo Da Silva Hely Rangel Noleto Campelo Henrique Baptista Da Silva Henrique Pereira De Oliveira Hudson Costa De Andrade Hudson Costa De Andrade Ines Barros Resplandes Ivaci Rodrigues De Sousa Ivanildes Magalhaes E Silva Ivonete Maria Dos Santos Torres	100,00 98,80 100,00 100,00 99,53 96,60 98,40 100,00 100,00 100,00 98,93 97,60 96,00	2019 2019 2019 2019 2019 2019 2019 2019
58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70	690.273.664-20 025.170.521-82 471.206.901-59 005.281.871-39 007.771.341-95 370.852.470-53 428.201.034-72 026.262.551-22 026.262.551-22 185.575.542-49 509.004.471-68 402.494.251-49 003.079.271-13 393.434.480.15	11142421-2 808328-2 11181265-1 580846-1 11143517-3 11140224-1 460077-8 535350-1 11169150-1 248487-3 623020-2 511472-5 44810-1 500176-3	Gino Machado De Oliveira Giovanna Ferreira Lima Helena Maria De Paula Santana Helia Regina Araujo Da Silva Hely Rangel Noleto Campelo Henrique Baptista Da Silva Henrique Pereira De Oliveira Hudson Costa De Andrade Hudson Costa De Andrade Ines Barros Resplandes Ivaci Rodrigues De Sousa Ivanides Magalhaes E Silva Ivonete Maria Dos Santos Torres Jairo Plovesan	100,00 98,80 100,00 100,00 99,53 96,60 98,40 100,00 100,00 100,00 98,93 97,60 96,00 99,67	2019 2019 2019 2019 2019 2019 2019 2019
58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70	690.273.664-20 025.170.521-82 471.206.901-59 005.281.871-39 007.771.341-95 370.852.470-53 428.201.034-72 026.262.551-22 026.262.551-22 185.575.542-49 509.004.471-68 402.494.251-49 003.079.271-13 393.434.480-15 785.595.881-91	11142421-2 808328-2 11181265-1 580846-1 11143517-3 11140224-1 460077-8 535350-1 11169150-1 248487-3 623020-2 511472-5 44810-1 500176-3 879384-2	Gino Machado De Oliveira Giovanna Ferreira Lima Helena Maria De Paula Santana Helia Regina Araujo Da Silva Hely Rangel Noleto Campelo Henrique Baptista Da Silva Henrique Pereira De Oliveira Hudson Costa De Andrade Hudson Costa De Andrade Ines Barros Resplandes Ivaci Rodrigues De Sousa Ivanides Magalhaes E Silva Ivonete Maria Dos Santos Torres Jairo Plovesan Jander Pinheiro De Almeida	100,00 98,80 100,00 100,00 99,53 96,60 98,40 100,00 100,00 100,00 98,93 97,60 96,00 99,67 100,00	2019 2019 2019 2019 2019 2019 2019 2018 2019 2019 2019 2019 2019 2019 2019 2019
58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71	690.273.664-20 025.170.521-82 471.206.901-59 005.281.871-39 007.771.341-95 370.852.470-53 428.201.034-72 026.262.551-22 026.262.551-22 185.575.542-49 509.004.471-68 402.494.251-49 003.079.271-13 393.434.480-15 785.595.881-91 823.905.841-87	11142421-2 808328-2 11181265-1 580846-1 11143517-3 11140224-1 460077-8 535350-1 11169150-1 11169150-1 248487-3 623020-2 511472-5 44810-1 500176-3 879384-2 931564-4	Gino Machado De Oliveira Giovanna Ferreira Lima Helena Maria De Paula Santana Helia Regina Araujo Da Silva Hely Rangel Noleto Campelo Henrique Baptista Da Silva Henrique Pereira De Oliveira Hudson Costa De Andrade Hudson Costa De Andrade Ines Barros Resplandes Ivaci Rodrigues De Sousa Ivanildes Magalhaes E Silva Ivonete Maria Dos Santos Torres Jairo Plovesan Jander Pinheiro De Almeida Jeusivam Machado Vanderlei	100,00 98,80 100,00 100,00 99,53 96,60 98,40 100,00 100,00 100,00 98,93 97,60 96,00 99,67 100,00 100,00	2019 2019 2019 2019 2019 2019 2019 2019
58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73	690.273.664-20 025.170.521-82 471.206.901-59 005.281.871-39 007.771.341-95 370.852.470-53 428.201.034-72 026.262.551-22 026.262.551-22 185.575.542-49 509.004.471-68 402.494.251-49 003.079.271-13 393.434.480-15 785.595.881-91 823.3905.841-87 002.841.552-33	11142421-2 808328-2 11181265-1 580846-1 11143517-3 11140224-1 460077-8 535350-1 11169150-1 11169150-1 248487-3 623020-2 511472-5 44810-1 500176-3 879384-2 931564-4 11191872-1	Gino Machado De Oliveira Giovanna Ferreira Lima Helena Maria De Paula Santana Helia Regina Araujo Da Silva Hely Rangel Noleto Campelo Henrique Baptista Da Silva Henrique Pereira De Oliveira Hudson Costa De Andrade Hudson Costa De Andrade Ines Barros Resplandes Ivaci Rodrigues De Sousa Ivanildes Magalhaes E Silva Ivonete Maria Dos Santos Torres Jairo Plovesan Jander Pinheiro De Almeida Jeuskam Machado Vanderlei Joane Priscila Da Silva	100,00 98,80 100,00 100,00 99,53 96,60 98,40 100,00 100,00 100,00 98,93 97,60 96,00 99,67 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00	2019 2019 2019 2019 2019 2019 2019 2019
58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74	690.273.664-20 025.170.521-82 471.206.901-59 005.281.871-39 007.771.341-95 370.852.470-53 428.201.034-72 026.262.551-22 026.262.551-22 185.575.542-49 509.004.471-68 402.494.251-49 003.079.271-13 393.434.480-15 785.595.881-91 823.905.841-87 002.841.552-33	11142421-2 808328-2 11181265-1 580846-1 11143517-3 11140224-1 466077-8 535350-1 11169150-1 11169150-1 248487-3 623020-2 511472-5 44810-1 500176-3 879384-2 931564-4 11191872-1 1048813-7	Gino Machado De Oliveira Giovanna Ferreira Lima Helena Maria De Paula Santana Helia Regina Araujo Da Silva Hely Rangel Noleto Campelo Henrique Baptista Da Silva Henrique Pereira De Oliveira Hudson Costa De Andrade Hudson Costa De Andrade Ines Barros Resplandes Ivaci Rodrigues De Sousa Ivanildes Magalhaes E Silva Ivonete Maria Dos Santos Torres Jairo Plovesan Jander Pinheiro De Almeida Jeusivam Machado Vanderlei Joane Priscila Da Silva	100,00 98,80 100,00 100,00 99,53 96,60 98,40 100,00 100,00 100,00 98,93 97,60 99,67 100,00 100,0	2019 2019 2019 2019 2019 2019 2019 2019
58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74	690.273.664-20 025.170.521-82 471.206.901-59 005.281.871-39 007.771.341-95 370.852.470-53 428.201.034-72 026.262.551-22 026.262.551-22 185.575.542-49 509.004.471-68 402.494.251-49 003.079.271-13 393.434.480-15 785.595.881-91 823.905.841-87 002.841.552-33 396.247.431-04 004.847.378-21	11142421-2 808328-2 11181265-1 580846-1 11143517-3 11140224-1 466077-8 533350-1 11169150-1 11169150-1 248487-3 623020-2 511472-5 44810-1 500176-3 879384-2 931564-4 11191872-1 1048813-7 53445-2	Gino Machado De Oliveira Giovanna Ferreira Lima Helena Maria De Paula Santana Helia Regina Araujo Da Silva Hely Rangel Noleto Campelo Henrique Baptista Da Silva Henrique Pereira De Oliveira Hudson Costa De Andrade Hudson Costa De Andrade Ines Barros Resplandes Ivaci Rodrigues De Sousa Ivanildes Magalhaes E Silva Ivonete Maria Dos Santos Torres Jairo Plovesan Jander Pinheiro De Almeida Jeusivam Machado Vanderlei Joane Priscila Da Silva Joao Batista Carvalho Pinto Joao Luiz De Souza	100,00 98,80 100,00 100,00 99,53 96,60 98,40 100,00 100,00 100,00 98,93 97,60 96,00 99,67 100,00 100,00 100,00 100,00 92,00 92,80	2019 2019 2019 2019 2019 2019 2019 2019
58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76	690.273.664-20 025.170.521-82 471.206.901-59 005.281.871-39 007.771.341-95 370.852.470-53 428.201.034-72 026.262.551-22 026.262.551-22 185.575.542-49 509.004.471-68 402.494.251-49 003.079.271-13 393.434.480-15 785.595.881-91 823.905.841-87 002.841.552-33 396.247.431-04 004.847.378-21	11142421-2 808328-2 11181265-1 580846-1 11143517-3 11140224-1 466077-8 533350-1 11169150-1 11169150-1 248487-3 623020-2 511472-5 44810-1 500176-3 879384-2 931564-4 11191872-1 1048813-7 53445-2 197730-3	Gino Machado De Oliveira Giovanna Ferreira Lima Helena Maria De Paula Santana Helia Regina Araujo Da Silva Hely Rangel Noleto Campelo Henrique Baptista Da Silva Henrique Pereira De Oliveira Hudson Costa De Andrade Hudson Costa De Andrade Ines Barros Resplandes Ivaci Rodrigues De Sousa Ivanildes Magalhaes E Silva Ivonete Maria Dos Santos Torres Jairo Plovesan Jander Pinheiro De Almeida Jeusivam Machado Vanderlei Joane Priscila Da Silva Joao Batista Carvalho Pinto Joao Luiz De Souza Joao Martins Jalles Filho	100,00 98,80 100,00 100,00 99,53 96,60 98,40 100,00 100,00 100,00 98,93 97,60 96,00 99,67 100,00 100,00 100,00 100,00 92,80 97,60	2019 2019 2019 2019 2019 2019 2019 2019
58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77	690.273.664-20 025.170.521-82 471.206.901-59 005.281.871-39 007.771.341-95 370.852.470-53 428.201.034-72 026.262.551-22 026.262.551-22 185.575.542-49 509.004.471-68 402.494.251-49 003.079.271-13 393.434.480-15 785.595.881-91 823.905.841-87 002.841.552-33 396.247.431-04 004.847.378-21 125.5657.541-72 376.826.901-00	11142421-2 808328-2 11181265-1 580846-1 11143517-3 11140224-1 466077-8 533350-1 11169150-1 11169150-1 248487-3 623020-2 511472-5 44810-1 500176-3 879384-2 931564-4 11191872-1 1048813-7 53445-2 197730-3 472442-2	Gino Machado De Oliveira Giovanna Ferreira Lima Helena Maria De Paula Santana Helia Regina Araujo Da Silva Hely Rangel Noleto Campelo Henrique Baptista Da Silva Henrique Pereira De Oliveira Hudson Costa De Andrade Hudson Costa De Andrade Ines Barros Resplandes Ivaci Rodrigues De Sousa Ivanildes Magalhaes E Silva Ivonete Maria Dos Santos Torres Jairo Plovesan Jander Pinheiro De Almeida Jeusivam Machado Vanderlei Joane Priscila Da Silva Joao Batista Carvalho Pinto Joao Luiz De Souza Joao Martins Jalles Filiho	100,00 98,80 100,00 100,00 99,53 96,60 98,40 100,00 100,00 100,00 98,93 97,60 96,00 99,67 100,00 100,00 100,00 92,00 92,80 97,60 96,80	2019 2019 2019 2019 2019 2019 2019 2019
58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77	690.273.664-20 025.170.521-82 471.206.901-59 005.281.871-39 007.771.341-95 370.852.470-53 428.201.034-72 026.262.551-22 026.262.551-22 185.575.542-49 509.004.471-68 402.494.251-49 003.079.271-13 393.434.480-15 785.595.881-91 823.905.841-87 002.841.552-33 396.247.431-04 004.847.378-21 125.5657.541-72 376.828.901-00 469.902.326-68	11142421-2 808328-2 11181265-1 580846-1 11143517-3 11140224-1 466077-8 533350-1 11169150-1 11169150-1 248487-3 623020-2 511472-5 44810-1 500176-3 879384-2 931564-4 11191872-1 1048813-7 53445-2 197730-3 472442-2 578281-2	Gino Machado De Oliveira Giovanna Ferreira Lima Helena Maria De Paula Santana Helia Regina Araujo Da Silva Hely Rangel Noleto Campelo Henrique Baptista Da Silva Henrique Pereira De Oliveira Hudson Costa De Andrade Hudson Costa De Andrade Ines Barros Resplandes Ivaci Rodrigues De Sousa Ivanildes Magalhaes E Silva Ivonete Maria Dos Santos Torres Jairo Plovesan Jander Pinheiro De Almeida Jeusivam Machado Vanderlei Joane Priscila Da Silva Joao Batista Carvalho Pinto Joao Luiz De Souza Joao Martins Jalies Filiho Joaquim Henrique Letvina Jose Adao Machado Ferreira	100,00 98,80 100,00 100,00 99,53 96,60 98,40 100,00 100,00 100,00 98,93 97,60 96,00 99,67 100,00 100,00 100,00 92,00 92,80 97,60 96,80 97,60 96,80 97,60 96,80 97,60	2019 2019 2019 2019 2019 2019 2019 2019
58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79	690.273.664-20 025.170.521-82 471.206.901-59 005.281.871-39 007.771.341-95 370.852.470-53 428.201.034-72 026.262.551-22 185.575.542-49 509.004.471-68 402.494.251-49 003.079.271-13 393.434.480-15 785.595.881-91 823.905.841-87 002.841.552-33 936.247.431-04 004.847.378-21 125.567.541-72 376.828.901-00 469.902.326-68 281.597.481-91	11142421-2 808328-2 11181265-1 580846-1 11143517-3 11140224-1 466077-8 535350-1 11169150-1 11169150-1 248487-3 623020-2 511472-5 44810-1 500176-3 879384-2 931564-4 11191872-1 1048813-7 53445-2 197730-3 472442-2 578281-2	Gino Machado De Oliveira Giovanna Ferreira Lima Helena Maria De Paula Santana Helia Regina Araujo Da Silva Hely Rangel Noleto Campelo Henrique Baptista Da Silva Henrique Pereira De Oliveira Hudson Costa De Andrade Hudson Costa De Andrade Ines Barros Resplandes Ivaci Rodrigues De Sousa Ivanildes Magalhaes E Silva Ivonete Maria Dos Santos Torres Jairo Plovesan Jander Pinheiro De Almeida Jeusivam Machado Vanderlei Joane Priscila Da Silva Joao Batista Carvalho Pinto Joao Luiz De Souza Joao Marins Jaliles Filibo Joaquim Henrique Leivina Jose Adao Machado Ferreira	100,00 98,80 100,00 100,00 99,53 96,60 98,40 100,00 100,00 100,00 98,93 97,60 96,00 99,67 100,00 100,00 92,80 97,60 96,80 97,60	2019 2019 2019 2019 2019 2019 2019 2019
58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80	690.273.664-20 025.170.521-82 471.206.901-59 005.281.871-39 007.771.341-95 370.852.470-53 428.201.034-72 026.262.551-22 185.575.542-49 509.004.471-68 402.494.251-49 003.079.271-13 393.434.480-15 785.595.881-91 823.905.841-87 002.841.552-33 396.247.431-04 004.847.378-21 125.557.541-72 376.828.901-00 469.902.326.68 281.597.481-91	11142421-2 808328-2 11181265-1 580846-1 11143517-3 11140224-1 466077-8 535350-1 11169150-1 11169150-1 248487-3 623020-2 511472-5 500176-3 879384-2 931564-4 11191872-1 1048813-7 53445-2 197730-3 472442-2 578281-2 355243-4 636979-2	Gino Machado De Oliveira Giovanna Ferreira Lima Helena Maria De Paula Santana Hella Regina Araujo Da Silva Hely Rangel Noleto Campelo Henrique Baptista Da Silva Henrique Pereira De Oliveira Hudson Costa De Andrade Hudson Costa De Andrade Ines Barros Resplandes Ivaci Rodrigues De Sousa Ivanildes Magalhaes E Silva Ivonete Maria Dos Santos Torres Jairo Plovesan Jander Pinheiro De Almeida Jeusivam Machado Vanderlei Joane Priscila Da Silva Joao Batista Carvalho Pinto Joao Luiz De Souza Joao Martins Jalles Filho Joaquim Henrique Leivina Jose Adao Machado Ferreira Jose Almir Pereira Alencar	100,00 98,80 100,00 100,00 99,53 96,60 98,40 100,00 100,00 100,00 100,00 96,00 99,67 100,00 100,00 92,00 92,00 92,80 97,60 96,80 94,40 99,73 99,20	2019 2019 2019 2019 2019 2019 2019 2019
58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81	690.273.664-20 025.170.521-82 471.206.901-59 005.281.871-39 007.771.341-95 370.852.470-53 428.201.034-72 026.262.551-22 026.262.551-22 185.575.542-49 509.004.471-68 402.494.251-49 003.079.271-13 393.434.80-15 702.841.552-33 936.247.431-04 004.847.378-21 125.557.541-72 376.828.901-00 469.902.326-68 281.597.481-91 526.619.971-72	11142421-2 808328-2 11181265-1 580846-1 11143517-3 11140224-1 466077-8 535350-1 11169150-1 11169150-1 248487-3 623020-2 511472-5 44810-1 500176-3 879384-2 931564-4 11191872-1 1048813-7 53445-2 197730-3 472442-2 578281-2 355243-4 636979-2 149072-2	Gino Machado De Oliveira Giovanna Ferreira Lima Helena Maria De Paula Santana Hella Regina Araujo Da Silva Hely Rangel Noleto Campelo Henrique Baptista Da Silva Henrique Pereira De Oliveira Hudson Costa De Andrade Hudson Costa De Andrade Ines Barros Resplandes Ivaci Rodrigues De Sousa Ivanildes Magalhaes E Silva Ivonete Maria Dos Santos Torres Jairo Plovesan Jander Pinheiro De Almeida Jeusivam Machado Vanderlei Joane Priscila Da Silva Joao Batista Carvalho Pinto Joao Luiz De Souza Joao Martins Jalles Filho Joaquim Henrique Leivina Jose Adao Machado Ferreira Jose Almir Pereira Alencar Jose Batista De Brito	100,00 98,80 100,00 100,00 99,53 96,60 98,40 100,00 100,00 100,00 96,00 96,00 100,00 100,00 96,00 96,00 92,00 92,80 97,60 92,80 97,60 96,80 94,40 99,73 99,20 88,00	2019 2019 2019 2019 2019 2019 2019 2019
58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80	690.273.664-20 025.170.521-82 471.206.901-59 005.281.871-39 007.771.341-95 370.852.470-53 428.201.034-72 026.262.551-22 185.575.542-49 509.004.471-68 402.494.251-49 003.079.271-13 393.434.480-15 785.595.881-91 823.905.841-87 002.841.552-33 396.247.431-04 004.847.378-21 125.557.541-72 376.828.901-00 469.902.326.68 281.597.481-91	11142421-2 808328-2 11181265-1 580846-1 11143517-3 11140224-1 466077-8 535350-1 11169150-1 11169150-1 248487-3 623020-2 511472-5 500176-3 879384-2 931564-4 11191872-1 1048813-7 53445-2 197730-3 472442-2 578281-2 355243-4 636979-2	Gino Machado De Oliveira Giovanna Ferreira Lima Helena Maria De Paula Santana Hella Regina Araujo Da Silva Hely Rangel Noleto Campelo Henrique Baptista Da Silva Henrique Pereira De Oliveira Hudson Costa De Andrade Hudson Costa De Andrade Ines Barros Resplandes Ivaci Rodrigues De Sousa Ivanildes Magalhaes E Silva Ivonete Maria Dos Santos Torres Jairo Plovesan Jander Pinheiro De Almeida Jeusivam Machado Vanderlei Joane Priscila Da Silva Joao Batista Carvalho Pinto Joao Luiz De Souza Joao Martins Jalles Filho Joaquim Henrique Leivina Jose Adao Machado Ferreira Jose Almir Pereira Alencar	100,00 98,80 100,00 100,00 99,53 96,60 98,40 100,00 100,00 100,00 100,00 96,00 99,67 100,00 100,00 92,00 92,00 92,80 97,60 96,80 94,40 99,73 99,20	2019 2019 2019 2019 2019 2019 2019 2019
58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 80 81 82 83	690.273.664-20 025.170.521-82 471.206.901-59 005.281.871-39 007.771.341-95 370.852.470-53 428.201.034-72 026.262.551-22 185.575.542-49 509.004.471-68 402.494.251-49 003.079.271-13 393.434.480-15 785.595.881-91 282.3905.841-87 002.841.552-33 396.247.431-04 004.847.378-21 125.557.541-72 376.828.901-00 469.902.326-68 281.597.481-91 526.619.971-72 057.148.058-60 388.164.193-00 874.540.681-20	11142421-2 808328-2 111181265-1 580846-1 11143517-3 11140224-1 486077-8 535350-1 11169150-1 248487-3 62302-2 511472-5 44810-1 5001763 879384-2 931564-4 11191872-1 1048813-7 53445-2 197730-3 472442-2 578281-2 355243-4 636979-2 149072-2 504984-2 989153-4	Gino Machado De Oliveira Giovanna Ferreira Lima Helena Maria De Paula Santana Hella Regina Araujo Da Silva Hely Rangel Noleto Campelo Henrique Baptista Da Silva Henrique Pereira De Oliveira Hudson Costa De Andrade Hudson Costa De Andrade Ines Barros Resplandes Ivaci Rodrigues De Sousa Ivanildes Magalinaes E Silva Ivonete Maria Dos Santos Torres Jairo Piovesan Jander Pinheiro De Almeida Jeusivam Machado Vanderlei Joan e Priscila Da Silva Joao Batista Carvalho Pinto Joao Luiz De Souza Joao Martins Jalles Filho Joaquím Henrique Leivina Jose Adao Machado Ferreira Jose Almir Pereira Alencar Jose Batista De Brito Jose Conte Neto Jose Joaquím Da Silva Lima Jose Luiz Aragao Anastacio	100,00 98,80 100,00 100,00 99,53 96,60 98,40 100,00 100,00 100,00 98,93 97,60 96,00 100,00 99,67 100,00 92,00 92,80 97,60 96,80 97,60 98,80 94,40 99,73 99,20 88,00 94,60 88,27	2019 2019 2019 2019 2019 2019 2019 2019
58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82	690.273.664-20 025.170.521-82 471.206.901-59 005.281.871-39 007.771.341-95 370.852.470-53 428.201.034-72 026.262.551-22 185.575.542-49 509.004.471-68 402.494.251-49 003.079.271-13 393.454.801-15 283.905.841-87 002.841.552-33 396.247.431-04 004.847.378-21 125.557.541-72 376.828.901-00 469.902.326-68 281.597.481-91 526.619.971-72 057.148.058-60 398.164.193-00	11142421-2 808328-2 111181265-1 580846-1 11143517-3 11140224-1 466077-8 535350-1 11169150-1 248487-3 623020-2 511472-5 44810-1 500176-3 931564-4 11191872-1 1048813-7 53445-2 197730-3 472442-2 578281-2 355243-4 636979-2 149072-2 504984-2	Gino Machado De Oliveira Giovanna Ferreira Lima Helena Maria De Paula Santana Hella Regina Araujo Da Silva Hely Rangel Noleto Campelo Henrique Baptista Da Silva Henrique Pereira De Oliveira Hudson Costa De Andrade Hudson Costa De Andrade Ines Barros Resplandes Ivaci Rodrigues De Sousa Ivanildes Magalinaes E Silva Ivonete Maria Dos Santos Torres Jairo Piovesan Jander Pinheiro De Almeida Jeusivam Machado Vanderlei Joan Priscila Da Silva Joao Batista Carvalho Pinto Joao Luiz De Souza Joao Martins Jalles Filho Joaquim Henrique Leivina Jose Adao Machado Ferreira Jose Almir Pereira Alencar Jose Batista De Brito Jose Conte Neto	100,00 98,80 100,00 100,00 99,53 96,60 98,40 100,00 100,00 100,00 100,00 98,53 97,60 96,00 100,00 100,00 99,67 100,00 100,00 99,67 100,00 99,67 99,60 99,67 99,60 94,40 99,73 99,20 88,00 94,60	2019 2019 2019 2019 2019 2019 2019 2019
58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 80 81 82 83	690.273.664-20 025.170.521-82 471.206.901-59 005.281.871-39 007.771.341-95 370.852.470-53 428.201.034-72 026.262.551-22 185.575.542-49 509.004.471-68 402.494.251-49 003.079.271-13 393.434.480-15 785.595.881-91 282.3905.841-87 002.841.552-33 396.247.431-04 004.847.378-21 125.557.541-72 376.828.901-00 469.902.326-68 281.597.481-91 526.619.971-72 057.148.058-60 388.164.193-00 874.540.681-20	11142421-2 808328-2 111181265-1 580846-1 11143517-3 11140224-1 486077-8 535350-1 11169150-1 248487-3 62302-2 511472-5 44810-1 5001763 879384-2 931564-4 11191872-1 1048813-7 53445-2 197730-3 472442-2 578281-2 355243-4 636979-2 149072-2 504984-2 989153-4	Gino Machado De Oliveira Giovanna Ferreira Lima Helena Maria De Paula Santana Hella Regina Araujo Da Silva Hely Rangel Noleto Campelo Henrique Baptista Da Silva Henrique Pereira De Oliveira Hudson Costa De Andrade Hudson Costa De Andrade Ines Barros Resplandes Ivaci Rodrigues De Sousa Ivanildes Magalinaes E Silva Ivonete Maria Dos Santos Torres Jairo Piovesan Jander Pinheiro De Almeida Jeusivam Machado Vanderlei Joan e Priscila Da Silva Joao Batista Carvalho Pinto Joao Luiz De Souza Joao Martins Jalles Filho Joaquím Henrique Leivina Jose Adao Machado Ferreira Jose Almir Pereira Alencar Jose Batista De Brito Jose Conte Neto Jose Joaquím Da Silva Lima Jose Luiz Aragao Anastacio	100,00 98,80 100,00 100,00 99,53 96,60 98,40 100,00 100,00 100,00 98,93 97,60 96,00 100,00 99,67 100,00 92,00 92,80 97,60 96,80 97,60 98,80 94,40 99,73 99,20 88,00 94,60 88,27	2019 2019 2019 2019 2019 2019 2019 2019
58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84	690.273.664-20 025.170.521-82 471.206.901-59 005.281.871-39 007.771.341-95 370.852.470-53 428.201.034-72 026.262.551-22 185.575.542-49 509.004.471-68 402.494.251-49 003.079.271-13 393.434.480-15 785.595.881-91 202.841.552-33 396.247.431-04 004.847.378-21 125.557.541-72 376.828.901-00 469.902.326-68 281.597.481-91 526.619.971-72 057.148.058-60 398.164.193-00 874.540.681-20 760.507.931-15	11142421-2 808328-2 111181265-1 580846-1 11143517-3 11140224-1 486077-8 535350-1 11169150-1 248487-3 62302-2 511472-5 44810-1 5001763 879384-2 1931564-4 11191872-1 1048813-7 53445-2 197730-3 472442-2 578281-2 355243-4 636979-2 149072-2 504984-2 989153-4 846780-1	Gino Machado De Oliveira Giovanna Ferreira Lima Helena Maria De Paula Santana Hella Regina Araujo Da Silva Hely Rangel Noleto Campelo Henrique Baptista Da Silva Henrique Pereira De Oliveira Hudson Costa De Andrade Hudson Costa De Andrade Ines Barros Resplandes Ivaci Rodrigues De Sousa Ivanildes Magalhaes E Silva Ivonete Maria Dos Santos Torres Jairo Piovesan Jander Pinheiro De Almeida Jeusivam Machado Vanderlei Joan Priscila Da Silva Joao Batista Carvalho Pinto Joao Luiz De Souza Joao Martins Jalles Filho Joaquim Henrique Leivina Jose Adao Machado Ferreira Jose Aflior Pereira Alencar Jose Batista De Brito Jose Conte Neto Jose Joaquim Da Silva Lima Jose Luiz Aragao Anastacio Josue Alves Dias	100,00 98,80 100,00 100,00 99,53 96,60 98,40 100,00 100,00 100,00 99,67 100,00 99,67 100,00 92,00 92,80 97,60 96,80 94,40 99,73 99,20 88,00 94,60 88,27 100,00	2019 2019 2019 2019 2019 2019 2019 2019

Book	87	574.175.981-53	11161469-1	Karlene Carlos Do Prado	96,80	2019
90         001.003.01.00         201701         Lucies Bratono Da Fronzo         80.80         20170           91         001.003.01.00         201701         Lucies Bratono Da Fronzo         007.00         20170           92         008.005.003.01.00         91.0002.01.01         Lucies Bratono Da Fronzo         007.00         20170           93         008.005.003.01.00         100.0000.01         Lucies Bratono Da Fronzo         92.00         2019           94         008.003.01.00         100.000         100.000         2019           95         008.003.01.00         4150703         Luc Manuford De Carvatho         96.00         2019           95         977.07.007.11.01         606479-1         Luc Karion Tector         98.00         2019           95         977.007.007.11.01         606479-1         Luc Manuford De Varies         98.00         2019           95         977.007.007.11.01         98.00         2019           96         98.006.007.00         98.00         2019           97         977.007.007.00         98.00         2019           98         98.000.00         98.00         2019           98         98.000.00         98.00         2019           98	88	006.021.681-63	60358-1	Larissa Da Silva Cintra	98,87	2019
91   30x1031100   3760721   Lucies Barbora Di Roba   6700   2019   208 888 585114   919021   Luciese Genes Beckelo   68.50   2019   408,898151   5917951   Lucies Marke Becerns   52,00   2019   5917951   5917951   Lucies Marke Becerns   52,00   2019   591797   5777073115   6964971   Lucies Carlos Teodoro   68.87   2019   591797	89	566.777.741-04	11192631-1	Lecivania Santos Rodrigues Silva	99,73	2019
90   808.03.551-10   153002-1	90	061.886.529-28	11152648-1	Lucas Adriano Bacin	98,40	2019
93   400,889,681-34   537175-1   Ludmita Alves Bizerna   100,00   2019	91	300.120.311-00	376672-1	Lucilei Barbosa Da Rocha	97,60	2019
94   353 851-10-15   42066-1   Luis Mario Racia   100.00   2010   66 85 831 91-00   79998-3   Luis Variote De Carandro   66-60   2010   79998-3   Luis Variote De Carandro   66-60   2010   79998-3   S18 888-17   415970-3   Luis Attrino Bezerra   100.00   2010   79998-3   Luis Variote De Carandro   66-60   2010   79998-3   Luis Variote De Carandro   66-60   2010   79998-3   1141115-3   Luis Clarios Roctoro   58-87   2010   79998-3   1141115-3   Luis Clarios Roctoro   58-87   2010   79998-3   1141115-3   Luis Marriso Divide Variatis   79998   2010	92	808.803.551-15	913902-1		96,80	2019
50   505.50.101-00   795006-5   Lua Vandele De Carvalho   50,00   2019   507.7015-17   505.7015   505.7015   Lua Centros Bezera   100.00   2019   507.7015-17   505.7015   505.7015   Lua Centros Bezera   50.00   2019   505.2023-2015   1111115   Lua Centros De Vare Weels   50,00   2019   505.2023-2015   1111115   Lua Maurca De Valve Weels   50,00   2019   505.2015   505.2						-
196						-
97   777,707,11-15   666-479-1						-
98   955.862.282-15   1144115-3						-
90   155.056.441-72   2296024-3					_	
100   477.671.114-15   588754-4   Maria Citostono De Camo   98,00   2019   20						-
102   791.422.851-34   888807-0   Marcelo Bonfim Barros Regino   96,80   2019     103   956.002.11-9   714127-4   Marcolo Herrique Const Rocigues   96,00   2019     105   272.139.350-20   347844-2   Marcolo Carante Commis   96,80   2019     106   279.930-20   347844-2   Marcolo Carante Commis   96,80   2019     107   223.930-20   347844-2   Marcolo Carante Commis   96,80   2019     108   289.0218-27   20280-1   Marcal Anter De Souza Fifta   100,00   2019     109   368.81-31-35   379.40-5   Marcal Anter De Souza Fifta   100,00   2019     109   368.81-31-35   379.40-5   Marcal Anter De Souza Fifta   100,00   2019     110   368.81-31-15   11143630-2   Marcal Anter De Souza Fifta   100,00   2019     111   333.891.051-15   11143630-2   Marcal Anter De Souza   94,40   2019     112   568.043.88-10   2019-33   Marcal De Restouro   92,20   2019     113   371.2897-15   379.04-5   Marcal Carante Redrogues   96,00   2019     114   683.335.201-87   799890-5   Marcal De Jesus Anajo Leba   92,80   2019     115   868.10.271-3   397028-1   Marcal De Jesus Anajo Leba   92,80   2019     116   302.0162-80   301832-2   Marcal Barcal Carante Bordigues   90,00   2019     117   310.42471-33   37028-1   Marcal De Jesus Anajo Leba   92,20   2019     118   307.188-67-5   397004-1   Marcal Carante Redrogues   90,00   2019     119   372.3527-5   349700-1   Marcal Carante Borgues Corda   92,20   2019     119   372.3527-5   349700-1   Marcal Carante Borgues Corda   92,20   2019     119   372.3527-5   349700-1   Marcal Carante Borgues Corda   92,00   2019     120   389.03321-67   49410-3   Marcal Carante Borgues Corda   92,00   2019     121   379.868-53-1   17000-4   Marcal Carante Borgues Corda   92,00   2019     122   337.3821-7   49410-3   Marcal Carante Borgues Corda   92,00   2019     123   328.2222-40   203916-1   Marcal Carante Borgues Corda   99,00   2019     124   329.455-1   349.450-1   Marcal Carante Borgues Corda   99,00   2019     125   327.368-6   368.00-1   Marcal Carante Redrigues Corda   99,00   2019     126   328.2223-1	100	477.671.114-15	588754-4	Mafalda Crisostomo Do Carmo		2019
103   505 E00 211-40   774 127-4	101	122.403.701-49	194260-1	Manoel Neres Dos Prazeres	100,00	2019
106   172 104 301 78   735416-1   Marcia Ciarvatho Correla   96,80   2019   105   227 139 3502 0   3464-2   Marcia Ciarvatho Correla   100,00   2019   107   623 538 601 44   758532-1   Marcia Richa Richa Dos Santone Rela   100,00   2019   107   623 538 601 44   758532-1   Marcia Antica Dos Santone Rela   100,00   2019   108 2019   109   3881 8131-3   705440-2   Marcia Antica Dos Sauca Firla   100,00   2019   100   3881 8131-3   705440-2   Marcia Antica Robert Souca   94,40   2019   100   3881 8131-3   705440-2   Marcia Antica Robert Souca   94,40   2019   110   306 641 871-53   38710-4-1   Marcia Antica Robert Souca   94,40   2019   111   238 381 651-55   1114530-2   Marcia Ciarra Roberty Robert Souca   94,40   2019   111   238 381 651-55   1114530-2   Marcia Ciarra Roberty Robert Souca   94,40   2019   111   238 381 651-55   1114530-2   Marcia Ciarra Roberty Robert Souca   92,20   2019   111   238 2019   238	102	791.422.651-34	886870-1	Marcelo Bonfim Barros Regino	96,80	2019
105   272,193,550-20   3-4284-42   Marcia Alco Dos Santos Rels   10,000   2019	103	595.620.211-49	714127-4	Marcelo Henrique Costa Rodrigues	96,00	2019
106	104	612.014.301-78	735416-1	Marcio Carvalho Correia	96,60	2019
107   623 599 601-64   758532-1		272.139.350-20	342844-2	<u> </u>	100,00	-
108   202,573,401-50   1272276-1						-
100   588.811.311-53   705140-5   Maria Antonia De Sousa   94.40   2019   110   306.641.871-53   33701-11   Maria Antein Rela   93.00   2019   111   833.891.051-15   1114.8539-2   Maria Cristina Rodiques   98.00   2019   111   833.891.051-15   1114.8539-2   Maria De Paz Mouro   92.20   2019   111   873.8957-120   487112-3   Maria De Scraesa Galvao Dos Santos   97.20   2019   114   663.333.201-67   799690-5   Maria De Scraesa Galvao Dos Santos   97.20   2019   116   865.0267-55   970326-1   Maria Elempala Gomes Rodiques   100.00   2019   116   302.105.261-40   381382-2   Maria Facundes Da Cruz Silva   100.00   2019   117   031.942.417-83   125838-1   Maria Maria De Jesus Arvajo Leile   99.20   2019   118   00719.864-81   1173090-4   Maria Cueiro Valente Borges   99.00   2019   119   3172.325.752-5   468530-1   Maria Nerve Silva Palmada   99.00   2019   119   3172.325.752-5   468530-1   Maria Nerve Silva Palmada   99.00   2019   120   388.030.321-87   449103-3   Maria Nerve Silva Palmada   99.00   2019   121   0778.886.533-34   104218-1   Migual Da Cunta Remaido   95.20   2019   122   5347.841-55   564865-3   Mariana Sousa Rebelo De Oliveira   99.00   2019   123   222.822.8224-9   29818-1   Niza Veronica Campos Amaria Aguiar   98.30   2019   124   229.455.641-68   32462-1   Nivertor Rebeio Bastos   100.00   2019   126   422.693.006-72   563733-3   Oliga Barriale De Sousa   99.20   2019   126   442.693.006-72   563733-3   Oliga Barriale De Sousa   99.20   2019   127   433.938.851-91   542045-5   Orfitero De Solva Martina   100.00   2019   127   2019						-
100   300.841.871-53   387104-1   Maria Ariete Reis   93.60   2019						-
Maria Cristina Rodrigues						-
192						-
113   371 280 571-20   467112-3   Maria Des Graces Galvao Dos Santos   97.20   2019   114   680,335.201-87   79980-5   María De Jesus Araujo Lette   92.80   2019   115   856,102.671-53   97020-6-1   María Elizangeta Gomes Rodrigues   10.00   2019   116   302.105.201-49   381982-2   María Flacandeta Gomes Rodrigues   10.00   2019   117   031.042.417-83   125638-1   María Helena Vargas Costa   99.20   2019   118   067.185.496-81   117390-4   María Helena Vargas Costa   99.20   2019   119   372.2352.572-53   46850-1   María Neves Sales De Ameda   93.60   2019   119   372.2352.572-53   46850-1   María Neves Sales De Ameda   93.60   2019   120   380.033.71-87   484103-3   María Neves Sales De Ameda   93.60   2019   121   078.885.53-34   164218-1   Miguel Da Cunha Reinaido   95.20   2019   122   354.738.411-53   654386-3   María María Neves Bales De Ameda   98.80   2019   124   259.455.641-68   326462-1   Niver America Campos Amana Aguiar   98.83   2019   124   259.455.641-68   326462-1   Niver America Campos Amana Aguiar   98.93   2019   124   259.455.641-68   326462-1   Niver America Campos Amana Aguiar   98.90   2019   125   452.683.006-72   56573-3   Olga Barate De Souza   98.00   2019   126   452.683.006-72   56573-3   Olga Barate De Souza   98.00   2019   127   439.398.851-91   542043-5   Orifiero De Souza   98.00   2019   128   1071.137.801-60   11142952-2   Ozenir Da Siva Marías   100.00   2019   129   1071.137.801-60   11142952-2   Ozenir Da Siva Marías   100.00   2019   129   1071.34401-48   1144200-3   Parlic Perora De Souza   98.90   2019   129   1071.34401-48   1144200-3   Parlic Perora De Souza   98.90   2019   129   1071.34501-60   1142952-2   Ozenir Da Siva Marías   100.00   2019   129   1071.34501-60   1142952-2   Ozenir Da Siva Marías   100.00   2019   129			621873-3			
116				Maria Das Gracas Galvao Dos Santos	_	-
116   302.105.261.49   381382.2   Maria Facundes Da Cruz Silva   100.00   2019   117   301.042.417.83   125838-1   Maria Helena Vargas Costa   99.20   2019   118   607.185.496-81   1173080-4   Marian Queiroz Velente Borges   99.00   2019   119   372.352.572.53   48650-1   Maria Aleves Sates De Almedia   93.60   2019   120   388.030.321-87   49410.3   Maria Aleves Sates De Almedia   93.60   2019   121   378.352.672.53   48650-1   Maria Aleves Sates De Almedia   93.60   2019   122   534.738.411-5   164218-1   Miguel Da Curtha Reinaldo   95.20   2019   122   534.738.411-5   664368-3   Miramar Sousa Ribeiro De Oliveira   99.80   2019   122   2584.738.411-5   664368-3   Miramar Sousa Ribeiro De Oliveira   99.80   2019   124   259.455.641-68   326462-1   Niverton Ribeiro Bastos   100.00   2019   126   452.693.006-72   565733-3   Olga Barrale De Souza   99.20   2019   126   452.693.006-72   565733-3   Olga Barrale De Souza   99.00   2019   128   017.137.801-60   1114256-2   Ozenir Da Sivusa Mota   99.20   2019   128   017.137.801-60   1114256-2   Ozenir Da Sivusa Mota   99.20   2019   129   017.134.401-48   1144200-3   Paulo Perio Quintaniña Guejeri   96.80   2019   130   811.770.874-8   1918080-2   Paulo Perio Quintaniña Guejeri   96.80   2019   131   229.031.738-72   239254-3   Pedro Vitor Fernandes Craveiro   100.00   2019   132   207.055.851-58   1270532-2   Priscila Sartos Maria Reira Sivusa   98.80   2019   133   209.031.738-72   239254-3   Pedro Vitor Fernandes Craveiro   100.00   2019   134   223.171.121-49   230108-2   Raimurino Pereira De Souza   97.60   2019   133   590.342.548   700.602.74   Raimar Sivusa   97.60   2019   136   97.602.602   136   97.	114	663.335.201-87	799960-5	Maria De Jesus Araujo Leite	92,80	2019
117	115	856.102.671-53	970326-1	Maria Elizangela Gomes Rodrigues	100,00	2019
188   067-185-496-81   1173090-4   Mariana Queiroz Valente Borges   99.00   2019   193   372.352.572-53   486530-1   Maria Neves Sales De Almeda   93.80   2019   120   388.00.03.21-87   449103-3   Maria Neves Sales De Almeda   93.80   2019   121   078.086.33-34   184218-1   Miguel Da Cunha Reinaldo   95.20   2019   122   554.738.411-53   654396-3   Maranar Sousa Ribeiro De Oliveira   99.80   2019   122   554.738.411-53   654396-3   Maranar Sousa Ribeiro De Oliveira   99.80   2019   123   232.822.822.49   299318-1   Nilza Veronica Campos Amaral Aguiar   98.83   2019   124   259.455.641-68   325462-1   Nivertor Ribeiro Bastos   100.00   2019   126   623.376.961-20   755210-3   Norberto Antorio Rodrigues   99.20   2019   126   452.930.06-72   556373-3   Olga Barrai De Sousa   99.00   2019   127   433.939.851-91   542043-5   Orfiterio De Sousa Mota   96.20   2019   128   017.137.801-60   1114295-2   Ozenir Da Silva Marins   100.00   2019   129   017.137.401-48   1144200-3   Patrick Petreira De Sousa   93.27   2019   131   229.031.783-72   295234-3   Pedro Vitor Fernandes Craveiro   100.00   2019   131   229.031.783-72   295234-3   Pedro Vitor Fernandes Craveiro   100.00   2019   133   028.822.081-1   1233192-1   Priscilla Sartos Meira Paixao   99.80   2019   134   223.171.121-40   291098-2   Raimundiniro Petria De Souza   97.60   2019   136   99.0342.51-68   708657-2   Raime Sartos Meira Paixao   99.80   2019   137   054.702.4776   139.93451-1   Rosidia Ribeiro Do Rieis   97.47   2019   139   821.498.281-20   928877-4   Rosidia Ribeiro Do Rieis   99.87   2019   144   29.058.65   147.056.65   147.057.05   147.056.65   147.057.05   147.056.65   147.057.05   147.056.65   147.057.05   147.056.65   147.057.05   147.056.65   147.057.05   147.056.65   147.057.05   147.056.65   147.057.05   147.056.65   147.057.05   147.056.65   147.057.05   147.056.65   147.057.05   147.056.65   147.057.05   147.056.65   147.057.05   147.056.65   147.057.05   147.056.65   147.057.05   147.056.65   147.057.05   147.056.65   147.057.05	116	302.105.261-49	381382-2	Maria Facundes Da Cruz Silva	100,00	2019
199   372.352.572-53   468530-1   Maria Neves Sales De Almeida   93.60   2019	117	031.042.417-83	125638-1	Maria Helena Vargas Costa	99,20	2019
120   389,030,321-87   494103-3   Marida Xavier Soares   100,00   2019   121   078,886,533-34   164218-1   Miguel Da Cunha Reinaldo   95,20   2019   122   534,738,411-53   654386-3   Miranar Sousa Ribeiro De Oliveira   99,80   2019   123   228,228,224   299318-1   Nilza Veronica Campos Amaral Aguiar   98,83   2019   124   259,455,641-88   326462-1   Nilza Veronica Campos Amaral Aguiar   98,83   2019   125   623,376,961-20   755210-3   Norberto Antonio Rodrigues   99,20   2019   126   452,693,006-72   563733-3   Olga Barale De Souza   98,00   2019   127   433,393,851-91   542045-5   Ordieno De Sousa Mola   96,20   2019   128   017,137,801-60   1142952-2   Ozenir Da Silva Martins   100,00   2019   129   017,344,01-48   1144200-3   Patrick Pereira De Sousa   93,27   2019   131   229,031,783-72   295234-3   Pedro Vitor Femandes Craveiro   100,00   2019   131   229,031,783-72   295234-3   Pedro Vitor Femandes Craveiro   100,00   2019   133   028,822,061-11   11233192-1   Priscilla Souza Da Rosa   95,80   2019   134   223,711,121-49   291056-2   Raimundin'o Pereira De Souza   97,60   2019   136   992,052,465-49   1091166-1   Ricardo Mineo Salto   97,47   2019   138   877,051,761-49   1123471-1   Ronaldo De Oliveira Santos   97,40   2019   139   821,486,281-20   98887-4   Rosaia Silva Queiroz   98,80   2019   139   821,486,281-20   98887-4   Rosaia Silva Queiroz   98,80   2019   141   311,141,192,49   393451-1   Ronaldo De Oliveira Santos   99,87   2019   142   600,070,201-53   808109-5   Rosimere Maria De Cassia Maciel Dos Reis   99,87   2019   144   789,727,191-87   80537-2   Santandria Silva Memeses   98,80   2019   149   600,070,201-53   808109-5   Rosimere Maria De Cassia Maciel Dos Reis   99,87   2019   149   600,070,201-53   808109-5   Rosimere Maria De Cassia Maciel Dos Reis   99,87   2019   149   600,070,201-53   808109-5   Rosimere Maria De Cassia Maciel Dos Reis   99,87   2019   149   600,070,201-53   808109-5   Rosimere Maria De Cassia Maciel Dos Reis   99,87   2019   149   600,070,201-53   808109-5   Ro						-
121   078 888 533-34   164218-1   Miguel Da Cunha Reinaldo   95,20   2019   122   534,738.411-53   654386-3   Miramar Sousa Ribeiro De Oliveira   99,80   2019   123   223.822.822.49   299318-1   Nitza Veronica Campos Amarial Aguiar   98,90   2019   124   259.455.641-68   326482-1   Niverton Ribeiro Bastos   100,00   2019   126   623,769.81-20   755210-3   Norbreto Anton Rodrígues   99,20   2019   126   452.693.008-72   65373-3   Olga Barale De Souza   98,00   2019   127   433,939.851-91   542043-5   Orfileno De Sousa Mota   96,20   2019   128   017,137.801-80   114256-2   Ozenir De Sliva Martins   100,00   2019   129   017,137.801-80   114256-2   Ozenir De Sliva Martins   100,00   2019   130   811,770.387-49   91880-2   Paulo Perdo Quintaniha Guelpel   96,80   2019   131   229,031.783-72   295234-3   Pedro Vitor Fernandes Craveiro   100,00   2019   132   207,055.851-86   1270532-2   Priscila Souza Da Rosa   95,80   2019   133   223,171.214-9   291088-2   Raimundrinho Pereira De Souza   97,60   2019   136   202,022.465-49   1091166-1   Ricardo Mineo Salto   97,47   2019   137   054,702.477-0   1193590-1   Rodrígo Casado De Freira De Souza   97,60   2019   138   877,051.761-49   1123477-1   Ronado De Oliveira Santos   99,87   2019   139   821,498.281-20   29887-4   Rosalas Ribar Quelroz   99,87   2019   139   821,498.281-20   29887-4   Rosalas Ribar Quelroz   99,87   2019   141   311,141.992-49   393451-1   Rosalere Maria De Cassia Maciel Dos Reis   99,87   2019   142   690,070.201-53   808109-5   Rosalmeira Maria Becarra   92,00   2019   143   821,498.281-20   82887-4   Rosalas Ribar Quelroz   96,80   2019   144   99,877.191-87   995377-2   Samandreia Silva Meneses   96,80   2019   144   99,877.191-87   995377-2   Samandreia Silva Meneses   99,87   2019   145   633.481.951-87   773475-1   Seldeoy Lima Andraide   88,00   2019   145   633.481.951-87   773475-1   Seldeoy Lima Andraide   88,00   2019   145   633.481.951-87   773475-1   Seldeoy Lima Andraide   88,00   2019   145   633.491.951-1   1456.852-2   Tanan						-
122   534,738,411-55   654386-3   Miramar Sousa Ribeiro De Oliveira   99,80   2019     123   223,822,822,49   298318-1   Niliza Veronica Campos Amaral Aguiar   98,93   2019     124   259,455,641-68   326462-1   Niverton Ribeiro Basios   100,00   2019     125   623,376,961-20   755210-3   Norberto Antonio Rodrígues   99,20   2019     126   452,693,006-72   56373-3   Oliga Barrale De Souza   98,00   2019     127   433,393,851-91   542045-5   Orfileno De Sousa Mota   96,20   2019     128   017,137,801-80   11142852-2   Ozenir Da Silva Martins   100,00   2019     129   017,134,401-48   1144200-3   Patrick Pereira De Sousa   93,27   2019     130   811,770,387-49   918080-2   Paulo Percio Quintanilha Gulepell   96,60   2019     131   229,031,783-72   295234-3   Pedro Vitor Femandes Craveiro   100,00   2019     132   207,055,851-85   1270532-2   Priscila Souza Da Rosa   95,80   2019     133   028,822,081-11   11233192-1   Priscila Santos Meira Paixao   99,80   2019     134   223,171,121-49   291058-2   Raimundinho Pereira De Souza   97,60   2019     135   590,314,251-88   708267-2   Raione Santos Reis   97,60   2019     136   992,052,465-49   1091166-1   Ricardo Mineo Salto   97,47   2019     137   054,702,477-08   11195590-1   Rodrígo Casado De Freibas   97,40   2019     138   877,051,761-49   1234717-1   Ronado De Oliveira Santos Reis   99,87   2019     139   821,498,281-20   928887-4   Rosalia Silva Queiroz   96,80   2019     140   520,888,671-49   393451-1   Rosilene Maria De Cassia Maciel Da Reis   99,87   2019     141   311,141,992,49   393451-1   Rosilene Maria De Cassia Maciel Da Reis   99,87   2019     144   798,727,191-87   895377-2   Samandreia Silva Meneses   96,80   2019     145   633,481,951-87   773478-1   Seldery Lima Andrade   88,00   2019     146   696,831,702-00   317959-2   Sensia Maria De Cassia Maciel Das Reis   99,67   2019     147   944,477,51-53   1054848-2   Shantes De Freitas Salazar   100,00   2019     149   162,289,968-03   228762-2   Shiriey Toshico Rodrígues Da Costa   100,00   2019						
123   232 822 822 49   299318-1   Niza Veronica Campos Amaral Aguiar   98,93   2019     124   259.455.641-68   326462-1   Niverton Ribeiro Bastos   100,00   2019     125   623.376.961-20   755210-3   Norberto Antono Rodrigues   99,20   2019     126   425.693.006-72   563733-3   Olga Barrale De Souza   98,00   2019     127   433.939.851-91   542043-5   Ordineno De Sousa Mota   96,20   2019     128   0171.378.001-60   11142952-2   Ozenir De Shiva Martins   100,00   2019     129   0171.34.401-48   1144200-3   Patrick Pereira De Sousa   93,27   2019     130   811.770.387-49   918080-2   Paulo Percio Quintianilha Guelpeli   96,80   2019     131   229.031.783-72   295234-3   Pedro Vitor Fernandes Craveiro   100,00   2019     132   2070.755.851-58   1270532-2   Priscila Souza Da Rossa   95,80   2019     133   028.822.081-11   11233192-1   Priscila Santos Metra Pataca   99,80   2019     134   223.171.121-49   291058-2   Raimundiriho Pereira De Souza   97,60   2019     135   590.314.251-68   708267-2   Raione Santos Reis   97,60   2019     136   992.652.465-49   1091166-1   Ricardo Mineo Salto   97,47   2019     137   054.702.477-68   11193590-1   Rodrigo Casado De Freitas   97,40   2019     139   821.498.281-20   928887-4   Rosalia Silva Queiroz   96,80   2019     140   520.588.671-49   630795-4   Rosalia Silva Queiroz   96,80   2019     141   311.141.992.49   339451-1   Rosilene Maria De Cassia Madiel Dos Reis   99,87   2019     144   798.727.191-87   895377-2   Samandreia Silva Meneses   96,80   2019     145   633.481.951-87   773478-1   Seldacy Lima Andrade   88,00   2019     146   961.310.206-86   167796-2   Sergio Ferraz Lisboa   97,60   2019     147   444.471.51-53   1064845-2   Sharies De Freitas Silva Meneses   96,80   2019     148   606.631.70-00   73191-2   Shalia Minis De Cassia Madiel Dos Reis   99,87   2019     149   162.389.986-03   228762-2   Shiriey Toshico Rodrigues Da Costa   100,00   2019     150   786.800.261-15   806376-1   Valdemic De Pereira Peres   100,00   2019     151   246.988.571-04   1335				-		-
124						-
126						-
127   433,938,851-91   542043-5   Orflieno De Sousa Mota   96,20   2019   128   017,137,801-60   11142952-2   Ozenir Da Silva Martins   100,00   2019   129   017,134,401-48   1144200-3   Patrick Pereira De Sousa   93,27   2019   130   811,770,387-49   918080-2   Paulo Percio Quintanilha Cuelpeli   96,80   2019   131   229,031,783-72   295234-3   Pedro Vitor Fernandes Craveiro   100,00   2019   132   007,055,851-58   127053-2   Priscila Souza Da Rosa   95,80   2019   133   028,822,081-11   11233192-1   Priscila Souza Da Rosa   95,80   2019   134   223,171,121-49   291058-2   Raimundinho Pereira De Souza   97,60   2019   136   992,052,465-49   1091166-1   Ricardo Mineo Saito   97,47   2019   137   054,702,477-08   11193590-1   Rodrigo Casado De Freitas   97,40   2019   138   877,051,761-49   11234717-1   Ronaldo De Oliveira Santos   99,87   2019   140   520,588,671-49   1324717-1   Ronaldo De Oliveira Santos   99,87   2019   141   311,419,92-49   393451-1   Rosillene Maria De Cassia Maciel Dos Reis   99,87   2019   142   890,070,201-53   808109-5   Rosilmeire Maria Bezerra   92,00   2019   143   175,352,635-34   241341-2   Ruy Reis De Souza   100,00   2019   144   788,727,191-87   895377-2   Samandrela Silva Meneese   96,80   2019   144   66,331,0208-68   1067796-2   Sergio Ferraz Lisboa   97,60   2019   145   633,481,951-87   773478-1   Seldacy Lima Andrade   88,00   2019   145   633,481,951-87   773478-1   Seldacy Lima Andrade   88,00   2019   145   633,481,951-87   773478-1   Seldacy Lima Andrade   88,00   2019   146   66,631,704-00   732191-2   Shalia Maria Herminio   100,00   2019   150   768,800,261-15   800738-2   Shariles De Freitas Salazar   100,00   2019   151   246,998,571-04   313559-2   Tania Maria De Casta Martins   100,00   2019   152   244,157,71-15   1288628-2   Thanna Costa Martins   100,00   2019   155   454,703,01-15   566047-1   Valderieia Bailsta Borges   99,60   2019   156   645,00,901-78   490003-4   Ulysses Martins De Britto   99,67   2019   159   012,998,961-46   112,9670-1   Valderiei	125	623.376.961-20	755210-3	Norberto Antonio Rodrigues	99,20	2019
128	126	452.693.006-72	563733-3	Olga Barale De Souza	98,00	2019
129   017.134.401-48   1144200-3   Patrick Pereira De Sousa   93.27   2019   130   811.770.387-49   918080-2   Paulo Percio Quintanilha Guelpeli   96.80   2019   131   229.031.783-72   295234-3   Pedro Vitor Fernandes Craveiro   100.00   2019   132   207.055.851-58   1270532-2   Priscila Souza Da Rosa   95.80   2019   133   228.822.081-11   11233192-1   Priscila Santos Meira Paixao   99.80   2019   134   223.171.121-49   291058-2   Raimundinho Pereira De Souza   97.60   2019   135   590.314.251-68   708267-2   Raimundinho Pereira De Souza   97.60   2019   136   992.052.465-49   1091166-1   Ricardo Mineo Salto   97.47   2019   137   054.702.477-08   11193590-1   Rodrigo Casado De Freitas   97.40   2019   138   877.051.761-49   11234717-1   Ronaldo De Oliveria Santos   100.00   2019   140   520.588.671-49   630795-4   Rosilia Silva Queiroz   96.80   2019   141   311.141.992-49   393451-1   Rosilene Maria De Cassia Maciel Dos Reis   99.87   2019   142   690.070.201-53   808109-5   Rosimeire Maria Bezerra   92.00   2019   143   175.352.635-34   241341-2   Ruy Reis De Souza   100.00   2019   146   693.3481.951-87   773478-1   Seldacy Lima Andrade   88.00   2019   147   944.417.151-53   1054848-2   Shariles De Freitas Salazar   100.00   2019   148   606.631.704-00   732191-2   Shariles De Freitas Salazar   100.00   2019   149   162.389.968-03   228762-2   Shirley Toshico Rodrigues Da Costa   100.00   2019   150   786.800.261-15   880738-2   Tania Maria De Casta Maritin De Ordrigo   100.00   2019   150   786.800.261-15   880738-2   Tania Maria De Casta Maritin De Ordrigo   100.00   2019   156   456.400.901-78   123656-3   Tania Maria De Casta Maritins   100.00   2019   157   774.1561-000   100.00   2019   156   456.400.901-78   100.007   2019   157   774.1561-000   100.007   2019   158   456.400.901-78   100.007   2019   159   01.989.671-000   100.007   2019   156   456.400.901-78   100.007   100.007   2019   156   456.400.901-78   100.007   2019   156   456.400.901-78   100.007   2019   157   774.120.601-04   84697	127	433.939.851-91	542043-5	Orfileno De Sousa Mota	96,20	2019
130   811.770.387-49   918080-2   Paulo Percio Quintanilha Guelpeli   96.80   2019   131   229.031.783-72   295234-3   Pedro Vitor Fernandes Craveiro   100.00   2019   132   207.055.851-58   1270532-2   Priscila Souza Da Rosa   95.80   2019   133   028.822.081-11   11233192-1   Priscila Souza Da Rosa   95.80   2019   134   223.171.121-40   291058-2   Raimundinho Pereira De Souza   97.60   2019   135   590.314.251-68   708267-2   Raimundinho Pereira De Souza   97.60   2019   136   992.052.465-49   1091166-1   Ricardo Mineo Saito   97.47   2019   137   054.702.477-08   11193590-1   Rodrigo Casado De Freitas   97.40   2019   138   877.516-149   11234717-1   Ronaldo De Oliveira Santos   100.00   2019   140   520.588.671-49   630795-4   Rosalia Silva Queiroz   96.80   2019   141   311.141.992-49   393451-1   Rositene Maria De Cassia Maciel Dos Reis   99.87   2019   142   690.070.201-53   808109-5   Rosimere Maria De Cassia Maciel Dos Reis   99.87   2019   143   175.352.635-34   241341-2   Ruy Reis De Souza   100.00   2019   146   981.310.208-88   1067796-2   Sergio Ferraz Lisboa   97.60   2019   147   98.727.191-87   895377-2   Samandreia Silva Meneses   96.80   2019   148   606.31.704-00   732191-2   Shaifles De Freitas Salazar   100.00   2019   149   162.389.968-03   228762-2   Shaifles De Freitas Salazar   100.00   2019   149   162.389.968-03   228762-2   Shaifles De Freitas Salazar   100.00   2019   150   768.600.261-15   880738-2   Tania Maria De Cassia Martins   100.00   2019   150   768.600.261-15   880738-2   Tania Maria De Cassia Martins   100.00   2019   150   044.417.571-53   1286628-2   Tania Maria De Greitas Salazar   100.00   2019   150   768.600.261-15   880738-2   Shaifles De Freitas Salazar   100.00   2019   151   246.988.571-04   313558-2   Tania Maria De Caldas Carvalho   100.00   2019   151   246.988.571-04   313558-2   Tania Maria De Caldas Carvalho   100.00   2019   155   244.415.771-15   1286628-2   Tania Maria De Greitas Carvalho   100.00   2019   156   454.00.901-78   790075-1   Valdemica	128	017.137.801-60	11142952-2	Ozenir Da Silva Martins	100,00	2019
131   229.031.783-72   295234-3   Pedro Vitor Fernandes Craveiro   100,00   2019     132   007.055.851-58   1270532-2   Priscilla Souza Da Rosa   95,80   2019     133   028.822.081-11   11233192-1   Priscilla Santos Meira Paixao   99,80   2019     134   223.171.121-49   291058-2   Raimundinho Pereira De Souza   97,60   2019     135   590.314.251-68   708267-2   Raione Santos Reis   97,60   2019     136   992.052.465-49   1091166-1   Ricardo Mineo Salto   97,47   2019     137   054.702.477-08   11193590-1   Rodrigo Casado De Freitas   97,40   2019     138   877.051.761-49   11234717-1   Ronaldo De Oliveira Santos   100,00   2019     139   821.498.281-20   928887-4   Rosalia Silva Queiroz   96,80   2019     140   520.588.671-49   630795-4   Rosilida Ribeiro Dos Reis   99,87   2019     141   311.141.992-49   393451-1   Rosilene Maria De Cassia Maciel Dos Reis   99,87   2019     142   690.070.201-53   808109-5   Rosilene Maria De Cassia Maciel Dos Reis   99,87   2019     144   798.727.191-87   895377-2   Samandreia Silva Meneses   96,80   2019     145   633.481.951-87   773478-1   Seldacy Lima Andrade   88,00   2019     146   961.310.208-68   1067796-2   Sergio Ferraz Lisboa   97,60   2019     147   944.417.151-53   1054848-2   Shariles De Freitas Salazar   100,00   2019     149   162.399.966.0   228762-2   Shirley Toshico Rodrigues Da Costa   100,00   2019     150   786.800.261-15   880738-2   Tania Maria De Caldas Carvaliho   100,00   2019     151   246.988.571-04   313558-2   Tania Maria De Caldas Carvaliho   100,00   2019     152   724.415.771-15   1288628-2   Thanana Costa Martins   99,07   2019     153   304.812.851-13   1122522-2   Tiago Battisti Scapini   99,07   2019     154   454.713.201-15   566047-1   Valdemico Pereira Peres   100,00   2019     155   451.697.561-00   486976-3   Valdivanio Barros Gomes   100,00   2019     155   451.697.561-00   486976-3   Valdivanio Barros Gomes   100,00   2019     156   845.400.901-75   994859-2   Viviane Moreira De Jesus   100,00   2019	129	017.134.401-48	1144200-3	Patrick Pereira De Sousa	93,27	2019
132         007.055.851-58         1270532-2         Priscilla Souza Da Rosa         95.80         2019           133         028.822.081-11         11233192-1         Priscilla Santos Meira Paixao         99.80         2019           134         223.171.121-49         291058-2         Raimundinho Pereira De Souza         97.60         2019           135         590.314.251-68         708267-2         Raione Santos Reis         97.60         2019           136         992.052.465-49         1091166-1         Ricardo Mineo Saito         97.47         2019           137         054.702.477-08         11193580-1         Rodrigo Casado De Freitas         97.40         2019           138         877.051.761-49         11234717-1         Ronaldo De Oliveira Santos         100,00         2019           139         821.498.281-20         928887-4         Rosalia Silva Queiroz         96.80         2019           140         520.588.671-49         630795-4         Rosilida Ribeiro Dos Reis         99.87         2019           141         311.141.992-49         393451-1         Rosilida Ribeiro Dos Reis         99.87         2019           142         690.070.201-53         808109-5         Rosimeire Maria De Cassia Maciel Dos Reis         99.87         2019				<u>'</u>		-
133         028.822.081-11         11233192-1         Priscilla Santos Meira Paixao         99,80         2019           134         223.171.121-49         291058-2         Raimundinho Pereira De Souza         97,60         2019           135         590.314.251-68         708267-2         Raione Santos Reis         97,60         2019           136         992.052.465-49         1091166-1         Ricardo Mineo Saito         97,47         2019           137         054.702.477-08         11193590-1         Rodrigo Casado De Freitas         97,40         2019           138         877.051.761-49         11234717-1         Ronaldo De Oliveira Santos         100,00         2019           139         821.498.281-20         928887-4         Rosalia Silva Queiroz         96,80         2019           140         520.588.671-49         630795-4         Rosilda Ribeiro Dos Reis         99,87         2019           141         311.141.992-49         393451-1         Rosilea Ribeiro Dos Reis         99,87         2019           142         690.070.201-53         808109-5         Rosimeire Maria Bezerra         92,00         2019           143         175.352.635-34         241341-2         Ruy Reis De Souza         100,00         2019						-
134         223.171.121-49         291058-2         Raimundinho Pereira De Souza         97,60         2019           135         590.314.251-68         708267-2         Raione Santos Reis         97,60         2019           136         992.052.465-49         1091166-1         Ricardo Mineo Saito         97,47         2019           137         054.702.477-08         11193590-1         Rodrigo Casado De Freitas         97,40         2019           138         877.051.761-49         11234717-1         Ronaldo De Oliveira Santos         100,00         2019           139         821.498.281-20         928887-4         Rosalia Silva Queiroz         96,80         2019           140         520.588.671-49         630795-4         Rosilda Ribeiro Dos Reis         99,87         2019           141         311.141.992-49         393451-1         Rosilene Maria De Cassia Maciel Dos Reis         99,87         2019           142         600.070.201-53         808109-5         Rosimeire Maria Bezerra         92,00         2019           143         175.352.635-34         241341-2         Ruy Reis De Souza         100,00         2019           144         798.727.191-87         895377-2         Samandreia Silva Meneses         96,80         2019						-
135         590.314.251-68         708267-2         Raione Santos Reis         97,60         2019           136         992.052.465-49         1091166-1         Ricardo Mineo Saito         97,47         2019           137         054.702.477-08         11193590-1         Rodrigo Casado De Freitas         97,40         2019           138         877.051.761-49         11234717-1         Ronaldo De Oliveira Santos         100,00         2019           139         821.498.281-20         928887-4         Rosalida Ribeiro Dos Reis         99,87         2019           140         520.588.671-49         630795-4         Rosilda Ribeiro Dos Reis         99,87         2019           141         311.141.992-49         393451-1         Rosilene Maria De Cassia Maciel Dos Reis         99,87         2019           142         690.070.201-53         808109-5         Rosimeire Maria Bezerra         92,00         2019           143         175.352.635-34         241341-2         Ruy Reis De Souza         100,00         2019           144         798.727.191-87         895377-2         Samandreia Silva Meneses         96,80         2019           145         633.481.951-87         773478-1         Seldacy Lima Andrade         88,00         2019      <						-
136         992.052.465-49         1091166-1         Ricardo Mineo Saito         97,47         2019           137         054.702.477-08         11193590-1         Rodrigo Casado De Freitas         97,40         2019           138         877.051.761-49         11234717-1         Ronaldo De Oliveira Santos         100,00         2019           139         821.498.281-20         928887-4         Rosalida Silva Queiroz         96.80         2019           140         520.588.671-49         630795-4         Rosilda Ribeiro Dos Reis         99.87         2019           141         311.141.992-49         393451-1         Rosilene Maria De Cassia Maciel Dos Reis         99.87         2019           142         690.070.201-53         808109-5         Rosimeire Maria Bezerra         92.00         2019           143         175.352.635-34         241341-2         Ruy Reis De Souza         100,00         2019           144         798.272.191-87         895377-2         Samandreia Silva Meneses         96.80         2019           145         633.481.951-87         773476-1         Seldacy Lima Andrade         88.00         2019           146         961.310.208-68         1067796-2         Sergio Ferraz Lisboa         97,60         2019      <						-
138         877.051.761.49         11234717-1         Ronaldo De Oliveira Santos         100,00         2019           139         821.498.281-20         928887-4         Rosalia Silva Queiroz         96,80         2019           140         520.588.671-49         630795-4         Rosilda Ribeiro Dos Reis         99,87         2019           141         311.141.992-49         393451-1         Rosilene Maria De Cassia Maciel Dos Reis         99,87         2019           142         690.070.201-53         808109-5         Rosimeire Maria Bezerra         92,00         2019           143         175.352.635-34         241341-2         Ruy Reis De Souza         100,00         2019           144         798.727.191-87         895377-2         Samandreia Silva Meneses         96,80         2019           145         633.481.951-87         773476-1         Seldacy Lima Andrade         88,00         2019           146         961.310.208-68         1067796-2         Sergio Ferraz Lisboa         97,60         2019           147         944.417.151-53         1054848-2         Shariles De Freitas Salazar         100,00         2019           148         606.631.704-00         732191-2         Sheila Maria Herminio         100,00         2019						-
139         821.498.281-20         928887-4         Rosalia Silva Queiroz         96,80         2019           140         520.588.671-49         630795-4         Rosilda Ribeiro Dos Reis         99,87         2019           141         311.141.992-49         393451-1         Rosilene Maria De Cassia Maciel Dos Reis         99,87         2019           142         690.070.201-53         808109-5         Rosimeire Maria Bezerra         92,00         2019           143         175.352.635-34         241341-2         Ruy Reis De Souza         100,00         2019           144         798.727.191-87         895377-2         Samandreia Silva Meneses         96,80         2019           145         633.481.951-87         773476-1         Seldacy Lima Andrade         88,00         2019           146         961.310.208-68         1067796-2         Sergio Ferraz Lisboa         97,60         2019           147         944.417.151-53         1054848-2         Shariles De Freitas Salazar         100,00         2019           148         606.631.704-00         732191-2         Sheila Maria Herminio         100,00         2019           149         162.389.968-03         228762-2         Shirley Toshico Rodrigues Da Costa         100,00         2019 </td <td>137</td> <td>054.702.477-08</td> <td>11193590-1</td> <td>Rodrigo Casado De Freitas</td> <td>97,40</td> <td>2019</td>	137	054.702.477-08	11193590-1	Rodrigo Casado De Freitas	97,40	2019
140         520.588.671-49         630795-4         Rosilda Ribeiro Dos Reis         99,87         2019           141         311.141.992-49         393451-1         Rosileen Maria De Cassia Maciel Dos Reis         99,87         2019           142         690.070.201-53         808109-5         Rosileen Maria De Cassia Maciel Dos Reis         99,87         2019           143         175.352.635-34         241341-2         Ruy Reis De Souza         100,00         2019           144         798.727.191-87         895377-2         Samandreia Silva Meneses         96,80         2019           145         633.481.951-87         773478-1         Seldacy Lima Andrade         88,00         2019           146         961.310.208-68         1067796-2         Sergio Ferraz Lisboa         97,60         2019           147         944.417.151-53         1054848-2         Shariles De Freitas Salazar         100,00         2019           148         606.631.704-00         732191-2         Sheila Maria Herminio         100,00         2019           149         162.389.968-03         228762-2         Shirley Toshico Rodrigues Da Costa         100,00         2019           150         786.800.261-15         880738-2         Tania Maria De Caldas Carvalho         100,00	138	877.051.761-49	11234717-1	Ronaldo De Oliveira Santos	100,00	2019
141         311.141.992.49         393451-1         Rosilene Maria De Cassia Maciel Dos Reis         99,87         2019           142         690.070.201-53         808109-5         Rosimeire Maria Bezerra         92,00         2019           143         175.352.635-34         241341-2         Ruy Reis De Souza         100,00         2019           144         798.727.191-87         895377-2         Samandreia Silva Meneses         96,80         2019           145         633.481.951-87         773476-1         Seldacy Lima Andrade         88,00         2019           146         961.310.208-68         1067796-2         Sergio Ferraz Lisboa         97,60         2019           147         944.417.151-53         1054848-2         Shariles De Freitas Salazar         100,00         2019           148         606.631.704-00         732191-2         Sheila Maria Herminio         100,00         2019           149         162.389.968-03         228762-2         Shirley Toshico Rodrigues Da Costa         100,00         2019           150         786.800.261-15         880738-2         Srewe Da Mata Brito         100,00         2019           151         246.988.571-04         313558-2         Tania Maria De Caldas Carvalho         100,00         2019	139	821.498.281-20	928887-4	Rosalia Silva Queiroz	96,80	2019
142         690.070.201-53         808109-5         Rosimeire Maria Bezerra         92,00         2019           143         175.352.635-34         241341-2         Ruy Reis De Souza         100,00         2019           144         798.727.191-87         895377-2         Samandreia Silva Meneses         96,80         2019           145         633.481.951-87         773476-1         Seldacy Lima Andrade         88,00         2019           146         961.310.208-68         1067796-2         Sergio Ferraz Lisboa         97,60         2019           147         944.417.151-53         1054848-2         Shariles De Freitas Salazar         100,00         2019           148         606.631.704-00         732191-2         Sheila Maria Herminio         100,00         2019           149         162.389.968-03         228762-2         Shirley Toshico Rodrigues Da Costa         100,00         2019           150         786.800.261-15         880738-2         Srewe Da Mata Brito         100,00         2019           151         246.988.571-04         313558-2         Tania Maria De Caldas Carvalho         100,00         2019           152         724.415.771-15         1288628-2         Thanna Costa Martins         100,00         2019						
143         175.352.635-34         241341-2         Ruy Reis De Souza         100,00         2019           144         798.727.191-87         895377-2         Samandreia Silva Meneses         96,80         2019           145         633.481.951-87         773476-1         Seldacy Lima Andrade         88,00         2019           146         961.310.208-68         1067796-2         Sergio Ferraz Lisboa         97,60         2019           147         944.417.151-53         1054848-2         Shariles De Freitas Salazar         100,00         2019           148         606.631.704-00         732191-2         Sheila Maria Herminio         100,00         2019           149         162.389.968-03         228762-2         Shiritey Toshico Rodrigues Da Costa         100,00         2019           150         786.800.261-15         880738-2         Srewe Da Mata Brito         100,00         2019           151         246.988.571-04         313558-2         Tania Maria De Caldas Carvalho         100,00         2019           152         724.415.771-15         1288628-2         Thanna Costa Martins         100,00         2019           153         04.812.851-13         1120522-2         Tiago Battisti Scapini         99,07         2019	_					-
144         798.727.191-87         895377-2         Samandreia Silva Meneses         96,80         2019           145         633.481.951-87         773476-1         Seldacy Lima Andrade         88,00         2019           146         961.310.208-68         1067796-2         Sergio Ferraz Lisboa         97,60         2019           147         944.417.151-53         1054848-2         Shariles De Freitas Salazar         100,00         2019           148         606.631.704-00         732191-2         Sheila Maria Herminio         100,00         2019           149         162.389.968-03         228762-2         Shirley Toshico Rodrigues Da Costa         100,00         2019           150         786.800.261-15         880738-2         Srewe Da Mata Brito         100,00         2019           151         246.988.571-04         313558-2         Tania Maria De Caldas Carvalho         100,00         2019           152         724.415.771-15         1288628-2         Thanna Costa Martins         100,00         2019           153         004.812.851-13         1120522-2         Tiago Battisti Scapini         99,07         2019           154         382.403.191-49         480803-4         Ulyssee Martins De Britto         99,87         2019						-
145         633.481.951.87         773478-1         Seldacy Lima Andrade         88,00         2019           146         961.310.208.68         1067796-2         Sergio Ferraz Lisboa         97,60         2019           147         944.417.151-53         1054848-2         Shariles De Freitas Salazar         100,00         2019           148         606.631.704-00         732191-2         Sheila Maria Herminio         100,00         2019           149         162.389.968-03         228762-2         Shirley Toshico Rodrigues Da Costa         100,00         2019           150         786.800.261-15         880738-2         Srewe Da Mata Brito         100,00         2019           151         246.988.571-04         313558-2         Tania Maria De Caldas Carvalho         100,00         2019           152         724.415.771-15         1288628-2         Thanna Costa Martins         100,00         2019           153         004.812.851-13         1120522-2         Tiago Battisti Scapini         99,07         2019           154         382.403.191-49         480803-4         Ulysses Martins De Britto         99,87         2019           155         451.697.561-00         11236760-1         Valdemar Gomes Milhomem         100,00         2019						
146         961.310.208-68         1067796-2         Sergio Ferraz Lisboa         97,60         2019           147         944.417.151-53         1054948-2         Shariles De Freitas Salazar         100,00         2019           148         606.631.704-00         732191-2         Sheila Maria Herminio         100,00         2019           149         162.389.968-03         228762-2         Shirfey Toshico Rodrigues Da Costa         100,00         2019           150         786.800.261-15         880738-2         Srewe Da Mata Brito         100,00         2019           151         246.988.571-04         313558-2         Tania Maria De Caldas Carvalho         100,00         2019           152         724.415.771-15         1288628-2         Thanna Costa Martins         100,00         2019           153         004.812.851-13         1120522-2         Tiago Battisti Scapini         99,07         2019           154         382.403.191-49         480803-4         Ulysses Martins De Britto         99,87         2019           155         451.697.561-00         11236760-1         Valdemar Gomes Milhomer         100,00         2019           156         645.400.901-78         790075-1         Valdenice Pereira Peres         100,00         2019     <	_					
147         944.417.151-53         1054848-2         Sharfiles De Freitas Salazar         100,00         2019           148         606.631.704-00         732191-2         Sheila Maria Herminio         100,00         2019           149         162.389.968-03         228762-2         Shirfey Toshico Rodrigues Da Costa         100,00         2019           150         786.800.261-15         880738-2         Srewe Da Mata Brito         100,00         2019           151         246.988.571-04         313558-2         Tania Maria De Caldas Carvalho         100,00         2019           152         724.415.771-15         1288628-2         Thanna Costa Martins         100,00         2019           153         004.812.851-13         1120522-2         Tiago Battisti Scapini         99,07         2019           154         382.403.191-49         480803-4         Ulysses Martins De Britto         99.87         2019           155         451.697.561-00         11236760-1         Valdemar Gomes Milhomer         100,00         2019           156         645.400.901-78         790075-1         Valdenice Pereira Peres         100,00         2019           157         774.120.601-04         864976-3         Valdivanio Barros Gomes         100,00         2019						-
148         606.631.704-00         732191-2         Sheila Maria Herminio         100,00         2019           149         162.389.968-03         228762-2         Shirfey Toshico Rodrigues Da Costa         100,00         2019           150         786.800.261-15         880738-2         Srewe Da Mata Brito         100,00         2019           151         246.988.571-04         313558-2         Tania Maria De Caldas Carvalho         100,00         2019           152         724.415.771-15         1288628-2         Thanna Costa Martins         100,00         2019           153         004.812.851-13         1120522-2         Tiago Battisti Scapini         99,07         2019           154         382.403.191-49         480803-4         Ulysses Martins De Britto         99.87         2019           155         451.697.561-00         11236760-1         Valdemar Gomes Milhomerm         100,00         2019           156         645.400.901-78         790075-1         Valdenice Pereira Peres         100,00         2019           157         774.120.601-04         864976-3         Valdivanio Barros Gomes         100,00         2019           158         454.713.201-15         566047-1         Vanderleia Batista Borges         99,60         2019     <				•		
150         786.800.261-15         880738-2         Srewe Da Mata Brito         100,00         2019           151         246.988.571-04         313558-2         Tania Maria De Caldas Carvalho         100,00         2019           152         724.415.771-15         1288628-2         Thanna Costa Martins         100,00         2019           153         004.812.851-13         1120522-2         Tiago Battisti Scapini         99,07         2019           154         382.403.191-49         480803-4         Ulysses Martins De Britto         99.87         2019           155         451.697.561-00         11236780-1         Valdemar Gomes Milhomem         100,00         2019           156         645.400.901-78         790075-1         Valdenice Pereira Peres         100,00         2019           157         774.120.601-04         864976-3         Valdivanio Barros Gomes         100,00         2019           158         454.713.201-15         566047-1         Vanderleia Batista Borges         99,60         2019           159         012.998.961-46         11236930-1         Vanderleia Castro Araujo Santos         94,40         2019           160         880.227.901-25         994859-2         Viviane Moreira De Jesus         100,00         2019     <	148				_	-
151         246,988.571-04         313558-2         Tania Maria De Caldas Carvalho         100,00         2019           152         724.415,771-15         1288628-2         Thanna Costa Martins         100,00         2019           153         004.812,851-13         1120522-2         Tiago Battisti Scapini         99,07         2019           154         382,403.191-49         480803-4         Ulysses Martins De Britto         99,87         2019           155         451,697,561-00         11236760-1         Valdemar Gomes Milhomem         100,00         2019           156         645,400,901-78         790075-1         Valdenice Pereira Peres         100,00         2019           157         774,120,601-04         864976-3         Valdivanio Barros Gomes         100,00         2019           158         454,713,201-15         566047-1         Vanderleia Batista Borges         99,60         2019           159         012,998,961-46         11236930-1         Vanderleia Castro Araujo Santos         94,40         2019           160         880,227,901-25         994859-2         Viviane Moreira De Jesus         100,00         2019           161         997,937,761-53         1293141-1         Wagner Andretti Costa         100,00         2019	149	162.389.968-03	228762-2	Shirley Toshico Rodrigues Da Costa	100,00	2019
152         724.415.771-15         1288628-2         Thanna Costa Martins         100,00         2019           153         004.812.851-13         1120522-2         Tiago Battisti Scapini         99,07         2019           154         382.403.191-49         480803-4         Ulysses Martins De Britto         99,87         2019           155         451.697.561-00         11236760-1         Valdemar Gomes Milhomem         100,00         2019           156         645.400.901-78         790075-1         Valdenice Pereira Peres         100,00         2019           157         774.120.601-04         864976-3         Valdivanio Barros Gomes         100,00         2019           158         454.713.201-15         566047-1         Vanderleia Batista Borges         99,60         2019           159         012.998.961-46         11236930-1         Vanderleia Castro Araujo Santos         94,40         2019           160         880.227.901-25         994859-2         Viviane Moreira De Jesus         100,00         2019           161         997.937.761-53         1293141-1         Wagner Andretti Costa         100,00         2019	150	786.800.261-15	880738-2	Srewe Da Mata Brito	100,00	2019
153         004.812.851-13         1120522-2         Tiago Battistl Scapini         99,07         2019           154         382.403.191-49         460803-4         Ulysses Martins De Britto         99,87         2019           155         451.697.561-00         11236760-1         Valdemar Gomes Milhomem         100,00         2019           156         645.400.901-78         790075-1         Valdenice Pereira Peres         100,00         2019           157         774.120.601-04         864976-3         Valdivanio Barros Gomes         100,00         2019           158         454.713.201-15         566047-1         Vanderleia Batista Borges         99,60         2019           159         012.998.961-46         11236930-1         Vanderleia Castro Araujo Santos         94,40         2019           160         880.227.901-25         994859-2         Viviane Moreira De Jesus         100,00         2019           161         997.937.761-53         1293141-1         Wagner Andretti Costa         100,00         2019						
154         382.403.191-49         460803-4         Ulysses Martins De Britto         99,87         2019           155         451.697.561-00         11236760-1         Valdemar Gomes Milhomem         100,00         2019           156         645.400.901-78         790075-1         Valdenice Pereira Peres         100,00         2019           157         774.120.601-04         864976-3         Valdivanio Barros Gomes         100,00         2019           158         454.713.201-15         566047-1         Vanderleia Batista Borges         99,60         2019           159         012.998.961-46         11236930-1         Vanderleia Castro Araujo Santos         94,40         2019           160         880.227.901-25         994859-2         Viviane Moreira De Jesus         100,00         2019           161         997.937.761-53         1293141-1         Wagner Andretti Costa         100,00         2019						-
155         451.697.561-00         11236760-1         Valdemar Gomes Milhomem         100,00         2019           156         645.400.901-78         790075-1         Valdenice Pereira Peres         100,00         2019           157         774.120.601-04         864976-3         Valdivanio Barros Gomes         100,00         2019           158         454.713.201-15         566047-1         Vanderleia Batista Borges         99,60         2019           159         012.998.961-46         11236930-1         Vanderleia Castro Araujo Santos         94,40         2019           160         880.227.901-25         994859-2         Viviane Moreira De Jesus         100,00         2019           161         997.937.761-53         1293141-1         Wagner Andretti Costa         100,00         2019						-
156         645.400.901-78         790075-1         Valdenice Pereira Peres         100,00         2019           157         774.120.601-04         864976-3         Valdivanio Barros Gomes         100,00         2019           158         454.713.201-15         566047-1         Vanderleia Batista Borges         99,60         2019           159         012.998.961-46         11236930-1         Vanderleia Castro Araujo Santos         94,40         2019           160         880.227.901-25         994859-2         Viviane Moreira De Jesus         100,00         2019           161         997.937.761-53         1293141-1         Wagner Andretti Costa         100,00         2019				<u> </u>		-
157         774.120.601-04         864976-3         Valdivanio Barros Gomes         100,00         2019           158         454.713.201-15         566047-1         Vanderleia Batista Borges         99,60         2019           159         012.998.961-46         11236930-1         Vanderleia Castro Araujo Santos         94,40         2019           160         880.227.901-25         994859-2         Viviane Moreira De Jesus         100,00         2019           161         997.937.761-53         1293141-1         Wagner Andretti Costa         100,00         2019						-
158         454.713.201-15         566047-1         Vanderleia Batista Borges         99,60         2019           159         012.998.961-46         11236930-1         Vanderleia Castro Araujo Santos         94,40         2019           160         880.227.901-25         994859-2         Viviane Moreira De Jesus         100,00         2019           161         997.937.761-53         1293141-1         Wagner Andretti Costa         100,00         2019						-
159         012.998.961-46         11236930-1         Vanderleia Castro Araujo Santos         94,40         2019           160         880.227.901-25         994859-2         Viviane Moreira De Jesus         100,00         2019           161         997.937.761-53         1293141-1         Wagner Andretti Costa         100,00         2019						
161 997.937.761-53 1293141-1 Wagner Andretti Costa 100,00 2019				·	_	-
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	160	880.227.901-25	994859-2	Viviane Moreira De Jesus	100,00	2019
162         136.582.551-53         212640-4         Yara Lucia De Sousa Lima         100,00         2019	161	997.937.761-53	1293141-1	Wagner Andretti Costa	100,00	2019
		400 500 554 50	212640-4	Yara Lucia De Sousa Lima	100,00	2019

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 105/2020** PROCESSO Nº 2546-2017-F

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho no uso de suas atribuições, nomeado peio Alo II 1.50 I - NIVI, de 3 I de junio de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a NILLO JOSÉ BELLENZIER, CPF nº 343.372.610-87, para que tome cidado de constituidado a constituidado de decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme seque:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 137613 LAVRADO POR DANIFICAR 12 HECTARES DE FLORESTA CONSIDERADADE PRESERVAÇÃO PERMANENTE COMINFRIGÊNCIAS DAS NORMAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 43 *CAPÚT* DO DECRETO FEDERAL № 6.514/08 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO ADECIDAÇÃO DAS SANCÃES IMPOSTAS. CONCIDENAÇÃO DAS SANCÃES IMPOSTAS. ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1º INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 03 de setembro de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro Presidente do NATURATINS

## EXTRATO DE CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

DATA CADASTRO: 30/12/2014. VENCIMENTO: 30/12/2016. PROCESSO Nº: 6802-2014-V.

LICENÇA Nº: 11335-2014. REQUERENTE: JOAO CARLOS VIEIRA DA SILVA.

CPF/CNPJ: 30314682953.

MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO - TO.

MOTIVO DO CANCELAMENTO: ATO CANCELADO CONFORME

DESPACHO Nº 220-2020.

# **EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CAR**

DATA CADASTRO: 30/12/2014. VENCIMENTO: 30/12/2019. PROCESSO Nº: 6802-2014-V. LICENÇA Nº: 11336-2014.

REQUÉRENTE: JOAO CARLOS VIEIRA DA SILVA.

CPF/CNPJ: 30314682953

MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO - TO.

MOTIVO DO CANCELAMENTO: ATO CANCELADO CONFORME

DESPACHO Nº 220-2020.

# **EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CAR**

DATA CADASTRO: 30/12/2014. VENCIMENTO: 30/12/2019. PROCESSO Nº: 6803-2014-V. LICENÇA Nº: 11334-2014.

REQUÉRENTE: JOAO CARLOS VIEIRA DA SILVA.

CPF/CNPJ: 30314682953

MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO - TO.

MOTIVO DO CANCELAMENTO: ATO CANCELADO CONFORME

DESPACHO Nº 221-2020.

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2016

40 Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Cooperação Técnica nº 08/2016, celebrado entre o Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Prefeitura de Porto Nacional/TO e a Associação APA Lago de Palmas. OBJETO: Prorrogar por mais 24 (vinte e quatro) meses, a vigência do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes, o qual vigerá até 1º de julho de 2022.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não prevê transferência de recursos financeiros de qualquer natureza entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2020;

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigerá pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura.

SIGNATÁRIOS: NATURATINS: Compromitente; Prefeitura de Porto Nacional/TO e Associação APA Lago de Palmas: Compromissados.

# EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 004/2020

PROCESSO Nº 020/2020. TERMO DE DOAÇÃO Nº 004/2020 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Prefeitura Municipal de Pium (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 50 pc de mancos de 4m; 24 pç de vigotas de 4 m; 126 peças de vigotas de 3 m, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 004/2020. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5°, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Prefeito Municipal de Pium (DONATÁRIO). Palmas-TO, 05 de fevereiro de 2020.

# EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 020/2020

PROCESSO Nº 022/2020. TERMO DE DOAÇÃO Nº 020/2020 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Missão em Taquari (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 150 unidades de caibros, 125 unidades de vigotas, 100 unidades de tábuas, 140 unidades de estacas e 08 unidades de mourões em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 019/2020. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5°, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Pastor Presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus (DONATÁRIO). Palmas-TO, 18 de agosto de 2020.

#### EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 021/2020

PROCESSO Nº 026/2020. TERMO DE DOAÇÃO Nº 021/2020 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Fundação Universidade Federal do Tocantins - Campus Arraias (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 400 unidades de lasca ou similar de 2,20 metros e 80 mourões de 3,00 metros em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 013/2020. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5°, parágrafo único, da IN nº 03 de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Reitor da Universidade Federal do Tocantins-Campus Arraias (DONATÁRIO). Palmas-TO, 21 de agosto de 2020.

# **RURALTINS**

# EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº. 2019/34490/00298 TERMO DE CONTRATO Nº: 016/2019 TERMO ADITIVO Nº 01/2020

LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins

LOCADORA: Leni Alves Castro

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira, qual prorroga o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de setembro de 2020 a 06 de setembro de 2021. O preço da locação mensal e de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1147.4195.0000, Elemento de despesa: 33.90.36 e Fontes: 0100666666 e 0240666666.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2020

SIGNATÁRIOS: THIAGO PEREIRA DOURADO - Presidente do Ruraltins Locatário

Leni Alves Castro - Proprietária do Imóvel - Locadora.

PROCESSO Nº. 2019/34490/00302 TERMO DE CONTRATO Nº: 022/2019

TERMO ADITIVO Nº 01/2020

LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins

LOCADORA: Maria José Batista Rocha

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira, qual prorroga o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de setembro de 2020 a 05 de setembro de 2021. O preço da locação mensal e de R\$ 599,00 (quinhentos e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1147.4195.0000, Elemento de despesa: 33.90.36 e Fontes: 0100666666 e 0240666666.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2020

SIGNATÁRIOS: THIAGO PEREIRA DOURADO - Presidente do Ruraltins Locatário

Maria José Batista Rocha - Proprietária do Imóvel - Locadora.

PROCESSO Nº. 2019/34490/00307 TERMO DE CONTRATO Nº: 017/2019

TERMO ADITIVO Nº 01/2020

LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins Ruraltins

LOCADOR: Antônio Luiz Rodrigues da Silva

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira, qual prorroga o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de setembro de 2020 a 03 de setembro de 2021. O preço da locação mensal e de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1147.4195.0000, Elemento de despesa: 33.90.36 e Fontes: 0100666666 e 0240666666.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2020

SIGNATÁRIOS: THIAGO PEREIRA DOURADO - Presidente do Ruraltins Locatário

Antônio Luiz Rodrigues da Silva - Proprietário do Imóvel - Locador.

# **ITERTINS**

# **PORTARIA Nº 75/2020.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, r e s o l v e:

SUSPENDER, por necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias de férias, a partir de 01/09/2020 a 30/09/2020 do(a) servidor(a) VALDIRAM CÂMARA GOMES, Gerente de Planejamento e Convênios, número funcional 596880-5 e CPF nº 485.337.691-72, referente ao período aquisitivo de 23/08/2019 a 22/08/2020, previstas para 01/09/2020 a 30/09/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-la do referido benefício em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, ao 1° dia do mês de setembro de 2020.

> Divino José Ribeiro Presidente

# **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ITERTINS nº 002/2019/COAD PROCESSO nº 2019/34510/000018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS

CONTRATADO: ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME CNPJ DO CONTRATADO: 02.851.222/0001-43

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Prorrogação de prazo, por 12 (doze) meses, permanecendo inalteradas as demais cláusulas

VALOR DO CONTRATO: Mensal R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) e Anual R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.1100.4202

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 FONTE DE RECURSO: 024066666

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2020. AMPARO LEGÀL: inc. II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93

SIGNATÁRIOS: DIVINO JOSÉ RIBEIRO, Presidente - ITERTINS -Contratante

LUIZ CARLOS TIPELMANN GUMIEL - REPRESENTANTE - Contratada.

# **DEFENSORIA PÚBLICA**

# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 06/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 PROCESSO Nº: 20.0.000000589-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 06/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 10/2020

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos

ÓRGÃO GERENCIADOR: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO **TOCANTINS** 

FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL VANGUARDEIRA (CNPJ sob o nº 10.942.931/0001-36) para o item 04 no valor total de R\$ 5.088,10 (cinco mil e oitenta e oito reais, dez centavos); PINHEIRO BRAGA EMPRESARIAL EIRELI (CNPJ sob o nº 23.108.885/0001-42) para o item 12 no valor total de R\$ 9.220,00 (nove mil duzentos e vinte reais); SOLUÇÕES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIOS EIRELI (CNPJ sob o nº 29.216.954/0001-18) para os itens 08, 09 e 10 no valor total de R\$ 23.028,00 (vinte e três mil e vinte e oito reais); e LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA (CNPJ sob o nº 32.183.517/0001-50) para o item 01 no valor total de R\$ 10.534,00 (dez mil quinhentos e trinta e quatro reais).

ACÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.091.1173.1112; 03.091.1173.2024; 03.122.1143.2188; 03.091.1173.4004

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52 e 3.3.90.30

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da publicação do extrato.

BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

SIGNATÁRIOS: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - Estellamaris Postal: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - EDSON CAMILO; PINHEIRO BRAGA EMPRESARIAL EIRELI - Maria Luiza de Sousa Pinheiro Braga; SOLUÇÕES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI-ME - Flávio Alves Lopes; LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA - Maria Victória Accioli Jubé de Miranda

# **EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO**

Processo Eletrônico nº: 20.0.000000024-9

Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.

Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

Voluntária: Lidiane de Oliveira Lima.

Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura

Data de Assinatura 09/09/2020.

Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.

Lidiane de Oliveira Lima- Voluntária.

# **PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**

# **ALVORADA**

# **ERRATA**

Na matéria publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.681, de 09 de setembro de 2020, página 32;

Onde se lê: "DRIENE GOMIDES - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"

Leia-se: "ADRIENE GOMIDES - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ARAGUAÇU** 

# **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020-ADM** PROCESSO Nº 021-2020 COMUNICADO

AComissão Permanente de Licitação do Município de Araguaçu-TO, no uso de suas atribuições, comunica estar ratificada a data da apresentação do Sistema de Gerenciamento, de utilização obrigatória na operação do PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS RURAIS E URBANAS E DOS PRÉDIOS, VINCULADOS ÀS REDES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ARAGUAÇU-TO. A data pactuada para a apresentação do sistema, definida na reunião de apresentação e abertura das propostas fica então definida como 17/09/2020, às 09:00hs. A ordem de apresentação será definida por sorteio na presença dos licitantes. Conforme edital, os critérios de análise dos Sistemas Gerenciais seguirão os quesitos previstos nos quadros 4 e 5 do ANEXO VIII - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS.

Demais informações junto a Comissão Permanente de Licitação. FONE: (63) 3384-2056, durante horário de expediente de 07h:30min as 12h:30min. http://www.araguacu.to.gov.br/transparencia/concorrência pública.

Araguaçu - TO, 09 de Setembro de 2020.

CLEVERSON IVO VIEIRA Presidente da CPL

# **BRASILÂNDIA DO TOCANTINS**

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, torna público que fará realizar-se:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - 010/2020 do tipo do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", visando a Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras e protetores para os veículos que compõe a Frota da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins (Gabinete do Prefeito, Sec. Municipal de Agricultura, Sec. Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo, Esporte, Lazer e Cultura e Fundo Municipal de Saúde), de Brasilândia do Tocantins, nos termos e condições constantes no Anexo I Termo de Referência do Edital. Abertura: dia 24 de setembro de 2020, às 09h00minh. Mais informações: (63) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins - TO,10 de Setembro de 2020.

Gicelda Pereira de Sousa Moura Presidente da CPI

## **FIGUEIRÓPOLIS**

# **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240820-1 CONTRATADA: FARIAS &SOUZA LTDA

CNPJ: 34.140.043/0001-94

OBJETO: " Implantação de pavimentação Asfáltica em vias publicas urbanas", conforme planilha e cronograma físico financeiro conforme consta em seus Anexo. Fonte de Recursos do tesouro Municipal."

VALOR: R\$ 309.873,51 (Trezentos e nove Mil e oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos)

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias para executar os serviços. DATA E ASSINATURA: FIGUEIRÓPOLIS/TO, 24 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: FERNANDES MARTINS RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL (CONTRATANTE)

FARIAS & SOUZA LTDA, Romerio Xavier de Faria (CONTRATADA).

ADENEVALDO DA SILVA MACHADO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170820-1

CONTRATADA: BRE EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS **EIRELI EPP** 

CNPJ Nº 29.218.631/0001-63

OBJETO: Aquisição de (01) (UMA) Pá Carregadeira de 04 rodas com pneus, zero horas de serviços, igual ou similar ao modelo 639C, equipada com motor igual ou similar ao motor Perkins 1104C, e 04 cilindros, com injeção direta, com potencia 130 HP, com Gabina e Ar condicionado, e caçamba de aplicação geral com capacidade para 1,70 m² e 3.000 Kg de carga, Freio a disco e tração nas 4x4 peso de operação 10.000 Kg conforme termo de referência anexo destinada a Prefeitura Municipal de Figueirópolis - TO. Recurso do tesouro Municipal. E em conformidade com as condições e especificações constantes no Pregão Presencial nº 028/2020

VALOR: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). O preço é referente ao Pregão Presencial nº 028/2020. PRAZO DE ENTREGA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 17 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: FERNANDES MARTINS RODRIGUES - Prefeito Municipal (Contratante)

BRE EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, Enzo Villela de Faria, Procuradora da Empresa (Contratada)

> FERNANDES MARTINS RODRIGUES Prefeito Municipal

## **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130820-1 CONTRATADA: L M RODRIGUES ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTARIA

CNPJ Nº 26.561.385/0001-50

OBJETO: Contratação de Empresa para consultoria e assessoria técnica especializada, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS-TO,

especializada, pela PREFETTURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS-TO, para execução dos serviços constantes no item 1.1. VALOR: 100,00 (cem reais) recuperado a empresa, recebi referente ao presente Contrato de R\$ 20,00 (vinte Reais). Os valores é referente ao Pregão Presencial nº 026/2020. PRAZO DA AQUISIÇÃO: 31 dias do mês de Dezembro de 2020 ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 13 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS Fernandes Martins Rodrigues - Prefeito Municipal. (Contratante)

(Contratante)

CONTRATADA: L M RODRIGUES ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTARIA, Lucas Moreira Rodrigues (Contratada)

> Fernandes Martins Rodrigues Prefeito

# **GURUPI**

# EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO DE ITENS Nº 02 NA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2020

Processo nº 2020.011079. Ato: Remanejamento de Itens na Ata de Registro de Preços nº 021/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 086/2019-SRP - MENOR PREÇO POR ITEM, COM COTAS RESERVADAS DE 20% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI E COTAS PRINCIPAIS PARAAMPLA CONCORRÊNCIA. Processo Licitatório nº 2019.008832. Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA E MASSA ASFÁLTICA CBUQ. Partes: Secretaria Municipal de Educação (Órgão Participante/Solicitante), Secretaria Municipal de Infraestrutura. (Órgão Gerenciador/Cedente). Fornecedor: SANTA TEREZA COM. DE EXTRAÇÃO DE AREIA EIRELI, CNPJ nº 01.042.633/0001-25. Assinatura: 04/09/2020. Eurípedes Fernandes Cunha - Secretaria Municipal de Educação de Gurupi-TO. Processo nº 2020.011079. Ato: Remanejamento de Itens na Municipal de Educação de Gurupi-TO.

## EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO DE ITENS Nº 02 NA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2019

Processo nº 2020.010836. Ato: Remanejamento de Itens na Ata de Registro de Preços nº 051/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 043/2019-SRP - MENOR PREÇO POR ITEM, COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. Processo Licitatório nº 2018.005703. Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO DE INFORMÁTICA. Partes: Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador/Solicitante), SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GURUPI-TO. (Órgão Participante/Cedente). Fornecedor: OLIVEIRA & VARGAS LTDA-ME, CNP.I. nº 04 027 487/0001-57. Assinatura: 04/09/2020. Eurípedes CNPJ nº 04.027.487/0001-57. Assinatura: 04/09/2020. Eurípedes Fernandes Cunha - Secretaria Municipal de Educação de Gurupi-TO.

#### **PINDORAMA DO TOCANTINS**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

# AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006-2020

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - TO, torna se público que fará no dia 23 de Setembro de 2020, às 14h00, licitação na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO 006-2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando é AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM.

Os Editais deverão ser retirados na Prefeitura Pindorama-TO, site: www.pindoramadotocantins.to.gov.br/licitacoes, www.comprasnet.gov.br, Portal da Transparência, ou solicitados no e-mail: licitacaopindorama@gmail.com, segunda a sexta-feira, das 12h30 às 18h30. Telefone: (63) 33751106.

Pindorama do Tocantins - TO, 09/09/2020.

JONAS ALVES CARVALHO NETO Pregoeiro/Presidente

# **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

## **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Adelson Bonfim da Natividade, CPF: 577.621.551-04, torno público que requeri a emissão de LP, LI e LO, junto a Secretaria de Meio Ambiente de Porto Nacional; e a Outorga de Uso de Recursos Hídricos junto ao Naturatins; a fim de regularizar a Chácara Lote 03 do Loteamento Serragem.

# **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa AUTO POSTO PRIMAVERA LTDA, CNPJ Nº 05.084.110/0001-00, torna público que RECEBEU do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATCP Nº 6605-2020, com vencimento para 17/08/2021, para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, situada na Rua João Ferreira, Quadra 13, Lote 11, S/Nº, Setor Central, Araguaçu - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

# EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CARLA ROBERTA DALOSSE E OUTRO, CPF: 035.966.069-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO), da Atividade de Agricultura, com endereço, na Fazenda Roma, Matrículas 1.019, 1.031, 1.032 e 1.033, Zona Rural, Santa Rosa do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07,de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

# **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A CHÁCARA BOM JESUS, de propriedade do Senhor: RAIMUNDO NERES DA SILVA, Inscrito no CPF nº 767.558.781-20, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, ALP-LICENÇA PRÉVIA, LI-LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LO-LICENÇA OPERAÇÃO, com fins da atividade de PISCICULTURA. A propriedade se localiza na zona Rural, nº s/n, Zona Rural, no município de Palmeiras - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 413/2009 e na Resolução COEMA-TO nº 027/2011.

# **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Ecobrasil Consultoria Ambiental torna público que requereu à NATURATINS, a Licença para Monitoramento de quirópteros em cavidade denominada Caverna Barro Alto, na área de influência da Linha de Transmissão 500 KV Miracema - Lajeado C2, localizada no município de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Aempresa ELSNER COMÉRCIO VAREJISTADE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, CNPJ: 33.740.718/0001-73, situada na RODOVIA TO - 247, KM 52, SN, ZONA RURAL, LAGOA DO TOCANTINS - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para atividade comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº. 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

## **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Aempresa LEBLON INCORPORADORAE EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 19.369.440/0001-49, torna público que requereu junto a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA, a Licença Municipal Prévia - LMP e a Licença Municipal de Instalação - LMI, para a atividade de microparcelamento de solo urbano das Quadras ACSU SO 171, ACSU SO 181, ACSU SO 191 e ACSU SO 201, localizadas no município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

# **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARCIABELAS DOS SANTOS, brasileira, casada, fisioterapeuta e agricultora, CPF nº 825.558.553-00, RG nº 52913117-2 SSP/SP, residente na Rua T 28, nº 1581, AP. 2308, Setor Bueno-Goiânia/GO, Requereu junto ao Naturatins as Licenças: Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de Agricultura de Sequeiro da Fazenda Regalo-Lote 10, município de Darcinópolis - TO. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

# **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O SENHOR NEUTON CAVALCANTE DA LUZ - CPF Nº 071.081.091-15, TORNA PÚBLICO QUE ESTA REQUERENDO JUNTO AO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, A LICENÇA DA ATIVIDADE, (L.P.) LICENÇA PRÉVIA, (L.I.) LICENÇA INSTALAÇÃO E (L.O.) LICENÇA OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE PECUÁRIA, A SER DESENVOLVIDA NA FAZENDA RONCA, PARTE REMANESCENTE DO LOTE 9° 27, DO LOTEAMENTO IHÚ, MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO. O EMPREENDIMENTO SE ENQUADRA NAS RESOLUÇÕES CONAMA N° 001/86 E 237/97 E RESOLUÇÃO COEMA N° 007/2005, QUE DISPÕES SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DESTA ATIVIDADE.

# **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

VICTOR CEZAR PRIORI JUNIOR, CPF nº 697.606.161-49, torna público que requereu ao NATURATINS: as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para Agricultura de Sequeiro na propriedade Fazenda Rincão, Lote 23 localizada no município de Caseara/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS TOCANTINS

## EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO

O CRECI - TO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 com as alterações da Lei 8.883, de 08 de junho de 1.994, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1.932, autorizou às alienações, torna público a todos os interessados que serão alienados através de Leilão Público no dia 25 de Setembro de 2020, às 10:30 horas, no auditório da Leilões Brasil na QD. 308 Sul, Al 01, Lts. 37/39, na cidade de Palmas - TO, os seguintes bens: LOTE 01 - CHEVROLET PRISMA EEF8054 2010/11, LOTE 02 - RENAULT LOGAN QKA5037 2015/16.

Mais informações serão prestadas em horário comercial, através dos fones: (63) 32161667, 992422002. site: www.leiloesbrasilto.com.br

Gabinete do Presidente do CRECI, 02 de Setembro de 2020.

NILCINEIA NORBERTO Presidente